

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº	2 143.713/2	025	Data de re	cebimento:	/	J	
Nº 143.713/202	25		ANO: 2	025			
INÍCIO:		<i></i>	TÉRMIN	0:/_			
				TIPO DE	MATERIAL		SUMO MANENTE
DOAÇÃO №						SERV	
-CONVÊ NIO	MÃ	o				OBRA	S E I N ST.
y	SIM	1					
DOCUMENTO D	E ORIGEM:	ATA INI	EXIGIBILIDADE Nº	109/2025			
lucrativos, e/or jurídica se enc 001/2025, pro- nos autos e no QUANTIDADE D	u entidades contra cred cesso admi Termo de R E PÁGINAS:	filantrópica lenciada e h nistrativo nº Referência.	edenciamento de as, para atuação o nabilitada por m ? 71886/2024, co	complementar na eio do chamam onforme condiçõ	n Rede Mun ento públic es, quantid	nicipal de Saúde co para Creder ades e exigência	. Cujo pessoa aciamento nº as constantes
			MOVIM	ENTAÇÃO			
	Gerência de	e Compras			Gerência	de Patrimônio	
Destin	0	Entrada	Data Saída	Destino)	Data Entrada	
						Alma de	
			_ _		Lil	iane Brito do Pr Mat. 07.09024-9	440
Centra Estratég	gica de Com	pras Públicas	;			gente de Contrataç ponsável pelo P	
Dados do contra	ato:						
Início:/_				Término:	JJ		
Observacios							
Observações:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



MEDSIM – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.041.169/0001-50

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Compras e Patrimônio, Rua João Pessoa, 253 – Centro Vitória da Conquista – BA - CEP 45000-495



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimonio Central Estratégica de Compras Públicas



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Processo Administrativo 71,886/2024

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS. E/OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O OBJETIVO É FORTALECER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPLIANDO A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA.

VITÓRIA DA CONQUISTA- BA









PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 Processo nº 71.886/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermedio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.270/04, e regulamentado pelo Decreto Municipal № 22.734/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público chamamento público com finalidade de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

Período para o credenciamento: a partir de 17 de fevereiro de 2025 até 17 de fevereiro de 2026.

Local do credenciamento: Central Estratégica de Compras Públicas, Praça Joaquim Correia, nº 55 - Centro, CEP: 45000-907, Vitória da Conquista - Bahia.

Horário: 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, contato telefone: (77) 3424-8515/8516

A Comissão Técnica é composta pelos servidores: Taise de Alcântara Amâncio - Matrícula: 239831.

ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) Qualquer pessoa é parte legituna para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no Setor Protocolo na Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, situado à Praca Joaquim Correia, s/n, centro- Vitória da Conquista - Bahía, aos cuidados da Central Estratégica de Compras Públicas, também poderão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereco: gercompras, semgi@omvc.ba.gov.br desde que seja informado o número deste Edital e que atendam a todas as formalidades legais, (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- b) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- e) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO I do Termo de Referência: Estudo Técnico Preliminar

ANEXO 11 - Declaração de Aceitação do Edital:

ANEXO III - declaração para fins de remuneração e prestação de serviços ao SUS:

ANEXO IV - Requerimento de Pessoa Jurídica:

ANEXO V - Cadastro Médico:

ANEXO VI - Declaração que a empresa não possui em seus quadros, como representante legal/membro diretoria/socio administrador e/ou presidente/administrador da instituição, funcionários que laboraram no municíp Vitória da Conquista:

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitoria da Conquista - Bahi empras, semal@pmvc, ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO VII - Modelo de requerimento de credenciamento:

ANEXO VIII - Declaração de compromisso formal de manutenção de profissional contratado:

ANEXO IX - Declaração de compromisso de disponibilidade de recursos humanos:

ANEXO X - Declaração gend conjunta para habilitação:

ANEXO XI - Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação:

ANEXO XII - Declaração de desimpedimento:

ANEXO XIII - Termo de compromisso:

ANEXO XIV- Minuta de Contrato:

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação









PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 71886/2024

ORGÃO/SETOR LICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

3. DO OBJETO

- Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Familia e as Équipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.
- Os serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal.
- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa detalhada e especificação do objeto para a presente contratação encontram-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, disponível em anexo a este documento.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EMPRESA CONTRATANTE

5.1. Para o profissional médico:

- 5.1.1. Dispor de Graduação em Medicina;
- 5.1.2. Cadastro no Conselho Regional de Medicina;
- 5.1.3. Possuir carga horaria compativel ao cadastro no CNES;
- 5.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Juridica CNPJ;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 5.1.8. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5.1.9. Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS;

Subcontratação

Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

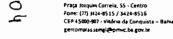
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Dados do profissional (médico), responsável técnico pela empresa, tais como RG, CPF, Registro no Conselho de Classe e inscrição da entidade no CREMEB:
- 6.2. Relação de todos os profissionais médicos envolvidos na prestação da assistência;
- 6.3. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- Documentos originais dos profissionais que atuaram na prestação dos serviços de operacionalização execução das atividades;

CREDEN CIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Sahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



- Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- As empresas que possuirem estabelecimento deverito ter o (CNES) realizado e cadastrado pelo gestor local; As empresas que prestam serviço sem estabelecimento aberto estão DISPENSA DAS do cadastro no (CNES);
- Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe médica do prestador, informando nome, CPF, carga senanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso;
- Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do 6.9
 - Para os credenciados em MEDICINA DE FAMILIA E COMÚNIDADE, dispor de Certificado/Diploma de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e responsavel técnico pelo serviço a ser contratado;
- Comunidade ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Medicina

de Família e Comunidade.

- Declaração que a empresa não possui servidor público do Município de Vitória da Conquista, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição;
- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o esso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, atendendo o quanto previsto no art, 67 da Lei 14.133/21;
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 atendendo o quanto previsto no art, 67 da Lei 14.133/21;

DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- Para cadastrar-se, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - Qualificação Econômico-Financeira;
 - Qualificação Técnica;
- Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF.
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações. 7.1.5.
- Habilitação jurídica
- Empresário indivídual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantia, a cargo da Junta Comercial da
- cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-Microempreeudedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
- Sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 7.2.3.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessous Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresaria: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples -ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista 7.3.1.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CREDENCIAMENTO 001/2025

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicóna da Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br Praça Josquim Correia, 55 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



inclusive aqueles relativos à Segunidade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

- Prova de regularidade com o Fundo de Carantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de ertidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo to domicítio ou sede do fornecedor, pertinente so seu ramo de anividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadwal/Distrital E Municipal/Distrital do domicilio ou sede do omecedor
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital E Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Qualificação Econômico-Financeira 7.4
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14,133, de 2021, art. 69. caput inciso II:
- Qualificação Técnica
- o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas juridicas Comprovação de apridão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com de direito público ou privado.
 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 75.2
 - Dados da empresa licitante: nome, CNPJ; 7.5.2.1.
- Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço; 1.5.2.2.
- Descrição dos itens fornecidos, com dados que pennitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação; 7.5.2.4. Dados do emissor do atestado: nome a contact 7.5.2.3.
 - Dados do emissor do stestado; nome e contato; Local, data de emissão e assinatura do emissor; 7.5.2.5.
- O licimate deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total contratualizado no
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. último exercício 7.5.4,
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suponte à contratação, endereço atual da O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. 7.5.6.
- Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto atestados amalizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- O credenciamento será realizado em duas etapas: Pré-qualificação;

 - Avaliação Técnica
- Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica as entidades que atenderem ás condições de pré-qualificação.
- Ene Brito do P 8.3. A Comissão de Licitação examinará a documentação referente à pré-qualificação, ou seja, documentação Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal da empresa.

 8.4. A Avaliação Técnica será analisada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Visto

CREDENCIAMENTO 001/2025

Preça Josquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 9424-8515 / 9424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gertompras.semgi@pumc.ba.gov.bx



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio

SEMGI

Quanto sos critérios de avaliação técnica e habilitação, informamos: a entidade será avaliada em até 10 (dez.) podendo ser prorrogado por mais 10 (drz) dias, após a entrega da documentação relacionada, por uma Equipe lécnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação os critérios estabelecidos no

Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias, após a conclusão da Equipe Técnica citada, e publicará a relação das entidades consideradas habilitadas para celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da A Comissão de Licitação analizará a documentação solicitada e o Relatório da Equipe Técnica designada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br

nova documentação, caso seja necessário assim como, a equipe de avaliação técnica poderá solicitar a correção de A Comissão de Licitação poderá solicitar a reapresentação ou correção de algum documento, ou, solicitar alguma documentação, caso a correção não descaracterize a oferta do prestador.

O prazo para credenciamento será de 1 (um) ano, vindo a administração firmar contrato conforme a necessidade dos serviços e disponibilidade financeira e orgamentária.

PRE-QUALIFICAÇÃO

Para esta etapa deverão ser entregues os documentos exigidos por lei; 1.6

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO;

entrega da documentação exigida por lei, por Equipe Técnica composta por pelo mesos 03 (três) pessoas, designada A entidade será avaliada em até de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, após a pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação os criténos estabelecidos no edital.

Comprovação de qualificação técnica específica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes 8,10.2.

Carteira expedida pelo Conselho de Classe de todos os profissionais que compõem o corpo Clínico do estabelecimento; a) Cópia dos documentos comprobatórios, que está apto a prestação dos serviços, na área o qual está pleiteando crederciamento; c) Relação do corpo clínico, com as respectivas formações profissionais e pós graduação (doutorado, mestrado e/ou especializações), informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe; d) Cópia da documentos do Corpo Técnico do Estabelecimento:

8.10.3. A Comissão de Licitação analisará a documentação e o Relatório da Equipe Técnica, no prazo de 5 (cinco) dias, spós a conclusão da Equipe Técnica citada, e publicará a relação das entidades consideradas habilitadas para eventual celebração do contrato, no Diário Oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista:

A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles necessários e na As entidades que não atenderem aos requisitos exigidos, na Chamada Pública, serão consideradas inabilitadas. quantidade viàvel para atender à demanda do Município de Vitória da Conquista. 3.10.4 1.0.4 8.10.5

A entidade que for considerada inabilitada não ficara impedida de reapresentar a documentação necessária à habiliação em data oportuna, determinada pela Administração, enquanto estiver vigente o edital da referida Chamada 3.10.6. Selling.

Do exame dos documentos jurídicos, fiscais e econômicos

Após o recebimento dos documentos, a Comissão de Licitação responsável pela Chamada Pública se reunirá novamente para análise da documentação apresentada. 8.11.1

Se necessário a Comissão de Chamada Pública solicitará, por escrito, ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de habilitação. 8.11.2

Poderia a Comissão ou qualquer representante dos serviços, proceder a diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentar seu parecer.

A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão Municipal ou Estadual, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fúcais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional.

A Comissão de Chamada Pública, assessorada pelos órgãos da Secretaria de Saúde, procederá a avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados, devendo as manifestações não superarem o prazo de 72 horas.

complementares, inclusive desembos e plantas das instalações físicas dos requerentes, relação e catálogo de Havendo necessidade a Comissão de Chamada Pública poderá solicitar informações e documentos equipamentos utilizados em cada procedimento

Será indeferida a habilitação das empresas ou entidades:

Frața kaquim Correia, SS - Centro Fone: {7?} wzk.8515 / 3424-4516 CEP 4500c-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras semigl@pmvc.ba.gov.br

CREGENCIAMENTO 001/2025

٢



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SEMG

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio

Que pretendam prestar serviços em especialidades que não forem pertinentes no seu ramo de atividade, nos documentos de constituição da empresa ou entidade;

Que pretendam presiar serviços em especialidades para as quais não possuam o devido registro ou inscrição Que não possuam em seu quadro especialista devidamente habilitado; a entidade profissional competente;

contratos anteriores com o MUNICÍPIO; .12.5

Que pretendam prestar serviços em especialidades que não tenha demonstrado desempenho adequado em

8.12.4.

Que deixarem de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada, ou que tenha apresentado documentos com data vencida;

Que tenham sido declarados inidôneos; Que estejam com falência decretada; 3.12.6.

Que estejam impedidos de contratar com o município, ou outro ente da federação; 8.11.8.

Que tenham sócios administradores, ou, diretores integrantes do quadro de servidores municipais, as pessoas igadas a qualquer desses por matrimônio ou parentesco por affinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção conforme art. 89 da lei Orgânica; 8.12.9.

Que não apresentarem a documentação complementar no prazo estabelecido pela Comissão; 8.12.10.

Da decisão de comissão 8.13.

Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio; 8,13.1.

Todas as decisões da Comissão serão publicadas no órgão oficial do MUNICÍPIO;

Será habilitado para os procedimentos o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Saúde 8.13.3.

O deferimento do pedido de habilitação e alterações postenores não constitui compromisso de contratação pelo município 8.13.4

8.13.5. A habilitação poderá ser renovada battando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assnatura de contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da lei 8.13.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo, para o interessado, bastando para isso

que apresente documentação comprovando a alteração solicitada;

A Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas. financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas no Edital 8.13.7.

Será gerado um banco de prestadores, com todos os habilitados pela presente Chamada Pública.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14,133 de 2021.

contrário, comprometendo-se o CONTRATADO a comunicar ao CREDENCIADO num prazo não inferior a 30 dias da Poderá ser revogado em período anterior ao estipulado, por força da lei ou surgimento de disposição revogação.

A revogação ou prorrogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO 10.

O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência será de R\$ 6.081.388,20 (Seis milhões oitenta e um mil trezentos e oitenta e outo reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correra:

CREDENCIAMENTO 001/2025

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vidéna da Conquista - Bahia gercompres.semgi@pmvc.ba.gov.br Praça loaquim Correia, 55 - Centro





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- MUNICIPAL SIM
- ESTADUAL SIM
- c) FEDERAL SIM
- 11.2. As despesas serão custeadas com recursos de transferências do SUS oriundos do Estado e da União destinados ao custrão de gastos com manutenção dos serviços de saúde, e serão complementados con recursos próprios municipais.

DAS CONDICOES DE EXECUÇÃO

- 12.1. Referente ao cronograma de execução os profissionais deverão prestar o serviço em local determinado pela secretaria municipal de saúde de Vitória da Conquista BA em tumos definidos e de forma ininterrupta conforme especificação do objeto a critério da administração pública, podendo ser prorrogados, na forma da Lei Federal n.º 14. 133/2021, caso haja interesse da Administração Pública;
- 12.2. Os serviços serão prestados através da operacionalização e execução das atividades de consultas conforme detalhado no estudo técnico preliminar.
- 12.3. Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementaridade de qualquer espécie;
- 12.4. Garantir atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- 12.5. Observar integralmente as normas e protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Os serviços contratados serão prestados pela contratada diretamente através de seus profissionais;
- 13.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto do contrato, incluidos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregaticio, onjo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município.
- 13.3. A contratada obriga-se ainda a:
- 13.3.1. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelo SUS e demais levislações perinentes:
- 13.3.2. Cumprir as normas do conselho federal e regional da categoria profissional qual faz parte;
- 13.3.3. O prestador contratado deverá cumprir os requisitos para a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados conforme determina Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e Protocolos Clínicos e Diretrizes, definidos pelo Ministério da Saúde.
- 13.3.4 Cumprir todas as normas legais e regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança por funcionários e usuários, quando necessário;
- 13.3.5. Afixar aviso em locais visíveis sua condição de entidade integrante do SUS;
- 13.3.6 Esclarecer ao paciente do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes sos serviços oferecidos;
- 13.3.7. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 13.3.8. Colher nas solicitações de consultas, exames ou procedimentos assinatura dopaciente ou do seu representante legal. Nas situações em que é facultado a apresentação de guias, deverão ser colhidos assinaturas no relatório/controle de frequência:
- 13.3.9. Apresentar ao SUS sempre que solicitado, comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 13.3.10. Solicitar ao paciente o cartão nacional do SUS como critério para prestação do atendimento;
- 13.3.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao SUS, ao paciente, ao município e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa ou em consequência de erro, impericia ou imprudência;
- 13.3.12. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelo SUS e demais legislações pertinentes;
- 13.3.13. Providenciar e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração do contrato;



CRECENCIAMENTO 001/2025

Praça Isaqvim Correia, 55 - Centro Fone: [77] Ia24-6515 / 3424-6516 CEP 4500-907 - Vitória da Conquista — Bahva gercompras Jemgl@pmvc.ba.gov.br

4. Atender ão sem ônus adequados a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 13.3.14. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados providenciando sua imediata correção sem ônus para o município desde que este tenha disponibilizado no local do atendimento todas as condições e meio adequados a prestação do serviço;
- 13.3.15. O prestador contratado deverá atender às demais especificações contidas no Termo de Referência;
- 13.3.16. Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saude os procedimentos contratados;
- 13.3.17. Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mentendo a qualidade na prestação de serviços;
- 13.3.18. Elaborar registro no prontuário médico dos pacientes de todos os atendimentos efetuados;
- 13.3.19. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao município e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa ou em coasequência de erro, imperícia ou imprudência;
- 13.3.20. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 13.3.21. Apresentar ao gestor do SUS, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 13.3.22. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 13.3.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para crede notamento e para a celebração do contrato;
- 13.3.24. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados providenciando sua imediata correção sem ônus para o município desde que este tenha disponibilizado no local do atendimento todas as condições e meio adequados à prestação do serviço;
- 13.3.25. Cumprir as demais normas do conselho federal e regional de medicina;
- 13.3.26. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Disponibilizar por meio de acordo celebrado entre os entes públicos com o MS/FNS os recursos mensais necessários aos pagamentos dos serviços prestados pela contratada;
- 14.2. Controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações e os serviços ora ajustados;
- 14.3. Estabelecer mecanismo de controle de cumprimento dos serviços pela contratada.
- 14.4. Garantir à empresa contratada os meios e condições adequados para a eficiente prestação de serviço.
- 14.5. Publicar o resumo deste CONTRATO e dos aditamentos que houver em Diário Oficial.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O município e os gestores do SUS fiscalizarão, por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidades.
- 15.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autondade competente para as providências cabíveis.
- 15.3. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anterior ou posteriormente a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.4. Todo o prestador contratado ficará sujeito à fiscalização da Diretoria da Atenção Básica (DAB) e da Auditoria da SMS durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, por meio de técnicos e auditores, respectivamente. Todo prestador fiscalizado/auditado deverá:
- 15.4.1. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da CONTRATANTE ou da comissão designada para tal;
- 15.4.2. Responder relatório no tempo solicitado pela Diretoria da Atenção Básica e/ou Auditoria;
- 15.4.3. Disponibilizar documentação solicitada pela Diretoria da Atenção Básica e/ou Auditoria.

CREDE IN CIAMENTO 001/2025

Praça Josquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras-semgi@pmvc.ba.gov.br

10



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 16.1. O pagamento devido à empresa contratada, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado mensalmente. em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através de Transferência Bancária em conta corrente fornecida pela empresa então contratada.
- 16.2. O pagamento à empresa contratada somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado, assinado pelos Órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanamento do contrato, que serão designados pela Secretária Municipal de Saúde.
- 16.3. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos até que o episódio seja exclarecido.
- 16.3.1. O(s) prestador (es) contratado(s) deverá (ão) utilizar o sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista para realização do fechamento de sua produção mensal e/ou comprovação de sua carga horária, que será validado e pago após a conferência pelo setor de Contas Médicas, com o relatório de produção emitido pelo sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista.
- 16.3.2. A nota fiscal será emitida após o processamento da produção pelo sistema indicado pelo Município de Vitória da Conquista, consoante os valores aprovados.
- 16.3.3. Todas as notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 16.3.4. Poderão ser aplicados incentivos municipais por decisão administrativa e justificativa nela contratada para complementação dos valores pagos.
- 16.3.5. As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e do Tesouro Municipal.
- 16.3.6. O pagamento sera efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, estes contados da data da entrega da nota fiscal emitida de acordo com a prestação de serviço efetuada e aprovação da produção constante no sistema indicado pelo Municipio de Vitória da Conquista.
- 16.3.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.
- Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
- 16.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudiçar a CONTRATANTE;
- 16.4.2. Inadimplência de obrigações da CREDENCIADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato:
- 16.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato:
- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela CREDENCIADA.
- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CREDENCIADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas:
- 16.7. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço RANFS será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts, 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15,454 de 18 de outubro de 2013.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos peninentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 16.10. Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF ou outro semelhante e, se necessário, aos sitios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CREDENCIADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 16.11. Eventual situação de irregularidade fiscal da CREDENCIADA não impedeo pagamento, se o fomecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes a aplicação de sanções à empresa contratada e rescisão contratual.

CRECENCIAMENTO 001/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 16.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CREDENCIADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente. 16.13. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.
- 16.14. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CREDENCIADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

PRAZO, LOCAL E CONDICÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 17.1. O prazo para execução dos servicos, após firmar contrato, será imediato.
- 17.2. Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade, durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela credenciada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.
- 17.3. A prestação dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.
- 17.4. Os serviços, relacionados neste Tenno de Referência, serão prestados pela contratada, através de atendimentos médicos na rede pública municipal.
- 17.5. Os servicos serão prestados conforme descrito em contrato e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo.
- 17.6. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

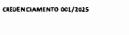
DAS SANCÕES CONTRATUAIS

- O descumprimento das obrigações constantes em contrato importará com base no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.820 de 07 de abril de 2000, garantida a prévia defesa.
- A inobservância pela(s) empresa(s) que vier (em) firmar contrato, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 162, da Lei Federal nº 14.133/21:
- 18.2.1. Advertência escrita;
- Multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato; 18.2.2.
- Multa de 2% até 5% do valor mensal do contrato: 18.2.3.
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal; 18.2.4.
- Rescisão do contrato, convênio ou outro reajuste; 18.2.5.
- 1826 Declaração de inidoneidade;

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, quais sejam:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos 19.3. servicos públicos ou ao interesse coletivo:
- 19.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 19.5.
- 19.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado 19.7. dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem monvo justificado:
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 19.10. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praca loaquim Correia, SS - Centro Fane: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgi@provc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, nermo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5" da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteniores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Termo de Referência ou do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 19,16,

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.13; 19.17.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública dieta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no lmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Ne aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; 19.21.

As peculiaridades do caso concreto; 9.22

23.

Os danos que dela provierem para a Administração Pública; As circunstancias agravantes ou atenuantes;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 19.25.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada indicialmente; 19.26.

A aplicação das sanções previstas neste Tenno de Referência ou no Aviso de Contratação Direta, em hipótese 19.27.

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sunções; 19.28.

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

esivo à Adminismação Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito O processamento do PAR não interfere no seguinento regular dos processos administrativos específicos para A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato nonnal na unidade administrativa; 19.31.

apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessos jurídica, com ou sem a participação de agente público;

1912. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contradiório e a ampla defesa ao fomecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14,133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O Prazo para inicio do serviço é imediato, contados da emissão da Ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Priga Josephin Correla, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vétóris da Conquista - Bahua

CREDENCIAMENTO 001/2025

~

gercompressemgl@pmwc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Material e Patrimônio



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

orotrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do metodo de afenção dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhari a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 20.10.

ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 20.13.

acompantara o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formatização de apostilamento e termos aditivos. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios perimentes, caso necessário. 20.14.

Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato ecordenará a amalização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das promogações contratuais, elaborando relatório com vistas à contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de venificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de de securamento acompanhará a manutenção das condições de habilitação do pagamento da de elemento e anolará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o arr. 158 da Lei m O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo 20.20.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o termino do contrato. 14,133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

S

Visto

Brite de

sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CREDENCIAMENTO 001/2025

7

Praça loaquim Correla, 55 - Centro Fone: {77} 3424-8515 / 3424-8516 CEP 15000-907 - Vitória da Conquista - Bahia Recompressemel@pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



20.22. O gostor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotades para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 21.1. O regime de execução poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, caso haja interesse da Administração Pública e enquanto o prestador credenciado mantiver os requisitos exigidos para a classificação, observando-se as seguintes diretrizes:
- O serviço será realizado nas unidades de saúde da Diretoria da Atenção Básica.
- 21.3. A fatura deverá ser acompanhada, mensalmente, de cópias de comprovantes de recolhimento dos encargos sociais dos funcionários, bem como todos os documentos de regularidade fiscal exigidos pela Lei 14.133/21.
- 21.4. Fica vedada a cessão ou transferência do objeto desta seleção pública;
- 21.5. Atendimento a todos os critérios estabelecidos nesta Charnada Pública, e no contrato, especialmente os abaixo discriminados:
- 21.6. Quanto à organização/operacionalização/controle:
- 21.6.1. O Município, sempre que julgar oportuno fará avaliações da qualidade dos serviços prestados, seja com relação aos resultados obtidos, ao atendimento aos pacientes, ao acatamento às orientações da fiscalização e ao trato com os funcionários do SUS.

21.7. Da formalização das contratações:

- 21.7.1. Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta constante do Edital, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, momento em que tomarão conhecimento do seu teto financeiro;
- 21.7.2. No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado Termo de Desistência;
- 21.7.2. Assinado o instrumento contratual, caberá ao Município providenciar a sus publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo de contrato, decorrente do presente processo de selecão de prestadores de serviços:
- 21.7.4. A assinatura do contrato ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

22. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO

- 22.1. Liquidação
- 22.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 22.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 22.1.2.1. O prazo de validade;
- 22.1.2.2. A data da emissão;
- 22.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 22.1.2.5. O valor a pagar; e
- 22.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 22.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em lícitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaqum Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicória de Conquista – Bahia gercompras semgi@pmic.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 22.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 22.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.1.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.2. Prazo de pagamento

- 22.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 22.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

22.3. Forma de pagamento

- 22.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 22.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto sos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

23. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

23.1. A identificação no PCA, para a presente contratação encontrain-se devidamente fundamentada no item 3. do Estudo Técnico Preliminar, disponível em anexo a este documento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.
- 24.2. A servidora Taise de Alcantara Amancio Matrícula: 239831 será a responsável técnica pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.
- 24.3. As responsáveis técnicas poderão ser consultadas a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

25. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

25.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento indispensável para a justificativa técnica desta aquisição, encontra-se anexado a este termo de referência.

Taise de Alcantara Amancio

CREGENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 1424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



Diretora da Atenção Básica Matrícula: 239831

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

FERNANDA OLIVEIRA MARON SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2024 - DAB

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora Fernanda Oliveira Maron Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista ASSUNTO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA.

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 71886/2024 - SMS - Interno

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO
- 2.1. Credenciamento de pessoas juridicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Farnfila e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

LOTE	ESPECIALIDADE	ÁREA OPERACIONAL
L	CLINICO GERAL	ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS COM E SEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA (UNIDADE BÁSICA COM E SEM SAÚDE DA FAMILIA) ZONA URBANA E RURAL
2	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS COM E SEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA (UNIDADE BÁSICA COM ESEM SAÚDE DA FAMILIA) ZONA URBANA E RURAL

2.2. JUSTIFICATIVA

CREDENCIAMENTO 001/2025

17

Praça foaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEF45000-907 - Vitória da Conquista — Bahia Eertomprassempi@pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



2.2.1. Diante da crescente demanda por serviços de saúde e da necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica, torna-se imprescindível a contratação de novos profissionais para compor as equipes de saúde. Essa medida visa não apenas melhorar o acesso da população aos serviços, mas também garantir a qualidade e a eficiência do atendimento, em consonância com o novo modelo de financiamento da Atenção Básica.

2.2.2. Beneficios da contratação:

- a) Prevenção e tratamento de doenças: o acesso facilitado ao atendimento médico permite a identificação precoce de doenças, possibilitando o tratamento em estágios iniciais e prevenindo complicações;
- b) Redução de custos: a prevenção e o tratamento precoce contribuem para a redução de custos com internações e procedimentos de alta complexidade, além de tornar a atenção básica mais resolutiva, diminuindo a demanda por serviços de urgência e emergência;
- c) Ampliação da cobertura: a contratação de novos profissionais permite atender a uma parcela maior da população, especialmente em áreas com acesso restrito aos serviços de saúde. A reterritorialização e a ampliação das equipes também contribuem para a melhoria dos serviços já existentes, que muitas vezes se encontram sobrecarregados;
- d) Fortalecimento da rede de atenção à saúde: o acesso facilitado e a maior resolutividade da atenção básica otimizam o fluxo de referência e contra referência entre os serviços da rede, garantindo um atendimento mais rápido e eficaz aos usuários do SUS.
- 2.2.3. Os serviços de consultas médicas na atenção básica são essenciais para atender tanto à demanda espontânea quanto às necessidades da atenção programática, que crescem a cada ano.
- 2.2.4. A umpliação da capacidade de atendimento na atenção básica contribui para a redução da demanda nos serviços de urgência e emergência, otimizando o uso dos recursos do sistema de saúde.
- 2.2.5. A assistência à saúde deve ser integral, abrangendo desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e com foco na qualidade dos serviços prestados.
- 2.2.6. A Lei Complementar 141/2012, a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e o Decreto 7.508/12 regulamentant a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando a importância da atenção básica como porta de entrada preferencial do sistema.
- 2.2.7. A contratação de novos profissionais para a atenção básica é um investimento fundamental para garantir o acesso universal à saúde, a prevenção de doenças, a redução de custos e o fortalecimento da rede de atenção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE

2.3.1. Vitória da Conquista enfrenta um desafio crucial na área da saúde: a crescente demanda por se de Atenção Primária (APS) impulsionada pelo aumento populacional. Atualmente, a cobertura a contra de Atualmente.

CREDENCIAMENTO DO1/2025

Praça toaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



atinge 65,44% da população (dados de abril de 2024), evidenciando a necessidade urgente de expansão da rede para garantir o acesso universal e qualificado à saúde, conforme preconiza o SUS.

- 2.3.2. A contratação de médicos para as equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP) é fundamental para ampliar a cobertura da APS e assegurar que a população tenha acesso ao serviço que é a porta de entrada preferencial do SUS.
- 2.3.3. A presença de médicos nas equipes é um requisito para o cadastramento no SCNES e, consequentemente, para o recebimento de incentivos financeiros federais de custeio. A ausência desses profissionais impacta diretamente o financiamento da APS no município.
- 2.3.4. A Portaria GM/MS nº 3.493/2024 introduz o componente de vínculo e acompanhamento territorial como parâmetro para o repasse financeiro, incentivando a qualificação do cadastro, a reorganização da APS e a melhoria do atendimento. Em Vitória da Conquista, com mais de 100 mil habitantes, o parâmetro de pacientes vinculados é de 3.000 para eSF e 2.250 para eAP 30h, com possibilidade de aumento de até 50%. Para cumprir esses parâmetros e ampliar a cobertura, é necessário criar novas equipes e unidades de saúde.
- 2.3.5. A alta rotatividade de médicos na APS exige que a gestão municipal tenha mecanismos ágeis para substituir profissionais que deixam a rede, evitando a desassistência à população e prejuizos no financiamento federal. O credenciamento de médicos visa suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fane: (77) 3424-8515 / 3424-8516

percompras semai@pmvc.ba.gov.br

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

- 2.4.1.1. A tabela a seguir apresenta o número de pessoas cadastradas em cada Equipe de Saúde (11 eAP, 57 eSF e 1eCR) da cidade de Vitória da Conquista em ordem decrescente, com base nos dados de julho de 2024 extraídos do Relatório de Cadastros Vinculados, disponível no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) através do e-Gestor Atenção Primária à Saúde (e-Geator APS). As colunas da tabela fornecem as seguintes informações:
 - a) CNES: código único de identificação Estabelecimento de Saúde de acordo com o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
 - b) Estabelecimento: nome do Estabelecimento de Saúde conforme registro no SCNES:
 - c) INE: o Identificador Nacional de Equipes (INE) é um código único que identifica cada equipe de saúde no SCNES. O custeio federal é realizado a partir da identificação do INE associado ao CNES;
 - d) Nome da Equipe: nome fantasia da equipe;
 - e) Sigla da equipe: indica se a equipe é de Saúde da Família (eSF) ou de Atenção Primária (eAP);
 - Quantidade de pessoas vinculadas competência julho/2024; quantitativo de cadastros acumulados até o último dia da competência julho/2024.









PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	Estabelecimento	INE	Nome da Equipe	Sigia da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2486563	USF DA URBIS VI	219746	ESF URBIS VI - II	eSF	10399
2487667	USF DO MIRO CAIRO	219878	ESF MIRO CAIRO I	eSF	7719
2486490	USF DO PARQUE CONVEIMA I	2 19622	ESF CONVEIMA - I	eSF	6756
5324106	USF MORADA DOS PASSAROS	220035	ESF MORADA DOS PASSAROS	eSF	6627
2486490	USF DO PARQUE CONVEIMA I	219614	ESF CONVEIMA - II	eSF	6473
2487667	USF DO MIRO CAIRO	1 54507B	ESF MIRO CAIRO II	eSF	6335
2486571	USF DA URBIS V	219762	ESF URBIS V -	eSF	6150
2486431	USF SOLANGE HORTELIO FRANCO CSU	219592	ESF SOLANGE HORTELIO - II	eSF	5844
2486466	USF DO BRUNO BACELAR	219606	ESF BRUNO BACELAR	eSF	5677
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	2359766	EAP ADMARIO SILVA I	eAP-30h	5559
2486563	USF DA URBIS VI	219738	ESF URBIS VI-	eSF	5509
5893550	USF DO SIMAO	220043	ESF SIMAO	e5F	5240
2487675	USF JOSE GOMES NOVAES	219894	ESF VILA SERRANA - II	eSF	5124
2486571	USF DA URBIS V	219754	ESF URBIS V -	eSF	5112
5131138	USF RECANTO DAS AGUAS	220027	ESF RECANTO DAS AGUAS	eSF	5050
2487683	USF NESTOR GUIMARAES	219908	ESF NESTOR GUIMARAES - I	eSF	4973
3477916	USF PEDRINHAS	220019	ESF PEDRINHAS - II	eSF	4962

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça idaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vigoria de Conquista -- Behid



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ONES	Estabelecimento	INE	Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2487713	USF DO JARDIM VALERIA	219940	ESF JARDIM VALERIA - 1	eSF	4861
3303179	USF DE NOSSA SENHORA APARECIDA	219991	ESF NOSSA SENHORA APARECIDA	eSF	4832
7810504	USF NOVA CIDADE	1586165	ESF NOVA CIDADE	eSF	4799
2598566	USF DE LAGOA DAS FLORES	219975	ESF LAGOA DAS FLORES I	eSF	4772
2644754	USF LAGOA DAS FLORES II	1510010	ESF LAGOA DAS FLORES II	eSF	4699
6918654	USF VILA AMERICA	2214555	ESF VILA AMERICA II	e SF	4692
2487675	USF JOSE GOMES NOVAES	219886	ESF VILA SERRANA - I	¢SF	4625
248 7683	USF NESTOR GUIMARAES	219916	ESF NESTOR GUIMARAES - II	eSF	4456
2487713	USF DO JARDIM VALERIA	219932	ESF JARDIM VALERIA - II	eSF	4355
2598590	USF DO CAPINAL	219983	ESF CAPINAL	eSF	4345
2402629	CS DR HUGO DE CASTRO LIMA	219568	ESF HUGO DE CASTRO I	eSF	4240
347 <i>7</i> 916	USF PEDRINHAS	220000	ESF PEDRINHAS - I	eSF	4208
2487632	CS DR JOAO MELO FILHO	219800	ESF JOAO MELO1	eSF	4200
2486431	USF SOLANGE HORTELIO FRANCO CSU	219584	ESF SOLANGE HORTELIO - 1	eSF	4194
6918654	USF VILA AMERICA	220078	ESF VILA AMERICA I	eSF	3966
2598426	USF DE LAGOA FORMOSA	1509667	ESF LAGOA FORMOSA	eSF	3958
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	219533	ESF SAO VICENTE I	eSF	3945
2486598	USF DE JOSE GONCALVES	219770	ESF JOSE GONCALVES	eSF	3929

CREDENCIAMENTO 001/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	Estabelecimento	INE	Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
7273533	USF PATAGONIA	219681	ESF PATAGONIA I	eSF	3896
2487640	CS REGIS PACHECO	2359693	EAP REGIS PACHECO RURAL	eAP-30h	3839
2598523	USF DE SAO JOAQUIM	219967	ESF SAO JOAQUIM	eSF	3802
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	1671510	ESF CIDADE MODELO	eSF	3776
2487640	CS REGIS PACHECO	2359685	EAP REGIS PACHECO URBANO	eAP-30h	3701
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	219711	ESF NELSON BARROS - I	eSF	3513
7273533	USF PATAGONIA	1510002	ESF PATAGONIA II	eSF	3457
9645292	USF DO JARDIM VALERIA III	1671545	ESF DO JARDIM VALERIA III	eSF	3398
2402629	CS DR HUGO DE CASTRO LIMA	2334844	ESF HUGO DE CASTRO II	eSF	3290
2487632	CS DR JOAO MELO FILHO	2334828	ESF JOAO MELO II	eSF	3235
2487705	USF DA LIMEIRA	219924	ESF LIMEIRA	eSF	3162
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	2359790	EAP ADMARIO SILVA II	eAP-30h	3107
2486652	USF DE VEREDINHA	219 7 97	ESF VEREDINHA	eSF	3102
2402599	USF DE PRADOSO	219517	ESF PRADOSO I	eSF	3072
2402637	USF DE INHOBIM	1635883	ESF INHOBIM II	eSF	2979
2486555	USF PROFESSOR NELSON BARROS	219703	ESF NELSON BARROS - II	eSF	2926
2487659	USF DE SAO SEBASTIAO	219851	ESF SAO SEBASTIAO	eSF	2898
2486547	USF DE IGUA	219673	ESF IGUA	eSF	2886

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vicória de Conquista - Bahia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



CNES	Estabelecim ento	INE	Nome da Equipe	Sigla da equipe	Quantidade de pessoas vinculadas - julho/2024
2402580	USF HENRIQUE FERRAZ GRAZIANI	219509	ESF HENRIQUE FERRAZ GRAZIANI	e SF	2861
2598477	USF DA ROSEIRA	219959	ESF ROSEIRA	eSF	2827
2402068	USF DE BATE PE	219479	ESF BATE PE	eSF	2775
2486520	PAB DO PANORAMA	2359626	EAP PANORAMA II	eAP-30h	2735
2486520	PAB DO PANORAMA	2359383	EAP PANORAMA I	eAP-30h	2627
2598310	USF DE DANTILANDIA	1671480	ESF DANTILANDI A	eSF	2429
2402637	USF DE INHOBIM	219576	ESF INHOBIM	eSF	2395
2402599	USF DE PRADOSO	2334801	ESF PRADOSO II	eSF	2336
240 2602	PAB SAO VICENTE CAE II	2334852	ESF SAO VICENTE II	eSF	2304
4037103	UBS CAMPINHOS	2334925	EAP CAMPINHOS	cAP	2070
248 6636	USF DE CERCADINHO	219789	ESF CERCADINHO	eSF	1752
424 1320	UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA	2356805	EAP PRIMAVERA	eAP-30h	1314
2402602	PAB SAO VICENTE CAE II	2335069	EAP VILA SUL E VILA BONITA	eAP-30h	1185
2487640	CS REGIS PACHECO	2335050	EAP VILA ELISA	eAP-30h	1055
424 1347	UNIDADE DE SAUDE IPE	2334933	EAP IPE	eAP-30h	996
2486539	CS ADMARIO SILVA SANTOS	153 2774	EQUIPE DE CONSULTÓRI O NA RUA	Ecr	383

2.4.1.2. Da Descrição da Necessidade

A quantidade de médicos prevista neste processo de contratação visa atender as necessidades de expansão da rede de saúde, com a criação de novas equipes. Essa previsão foi elaborada considerando o orçamento disponível e o objetivo de garantir um atendimento de qualidade à população, reduzindo o tempo de espera por consultas e otimizando os recursos existentes.

CREDENCIAMENTO 001/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

- 3.1. O obieto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2024>, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023.
- 3.1.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2024;
- 3.1.2 Data de publicação no PNCP: 07/02/2024;
- 3.1.3 Id do item no PCA: 1034
 - 3.1.4 Classe/Grupo: Serviços Médicos

4. DOS VALORES A SEREM PAGOS

- 4.1. Do ponto de vista econômico, a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporciona um menor custo para o município, pelo própno modelo de contratação.
 - 4.1.1.1 A remuneração para este credenciamento será equivalente à dos médicos estatutários do município, conforme GEP Nº 69649/2024 enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, contendo todo o detalhamento dos valores a serem pagos:
 - 4.1.1.2 A igualdade remuneratória entre médicos credenciados e concursados da Atenção Básica é uma medida justa, necessária e que trará inúmeros beneficios para o município de Vitória da Conquista. Ao investir na valorização dos profissionais da saude, a gestão municipal estará demonstrando seu compromisso com a saúde da população e com o desenvolvimento do município;
 - 4.1.1.3 O credenciado que prestar o serviço na Zona Rural receberá o incentivo de acordo com a carga
 - 4.1.1.4 O Credenciado que for médico especialista em medicina da familia e da comunidade receberá o incentivo de acordo com a carga horária;

4.2. DAS SOLUÇÕES

- 4.2.1. Realizar Credenciamento composto por todos os particulares que preencham os requisitos previamente fixados em regulamento.
- 4.2.1.1. O credenciamento é a modalidade ideal para complementar a rede municipal de saude de Vitória da Conquista devido à sua agilidade, flexibilidade e capacidade de atender a demandas específicas. Ao permitir a participação de diversos prestadores, tanto com fins lucrativos quanto filantrópicos, amplia a oferta de serviços e garante um atendimento mais completo à população. Essa modalidade se adapta rapidamente às mudanças na área da saúde, otimiza recursos e facilita o acesso a serviços de qualidade.

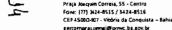
4.3. DA ANÁLISE

- 4.3.1. Essa solicitação avulta-se como imprescindível, por se tratar de serviços indispensáveis aos usuários, nos quais os beneficios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes cujo tratamento necessitará de consultas médicas nas unidades de saúde da Atenção Primária.
- 4.3.2. Os termos do artigo 79, inciso 1 e 11 da Lei 14133/2021, o presente credenciamento estabelece a contratação simultânea de vários potenciais prestadores.
- 4.3.3. O Credenciamento se apresenta como uma estratégia notavelmente benéfica, pois além de simplificar a administração dos recursos, promove uma major eficiência no atendimento às necessidades da população.
- 4.3.4. É importante destacar que o credenciam ento foi previsto na Lei πº 14.133/2021 como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumento que pode ser utilizado para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substitui-lo em certos casos. Tratam-se, basicamente,

CREDEN CIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquesta - Bahia sercompras.serngi@pmvc.ba.gov.br

24





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.

DA CONCLUSÃO

4.4.1. Com a análise realizada, conclui-se que a opção pelo Credenciamento é a mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente no que tange ao cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.1. Os serviços contratados têm como objetivo a realização de consultas com médicos na Atenção primária, conforme necessidade descrita acima de ampliação da rede e provável substituição de profissionais que não se mantenham na rede.
- 5.1.2. Das requisições: O serviço será prestado com atendimento clínico na rede de Atenção Básica, cumprindo a carga horária escolhida no credenciamento, com gerenciamento deste serviço realizado pela Diretoria de Atenção Básica,
- 5.1.3. Dos Locais de realização: As consultas serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família ou de Atenção Primária de acordo com necessidade da gestão para composição de equipes.
- Ao incorporar esses elementos na descrição da solução, busca-se atender às exigências previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos, incluindo as particularidades e diretrizes estabelecidas, garantindo uma abordagem abrangente e detalhada em relação aos serviços prestados.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento visa atender as especialidades dos serviços médicos, considerando as necessidades dos setores supramencionados.
- 6.1.1. Parcelar a contratação alinha-se ao protocolo de acompanhamento estabelecido, otimizando recursos públicos de maneira responsável e eficiente.
- 6.1.2. A divisão da contratação por especialidades visa otimizar a prestação de serviços, agilizando os processos e garantindo maior eficiência na execução das consultas médicas.
- 6.1.3. Os serviços prestados ao paciente devem ser realizados de maneira unificada pelo prestador contratado, com o intuito de agilizar o atendimento ao indivíduo que necessita de um diagnóstico célere para resolutividade do seu problema de saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência de 01 (um) ano será na importância de R\$ 6.081.388,20 (Seis milhões oitenta e um mil trezentos e oitenta e outo reais e vinte centavos). Este valor inclui todos os custos relacionados à execução do contrato, de acordo com os serviços a serem prestados.

> Taise de Alcantara Amancio Diretora da Atenção Básica Matricula: 239831

CREDENCIAMENTO DO1/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas

CREDENCIAMENTO Nº



XXX/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

	, pessoa jurídica de direito, com
	, Vitória
da Conquista - BA, inscrita no CNPJ i	nº por meio de seu sócio-gerente ou representante e possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os
termos do EDITAL DE CREDENCIA finalidade de credenciamento e contrat entidades filantrópicas, que estejam int Rede Municipal de Saúde nos serviços o	MENTO PÚBLICO Nº XXX/2025, que trata de Chamamento Público com ação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou teressadas em contratar com o Poder Público Municipal, para complementar a de cardiologia, radiologia e psicologia, através da Secretaria Municipal de Saúde te no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal
	Vitória da Conquista,
	•
	NOME:
	CDE.

CREDENCIAMENTO 001/2025





5

Prara Josquim Correia, SS - Centro

Fone (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 15000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

	CREDENCIAMENTO Nº	xxx/2025
Razão social da empresa), com sede na sta subscrevem, declara, para fins de participaçã	por seus o na Credenciamento Público n"	representantes legais que /2025 que:
) conhecem e aceitam as condições de remun nediante consulta de valores pagos por este servi		
) tem disponibilidade para prestar atendimento c u disposições éticas e técnicas dos respectivos Co Aunicipal de Saúde e Conselho Municipal de Saí	onsoante às regras do Conselho Nacio Inselhos Regionais e seguindo as norm	nal de Saúde, obedecendo
Data, carimbo e assinaturas do representante lega	l da empresa	



CRECENCIAMENTO DOL/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas

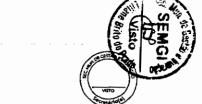


ANEXO IV

REQUERIMENTO DE PESSOA JURÍDICA

	CREDENCIAMENTO N°	XXX/2025
Empresa Requerente: CNPJ:		
Destino: Secretarla Municipal de Saúde de Vitória	da Conquista	
Em conformidade com os termos da Lei 14.133/20 CREDENCIAMENTO nº/2025-SMS, eu		_, representante legal da
empresa credenciamento da mesma, uma vez que esta preer	, solicito a esta Secr	etaria, que efetue o
Encaminho em anexo, os documentos exigidos cos serviços médicos sinalizados acima, aos usuário pública, vinculados a Secretaria Municipal de Saú	s do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospitais da rede
Atenciosamente,		
		em/
	Representante Legal	

CREDENCIAMENTO 001/2025





Praça lozquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO V CADASTRO MEDICO

	l	CREDENCIAMENTO	xxx/2025
Profissional Médico:			
CREMEB:		CPF:	
Inscrição em Conselho de outro est	ado?	Qual? Nº ?;	
Vinculação com a instituição (Qua	ndo da contratação,	: Sócio [] Empregado	[] Outro[]
Endereço:			
Telefone:		Telefax:	
Telefone Celular:	E	-Mail:	
Gradusção Médica — Instituição		Ano:	
Residência Médica 1 – Especialio	lade:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de conclusão:	
Ernissor: CRM: []			
Sociedade de Especialidade: []	Outro	:[]	
Residência Médica 2 - Especialio	fade:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de conclusão:	
Emissor: CRM: [] Sociedade de Especialidade: []	Outro	:[]	
veracidade das informações presta	das acima.		
Assinatura do Médico	, ,		

CREDENCIAMENTO DO1/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS, COMO REPRESENTANTE DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR E/OU LEGAL/MEMBRO PRESIDENTE/ADMINISTRADOR DA INSTITUIÇÃO, FUNCIONÁRIOS QUE LABORARAM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

				CREDENCI	AMENTO	xxx/2025
A	instituição					
					, Pe	ssoa jurídica de direito
privado,		(com/sem)	fins ede na c	lucrativos,		no CNPJ nº , filial na cidade de
CREDENC privadas co complemen	IAMENTO Nº. om ou sem fins dar ao Sistema Ún	/2024/SMS/PM	IVC, que stência à), no Mur	trata do creder saúde, interess nicípio de Vitória	nciamento de ados em pre	tennos do EDITAL DO prestadores/instituições star serviços de fonna a.
		Nome do diretor/re	sponsáve CPF	-		
		Ass. do diretor/re	sponsáve CPI	•	atituição	

CREDENCIAMENTO 001/2015

30

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahu gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	XXX/2025
----------------	----------

Ilmo. Agente de Contratação do Credenciamento

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, confonne Edital e Regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos:
- Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento:
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando so presente requerimento assinada e rubricada, pede deferimen	•	exigida no	edital :	de credenciamento,	devidamente
Local,de	de 20				

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Fane: (77) 1424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Balva





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATADO

CREDENCIAMENTO	XXX/2025

Declaramos, para todos os fina, que manteremos en nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) profissional (is) contratado (s) e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nivel e com qualificação compatível, sempre com a amência prévia da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

(Data, carimbo e assinatura do representante legal da proponente).

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confecciona das preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

CREDENCIAMENTO DO1/2025

Praça Joaquim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 15000-907 - Vitória da Conquista - Behia gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br





D

Praca Joaquim Correla, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CFP 45000-907 - Vitoria da Conquesta - Sahii

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS

CREDENCIAMENTO	XXX/2025

A Credenciada declara que os recursos humanos necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento estarão disponíveis de imediato, após a emissão da Ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Anexo I, do ETP.

(Data, carimbo e assinatura do representante legal do proponente.)

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



CRECENCIAMENTO 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO X

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO	XXX/2025
----------------	----------

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº XXX/2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº XXX/2024, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

LOCAL e DATA.

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praca (gaguim Correla, 55 - Centro Fone: (77) 1424-8515 / 1424-8516 CEP 45000-907 - Vitoria da Conquista - Bahia gercompras.semgi@privc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

		CREDENCIAN	IENTO	XXX/2025
pleno conhecir	•	e em face do quanto disposto rigências de habilitação, cie mativo.		
		de	de	2025.
		Razão Social: CNPJ:		_
	Nome e Assinatura do	Diretor ou Representante Le	gal da Empre	esa







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CREDENCIAMENTO	XXX/2025

Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não possui débitos com os órgãos da administração direta ou indireta do Município;
- Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Conquista, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8.080/90, e que não são servidores públicos ou agentes políticos;
- Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Praça loaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimonio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO

	CREDENCIAMENTO XXX/2025
*****	CONTRATADA:
•	A Empresa é a responsável por garantir a CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, conforme ANEXO DO CONTRATO, devendo ARCAR COM MULTAS E DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS, caso ocorra interrupção dos serviços.
•	NÃO EXISTE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS. Tais execuções só terão remuneração, caso haja AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
•	Os serviços só poderão ser EXECUTADOS "APÓS" EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO E CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde não reconhecerá serviços prestados sem contrato PRÉVIO.
	Obs: O Representante Legal da empresa deverá DAR CONHECIMENTO A TODOS OS PRESTADORES quanto ao teor deste documento e dos demais que norteiam o contrato celebrado.
	Declaro estar ciente das cláusulas constantes em todos os instrumentos legais que amparam a celebração desti contrato.
	Assinatura e data://

CRECENCIAMENTO 001/2025

21 Praça loaquim Correia, SS - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516







Fone: (77) 1424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.Semgi@pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE	PRESTA	ÇĀ	O DE SERVI	ÇO	DE	
QUE ENTRE SI	FAZEM	0	MUNICÍPIO	DE	VITÓRIA	DA
CONQUISTA E						

	O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno,
	com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ nº, aqui denominado
	simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, em cumprimento ao Decreto
	simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo em cumprimento ao Decreto Municipal nº, Sr, brasileiro,, portador do RG nº inscrito no CPF/MF sob
	o n° , domiciliado na , e, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.°,
	sediada na doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr, brasileiro,
	major, inscrito no CPF N° c RG N° , celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
	SERVIÇO DE, confonne Edital de Credenciamento nº/2024, Processo Administrativo nº
	71886/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as
	cláusulas e condições seguintes:
	Cláusula Primeira - DO OBJETO
	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de, para atuação complementar na Rede
	Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº/2024, Processo Administrativo
	nº 71886/2024 e especificações abaixo, incluindo as constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.
1.1.	Os requisitos necessários à prestação de serviços estão descritos no Item 4 do Termo de Referência.
	Cláusula Segunda - DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS
	A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº 71886/2024, bem como da proposta da CONTRATADA.
2.1,	Os prazos e condições de execução estão descritos nos Itens 12 e 17 do Termo de Referência;
2.2.	Os serviços serão realizados de forma continua, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
2.3.	O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecído na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
2.4.	Todas as despesas inerentes à execução do objeto contralado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.
	Cláusula Terceira – DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO
	Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS
	(), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da
	CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções
	preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.
3.1.	O pagamento será realizado em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência;
3.2.	Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
3.3.	Os valores estipulados serão revistos/reajustados na mesma proporção, indices e épocas dos reajuntos concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
	CREDENCIAMENTO 001/2025
Praça	ioraquim Correia, 55 - Centro

38



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 3.4. A revisão da Tabela Unificada do SUS independerá de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do Diário Oficial da União;
- 3.5. Resguardado o preço da Tabela Unificada de remuneração de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, o CONTRATANTE poderá, à sua conveniência e disponibilidade financeira, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde, alterar o valor dos procedimentos pagos, através de indices em percentual de incentivos e valorização dos procedimentos.

Cláusula Ouarta – DO	PR.	AZO
----------------------	-----	-----

Este contrato terá vigência de ___ à ___, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.13372021, conforme Item 9.1. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta - DA DOTACÃO

As despesas decorrentes	deste contrato	correrão por conta da Ru	ibrica Orçamentária da	Secretaria Municipal de
: Atividade:	; Elemento	:; Sub-Elemento:	; Fonte de Recurso:	

Cláusula Sexta - DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 13 do Termo de Referência;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial anualizado do contrato:
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.7. Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 14 do Termo de Referência;
- 8.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

CREDENCIAMENTO 001/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa:
- 8.4. Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabiveis.

Cláusula Nona - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 20 do Termo de Referência.

- Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela Unidade Requisitante, proceder à
 gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com nomas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 71886/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos servicos públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras, sengi@pmvc.ba.gov.br



40



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções e multas dispostas nos Itens 18 e 19 do Termo de Referência:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguna, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parigrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, 81º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força major;
- 11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos increntes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda - DA MANUTENCÃO DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

O CONTRATADO deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão inotivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no an. 137 da Lei n.º14.133/2021.

 As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pelo CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta - DA FUNDAMENTACÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas



O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22,734/2023, e vinculase ao Edital de Credenciamento nº ___/2024, Processo Administrativo nº 71886/2024 e Termo de Referência, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Ouinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 71886/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista - BA, de de 2023.		
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:		
I	2CPF:	

CREDENCIAMENTO 001/2025

Praça loaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 CEP-45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia gercompras.sempl@pmvc.ba.gov.br





Página 1 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

PARECER Nº 364/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.886/2024.

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS – SEMGI ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FIM LUCRATIVOS, E/OU ENTIDADE FILANTRÓPICAS, PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: DEMAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO IV C/C ART 79 DA LEI N° 14.133/21. CREDENCIAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLENTARES. SUS.

1. RELATÓRIO

O processo ora analisado trata-se de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, de direito privado, com ou sem fim lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. Com o objetivo de fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

Os presentes autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Capa de processo (fl. 02);
- b) Solicitação de abertura de credenciamento (fl. 03);
- c) Termo de referência (fis. 04-21);
- d) Estudo Técnico Preliminar ETP (fls. 22-29);
- e) Composição salarias dos médicos Planilha de Valores (fls. 30-34);



Averúda Jurzcy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm#pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 2 de 13 CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Municipio Procuradoria Administrativa

- f) Folha de Protocolo (fls.35/37);
- g) Previsão no Plano de Contratação Anual (fl.36);
- h) C.I. N° 178/2024 CECP/SEMGI (fl.38);
- Solicitação de inclusão de documentos (fl.39);
- Decretos de nomeação dos agentes competentes (fls. 40-42);
- k) Minuta do edital e anexos (fis.43-65);

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e formais do credenciamento. A presente manifestação jurídica limitarse-á a análise do volume único do processo, conforme relação de documentos acima listados, numerado das páginas 02-65.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos <u>iurídicos</u>, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor





Avenida Juracy Magalhāes, nº 3.405, babrto Boa Visti Fone: (77) 98899-2990 Vistina da Conquista - Baḥia pgm@puncc.ba.gov.br www.pnvc.ba.gov.br



Página 3 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

4. DO CREDENCIAMENTO.

O inciso IV, do art. 74, da lei 14.133, de 1° abril de 2021 estabelece que é inexigivel a licitação nos casos de contratação de "objetos que devam ou possam ser contratados por meio



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvcba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 4 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

de credenciamento".

Por sua vez o inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 2º do decreto municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023 definem que o credenciamento consiste em um:

> Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no orgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Portanto, caso a Administração Pública almeje a contratação de determinado objeto, que atenda aos requisitos do credenciamento, poderá mediante chamamento público, convocar os interessados para que estes possam se cadastrar, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários para a posterior contratação.

O art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 define ainda que o credenciamento consiste em procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, devendo obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento específico. Por sua-vez o art. 79 da Lei em comento esclarece que:---

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com selecão a critério de terceiros; caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a selecão de agente por meio de processo de licitação.

Desse modo, destacamos que a indicação da hipótese em que se enquadra o credenciamento será fundamental para o prosseguimento do processo em questão. No











Página 5 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

presente caso, não houve a indicação expressa nos autos, sobre qual hipótese se aplica o credenciamento a ser realizado.

O processo ora analisado trata-se de credenciamento, por meio de chamamento público para seleção de pessoas jurídicas, de direito privado, com ou sem fim lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. Com o objetivo de fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica.

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, discorre sobre o tema, senão vejamos, in werbis:

"É importante realcar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio servico de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que o pode o Público é contratar instituições privadas para prestar atividades meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas etc.; nesses casos, estará transferindo apenas atividades ligadas ao serviço de saude, mas não sua gestão operacional, A Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Unico de Saúde, prevê, nos arts. 24 e 26, a participação complementar, só admitindo a quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, hipótese em que a participação complementar deverá ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (entenda se, especialmente, a Lei nº



Avenida juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98609-2990 Vitória da Conquista - Bahša pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 6 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

8.666, permite a licitações e contratos). Isto não significa que o Poder Público vai abrir mão da prestação do serviço que lhe incumbe para transferi-la a terceiros; ou que estes venham a administrar um a entidade pública prestadora do serviço de saúde; significa que a instituição privada, em suas próprias instalações com seus próprios recursos humanos e materiais, vai complementar as ações e serviços de saúde, mediante contrato ou convênio." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 186).

Ademais, tem-se entendimento jurisprudencial quanto ao tema do Tribunal de Contas da União, vejamos:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal" (acórdão 352/2016, Plenário Min. Benjamin Zymler). (Grifo nosso)

Portanto, é possível a contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento público, para a prestação de serviço médico junto ao SUS, em caráter complementar, quando o quadro funcional for insuficiente para atender a demanda e for comprovada a impossibilidade de sua ampliação.

Nesse sentido, o gestor do SUS está autorizado a recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, sempre que os serviços próprios da rede pública de saúde forem insuficientes para atender às necessidades da população, porém, deverá o Gestor analisar a necessidade de complementação para não incorrer em terceirização ilicita de serviços, prática vedada pelo ordenamento jurídico.

O chamamento público no caso sub examine é o ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços médicos, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br







Página 7 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

4.1. DO PROCEDIMENTO

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133, de 2021, traz requisitos indispensáveis na instrução dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Vejamos:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado.
- VII justificativa de preço:
- VIII autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

For sua vez, a respeito da tramitação do credenciamento o art. 4º do Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023, estabelece o procedimento específico:

- Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
- I identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;
- II justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
- III fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Forne: (77) 98809-2990 Vitórita da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 8 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;

- IV- autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
- V elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º.
- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Cornissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;
- V análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade:
- VI publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público;
- VII lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
- a) cumprimento dos requisitos pelo interessado:
- b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
- VIII ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.
- § 1º O cadastramento de novos interessados será permanente, salvo se o instrumento convocatório definir prazo certo e determinado.
- § 2º A comissão de avaliação dos processos de credenciamento será designada por meio de portaria expedida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Gestão e Inovação.

Neste sentido, cabe analisar se foram observados pelo setor requisitante os trâmites, referente a fase interna do procedimento do credenciamento, conforme disposições do decreto supramencionado. Vejamos:



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pnvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br







Página 9 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOLISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

4.1.1. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

A fase de identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública consiste em uma das mais importantes etapas dos processos de contratações públicas. Nesta fase a administração deverá identificar as suas necessidades, definir adequadamente os quantitativos, definir a periodicidade da contratação, delimitar adequadamente o objeto e elaborar orçamento para estirnar o preço da contratação.

Conforme disposição do inciso I, do art. 18 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, a descrição da necessidade da contratação deverá ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

4.1.1.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1°, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de rmodo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação:



Avenida Juracy Magalhiles, nº 3.405, bairro Boa Vista Fore: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvcba.gov.br







Página 10 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos precos unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De igual modo dispõe o art. 2º do decreto nº 22.845/23 (Vitória da Conquista - BA. 2023), que regulamenta a utilização do Estudo Técnico Preliminar -- ETP no âmbito da Administração municipal e estabelece os mesmos requisitos citados anteriormente.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV. VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso em apreço, observa-se que a Administração Pública apresentou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) às fis. 22-29.



Avenida Juracy Magaihães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fane: (77) 98809-2990 Vitória de Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.bt www.pmvc.ba.gov.br







Página 11 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

4.1.2. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO INVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

A justificativa deve esclarecer por que o credenciamento é a melhor escolha em determinada situação, levando em consideração a natureza do objeto a ser contratado, o interesse público envolvido e a eficiência na alocação dos recursos de modo a garantir que a modalidade escolhida seja a mais adequada para atender aos objetivos estabelecidos.

No presente caso, conforme mencionado anteriormente, não houve a justificativa do processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório.

4.1.3. TABELA DE PREÇOS

A fixação criteriosa da tabela de preços no processo de credenciamento é essencial para promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade nas contratações por meio de chamada pública garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que os serviços ou produtos contratados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

O setor requisitante deverá verificar previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado. No caso em apreço, foi juntado ao processo a Planilha de Valores (fils. 30-34) usando como base a remuneração dos médicos concursados da Rede, de acordo com o disposto no item 4 do Estudo Técnico Preliminar a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporciona um menor custo para o município.

4.1.4. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO;



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, batrro Boa Vista Fonse: (77) 9809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgræßpmv.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br





Página 12 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

No presente caso, tal exigência não foi cumprida, conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021. Logo, recomenda-se a regularização.

Assim, sem prejuizo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5. ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS

Conforme previsto no inciso V, do art. 4º do decreto municipal 22.734 de 24 de julho de 2023, o Edital de chamamento dos interessados deverá conter no mínimo as seguintes disposições:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto:
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;

Analisando os autos, constatamos que a minuta do edital anexada, cumpre satisfatoriamente as alineas "a", "b", "e", "e", "e", "g" e "h" acima listadas.

Foi constatado ausência de designação d<u>a comissão de avaliação de processos de</u> credenciamento que deverá ser designada por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, nos termos do 82º do an. 4º do decreto em comento,

Em tempo, verificou-se que o termo de referência, no item 4.1 trouxe uma série de requisitos para o profissional médico, ou seja, pessoa fisica, porém o credenciamento se



Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, bairro Boa Vista Fone: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.bt www.pmvc.ba.gov.bt







Página 13 de 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município Procuradoria Administrativa

caracteriza pela contratação de pessoa jurídica. logo deverão fazer exigências para a pessoa jurídica a ser contratada, por óbvio esta deverá conter em seu quadro o profissional médico com habilitação necessária para execução do objeto contratual.

Em tempo, nota-se ausência do cronograma de execução, conforme determina o inciso V, alínea d do decreto municipal 22.734/2023.

5. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, após o acatamento das recomendações emitidas ao lougo do parecer e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.

Encaminho o presente parecer, contendo 13 (treze) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024.

Marilucia Pedroso Gama Fonseca Advogada Pública Municipal OAB/BA n°40.804/BA

Maria Eduarda Rodrigues de Otiveira Estagiária de Direito

Avenida Juracy Magalhiles, nº 3.405, bairro Boa Vista Forne: (77) 98809-2990 Vitória da Conquista - Bahia pgm@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br









Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 3.906 segunda. 10 de fevereiro de 2025 Pagina 5 de 13

Processo: 77355/2024.

Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 07 de março de 2025, às 09:00h, na modalidade incorrência eletrônica, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço [...] serviços de execução de OBRAS E RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE CANAIS ABERTOS E DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL, NO UNICÍPIO DE VÍTÓRIA DA CONQUISTA [...]. Fonte de Recurso: 749, vinculada aos recursos específicos insignados no Orçamento Geral do Município de Vitória da Conquista - Contrato nº 59053.006556/2022-51 e ontrato nº 59053.009444/2023-32, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo incontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Iformações: Agente de Contratação: Zilmária Pereira dos Santos, telefone: (77) 3424-8515. RATIFICAÇÃO EM: 07 e fevereiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros.

'ublique-se.

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista - BA, Chamada Pública nº 001/2025 - Processo 71.886/204, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. o objetivo é fortalecer as equipes de Saúde da Família e as equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central de Compras - Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, telefone: 77 3424-8515 e 8516.



Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BANIA - COELBA, inscrita no CNPJ N.º 15.139.629/0001-94.

<u>OBJETO:</u> Contratos de Adesão - O fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras integrantes da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme em vigor da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, e suas respectivas atualizações, bem como outras resoluções posteriores que venham sucedê-las ou substituí-las.

<u>VALOR:</u> R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). <u>VIGENCIA:</u> prazo indeterminado, conforme art. 109 da lei 14.133/2021.

dom.pmvc.ba.gov.br





SALVADOR, SÁBADO, 8 DE FEVEREIRO DE 2025 - AND CIX - № 24,093

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Arita do

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 007/2025, ôrgão Gerenolador: MUNICIPIO DE CAETITE-BA. CRIVI: 13.511.4780041-44. fôrgão(s) Perido perido(s): 8ECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CRIVIAIF-São de 0º.1: 3.311.47800041-44. Empresa Registrades: EXAMPE SUBLIAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CELARIDOS E COMPECCOES LITIA CRIPI Nº: 30.549.8770001-44. Miodelidades: Progão Exércônico nº: 1907/10224, Lei Faderal nº: 14.13.3271, Alz 28. inchico Joé Art 78. Indepo N. Processes Administrative: 237/2024 Option. Option Registrado de presona de la compania de processe Administrative: 237/2024 Option. Option Registrado de presona Atrivia de compania de processes Administrative: 237/2024 Option. Option.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2025, órgão Gerenolador: MUNICÍPIO DE CASTITÉ-BA. CNP.: 13.811.47840001-44 / Órgão(s) Participante(s): BECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CNP.IME sob o nº.: 13.811.4784001-44; Empresa Registrada: VALEPP PRESTACAO DE SERVICOS LITO CNP.IM. 43.120.40001-47. Modeládase: Pregõe Bestêndios nº.: 2000010284, Lei Federel nº.: 14.13321, Art. 28, inciso I ot. Art. 78, inciso IV. Processo Administrativo: 245/2024. Objeto: Registro de prespo para Mutra e eventual confribitação de ampresa especializada nos extriços de montesar o exploração para de Escapara de Texada de assistancia e estidada de palota e exploração inciso de Serviços de monte para de Escapara de Texada de Art. 78, inciso I obseta de Art. 78, inc

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 004/2025, ôrgão Germoclador: MUNICIPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.47848041-54 / Órgão(e) Participante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CMPJ/MF pob o nº.: 13.811.47848041-54; Ferginses Registrades: ATATIVA SERVIÇOS È LOCAÇÕES ELOCAÇÕES ELOCAÇÕES ELOCAÇÕES (LOCAÇÕES ELOCAÇÕES ELOCAÇÕES ELOCAÇÕES COMPJ/MF PROPERTION DE COMPJ/MF PROPERTION DE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº, 90013/25 A Pregoeire de Préniture Municipal de Castité - BA, designade stravés de Protaria n. 001, de 06 de janeiro de 2024, leva so conhecimento dos interessados, que realizar ficinação em ±19/25/25 às 08/00/demin, no site https://www.gov.br/compress/s-br. 08/JETO: Registro de Pregos para quantidades de empresa de nune, para formecemento hubro, eventual, sob necessatudes deministrativa e em pequenes quantidades de brita, pá de pestra, agregado de origem basáfficos, padra de persisteja pedo em nocha granitóco ou basáffico para pavimentago de serviça preficios de Castifico por para pavimentago de serviça preficios de Castifico por por britago de serviça profiticos de Castifico por britago de Serviça PREGO PREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. CONTRATANTE: Município de Campo Alagre de Louden/BA. CONTRATADA: FORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47/992.209/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impessa (ospiração manual) das Escrises da Redo de Ensido Municipal de Campo Alagra de Louden/BA. VACO; RR 37/89/21/5 (setambre a sela min prespondos a e dois reste a quitas contravol.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORREÇÃO FOITALÍCIA I LICITAÇÃO nº 1-2025-02L - CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, O Município de Pêto Arcado-Behia torna público sos sicitardes e derrais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apole pelo decreso 027/2025, conforme autorização comidar no Processo Administrativo nº 011/2025 restigarás fottação no modalidade de PREGÃO, na forme ELETRÔNICA, de logo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação com item esculaviros para mêtora, pequarea e média entres. Mel microemprevendedor individual de acordio com o ant.46, incleso I a III, da fel 147/2014, para aquirágão de mitante acutaviros para atendar as acressidades de a prefetirar municípade PREGACO, na forme ELETRÔNICA de informativo de para atendar as acressidades de a prefetirar municípade PREGACO escarso e suas secretarias, avavairo de Registro de Preços, Pregão Estránico, 007/2025, onde o inícido acolhimento das propostas será apareir das 14:00 horas do de 1002/2025 e o initrá de sociolimento des propostas será apareir das 14:00 horas do des propostas será de 10:00 horas do des 21/02/2025 (Horinário de Bresta), periode es PREGACO ELETRÔNICO EN 1000-2015, do Humicipio de PREGACO ELETRÔNICO EN 1000-2015, do Nuncicipio de PREGACO ELETRÔNICO EN 1000-2015, do en modalidade de PREGACO, na forme ELETRÔNICO, do figo MENOR PREÇO POR ITEM, para Construição de ampresa, para tendar as necessidades do Fundo Município de Statás deste Município de PREGACO ELETRÔNICO, na dedade de Justica Administrativo en 1000-2015, do en 1000-2015, do 1000-2015, d

Brasilia), onde e inicio de sessão pública: será 10:00 horas do de 24/02/2025 (Horário de Brasilia) reterente so Pregio Eleitrônico nº 008/2025. PREGAO ELETRÔNICO SIP 08/8/2025. O Municipio de Piláe Arcado-Bahis toma público aos licitartes e dermais intersecandos que mediante o PERGOCEIDO, designado com a caquipo de apoto pola decreto 02/7/2025, conforme suptorização condida no Processo Astrivistrativo nº 015/2025 restizará bolisação no modelidade de PREGAO, no forme ELETRÔNICO, do 10 MENOR PREÇO POR ITELA, para Contristanção de serviços por Sistema de Registro de Propos para poselvela e eventual prestação de serviços de metalluriças (portides, portes, previes, grades etc.,) para tender aos necessádedes do Mendo Portugio de Partido de serviços de metalluriças (portides, portes, previes, grades etc.,) para tender aos necessádedes do Mendo Portugio de Partido de Serviços de metalluriças de obridos aos propostas está esperidos está partidos el 10:00 horas de de 1002/2025 e, o limite de accidentem des propostas sistes aos 00:00 horas de de 2002/2025 (Horário de Brasilia), sobre la relició de sessão pública; será 10:00 horas de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de sessão pública; será 10:00 horas de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de Sessão pública; será 10:00 horas de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de sessão pública; será 10:00 horas de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de sessão pública; será 10:00 horas de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de Sessão pública; será 10:00 horas de de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de sessão pública; será 10:00 horas de de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de sessão pública; será 10:00 horas de de 2502/2025 (Horário de Brasilia), note o Incidio de 2502/2025 (Horário de Brasilia

Pillo Arcado - Bahin, 07 de fevereiro de 2025.

Maybel Jerielson Rodrigues de Souza Pregostro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 Objeto: Contratação de prestadores de serviços, pessoas fisicas especializadas, para serviços de investores de altures de rede Municipal e Estadual desse município de filo do Antánio à Balais, Abestura: 210/2022, às 60000tos. Os Interessados poderão obser informeçados adre Edita in Integra no site viewa súciacores a combre e informações adres informeçados adres de Rede Integrados poderão de Remor Prego por Rem. Fone: (77) 3470-2166. Rio de Antánio, 07 de Remerados de Sud Cereno de Souza Ribeiro - Pentritto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2025. O sturicipio de Serte Maria de VitóriaBe, torna público que no de 10 de fevereiro de 2025, se 08.00h, no enderego: Averida Brasil, 723, Serte Maria de VitóriaBahia, CEP, 47,840-000, na Sale de Licitações, serão recobidas propostas relativas so Pregão Eletrónico nº 001/2025 [https://
blicompres.com/, despite de tempose de 24/20225 às 10.00h, tendo como objetio: Contribução de emprese especializade na prestação de serviços continuados de spois de strádes esperacionais e administrátivas, de forma complementar, atendendo as necessidades de prefetar Municipal de Saras Maria De Vitória- 8A. Edita disponível no enderego: https://presentamariadavisoriabs.imprensenticial.org (Diario Oficial Maricipia) e https://licitacompres.com/furcaset IO, Maiores informações no enderaço ex nio Eleon Marques de Silva - Prefeito Mun

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/SRP. Pr AVISO DE LICITAÇÃO PRECAO ELE INONICO N° 338/2024/SRP, Processo Administrativo Toco m' 1,098/2024-05RP, Processo Administrativo A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 90002/2025 UASO \$33872, Processo Administrativo 100c nº 15.313/2024: Objeto: Contratação de empresa de engenharia com formacimento total de mão de obra e materiais, visendo à assecução de obras de engenharia, com a finalidade de referma de Centro Cultural no município de Senio António de JesusAR A total de Benrigo Lideado, on a finalidade de referma de Centro Cultural no município de Senio António de JesusAR A total de Benrigo Lideado, on 15. Edital disponheia e partir de 100/20225 de 6000 de 14 e/00. Endereço: Avenido Dois de Jutho, nº 86, Shopping Impuert, Seni 224 a 228, Erneste Meio, Senio António de Jesus, Baris, CEP: 44440-400 un altr: veve que portroorpens. Entrega des Proposetes: 4 partir de 100/20/205 de 6000 no sité avenço portroorpens. Abertura das Proposetes: 240/20/205 de 600:00 min no alte veve, gou bricorpens. Informações Genita: Os licitantes deverto steriar pera Propisto Básico de presente Concorreiras Eletránios que está publicade no portad de transpariencia de município endereço eletráncio: https://leq.b.b.gov.briportal-de-transparencia/ficitacose/, e Portel Nedonal de Centraleções Públicas, no endereço seguinte: https://www.gov.bricorpente-ti-Senio Austrálio de Jesus 07 de feverereiro de 2025 Erick Breno Pinho Lemos. Agente de Centraleçõe/Proposiro - Matricula nº 805727

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÓNICO SRP N.º 011/2025 nº Processo: 61.627/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA. MESA E BANHO JUNTO À DIVERSAS SEGRETARIAS DA MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONDUSTA-BA, com recursos provenientes dos teacores: Municípal, Estabula F Faleria. O qual ercontres-a disponitival em vieur julifotigamen com bruncio de como de la composição de la composiç

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 0 Município de Vritóris da Conquista - BA realizará entre os des 17 de fevereiro de 2025 s. 17 de fevereiro de 2025, des 08:00h às 11:30h e des 14:00h ès 17:30h, ne Central Estratégios de Compres Públices de Prelaitura Municípia de Moris de Conquista - BA, Charresde Pública de 001/2025 - Precaseo 7 1:08/2004, para ovendendamento de pessos juridiscas de d'entre privade, com ou sem lam fucrativos, alous entidades illientrépicas, para shugão complementer ne Rede Municípia de Saúde de Coloquista de Saúde de Familia e as equipas de Abroção Privadra, amplicado e observação de Saúde de Familia e as equipas de Abroção Privadra, amplicado e observação de Saúde de Familia e as equipas de Abroção Privadra, amplicado e observação de Saúde de Familia e as equipas de Abroção Privadra, privado e observação de Saúde de Termita e as equipas de Abroção Privadra, privado e observação de Saúde de Termita e as equipas de Abroção Privadra, privado e observação de Saúde de Termita e as equipas de Abroção de Privado, privado e observação de Saúde de Termita de Contrataçõe: Utilando Brito de Prado, telefone: 17 3424-6515 e 6516, Secretário Municípial de Gestão e Induseçõe. Romar Souza Barros. Publique-as.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº0042,000319/2024-24, TRO firmado untire a Fundação Estrial Saúde da Forrillo - FESF-BUS a a ampresa littER VILAS VIAGERS E TURISMO EIRELY, regido pala bai nº 14,121/2021, referenta à nota facal da nº 00000541 no valor da RS

CÓPIA - Consulte Informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Salvador está entre as mais requisitadas para a folia

HIEROS VASCONCELOS REPORTER

Carnaval de Salveder está na porta.
As russ e avenidas que acohem o ocuculo estálo com as estruturas praticacas es organiza nas festinias pré-camevai em diversos beleros. As redes socialper todos os gostos.
De hoje siá o día 28 de severeiro, a capital belana conpreparação, mas dando prioridede para tomar ainda mais una discussificada una de suas espocialidades: a recepção de turistas dos quanto carnos do planeta. A expectativa de Secretaria Municipal de Turismo (Secul) è de que a cidade re-

retaria Municipal de Turismo (Securi) è de que a cidade neceba cerca de 850 mil turismo ceba cerca de 850 mil turislas, contra 769 mil de 2024.

A estimativa faz lus à utilma pesquila de Decolaremprasa lider em tecnologia de viagens da América Latina. No panorisma sobre as preterências de viegens para o feriado de Cemavel 2025, Selevidori ficou em segundo lugar no ranking de cidades bresileinar mais procuradas, atris apenas do Rio de Jameiro.

Para se ter uma lidela, a procura por hospedagens no periodo cresceu carca de 40%, em compareção so masmo

a Decolar, esse aumento é

entre o Révetilon e o Camevei deste ano, que ampliou a janeta de compra e estimulou uma distribujato mais arriedipada des reserves. O crescipada des reserves. O crescipada des reserves. O crescipada des reserves. O crescipada des reserves de respecta en la companión de la respecta del la respecta de la respecta del respecta de la respecta de la respecta del respecta de la respecta de la respecta de la respec

taca.

Segundo eta, a tendên-cia que ganha cada vez mais força é a compra de pacoles de viagem, que podem gerar uma economia de até 35% uma economia de até 35% em comparação à compra individual de produtos e serviços como passagens aéres, nospedegem, locação de veiculos e stividades no destino, tomando a superiência mais acessível e conveniente para o vajanta. Atrês de Salvador, os estinos mais procurados para a festa são São Paulo; Maceté, Redes, Fontaleza, Porto Seguro, Floriandpolis, Natal, João Pessoa, Porto Alegra, Fox do Iguaçu, Belo Horizonte, Porto de Galinhas Secretário - O secretário em axercido de Cultura e Tu-



CARNAVAL

Cada ano aumenta mais o mimero de vizitantes para a festa na capital baiana

riamo de Salvador, Walter Pirto Júnior, destaca que o pertodo do Camaval é o ápise do
fluor turistico do nosso verão.
Salvador, que è reconhecida
mundialmente pela maior
festa popular de rua, recibe
multo bem os vieltantes que
esconhem cuntir a folia belena. Neste ano, quando comemoramos os 40 anos do Axé
Music, temos motivos adicionais pera a atração turistica,
o que impactará positivemenle na ocupeção hoteleira e

geração de receita para a ci-dade", declarou.

SETUR

De acordo com a Secrelarie de Turismo do Estado da
Bahia (Setur-BA), a pravisão
é de que cerca de 10,365 pessageiros internacionais e
125,961 pesasgeiros domésticos transiem pelo aeropoto durante o Camavel de 2025.
O gerente de martieting e promoções séreas do Salvador
Bahia Alrport, Marcus Cam-

pos, o objetivo é proporcionar mais opções de conectivida-de e qualidade para os via-jantes, lornando Satvador ima porta de entrade estra-tégica para e Belvia. Já o presidente de Agên-La Brasileira de Agência de Vagens seção Bahis (ABAV-BAY, Jean Paul, afirma que o estado balano vive um mo-mento positivo fruto do trabe-lho de secretaria de Turismo do Estado junto a outras enti-dades.

Nova carteira de identidade para escolas

En- Aring day parra escotas A equipe do SAC literante continua e caminhada para
levar a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) a escolas estaduais de Bahie. A portidade Nacional (CIN) a escolas estaduais de Bahie. A portima parvade è simuliàna entràs colègios da rede pública pedro Paulo Marques e Marques, no bairro de São Cristovão, em Salvador, e a chegada ao interior do Estado,
nas ascolas Professora AutaAngálica Vergne de Morals,
em Feira de Bantena; e pode Luis Soaras Palmeira, em
Viôria da Conquista.

"Viradão" de manutenção neste fim de semana

Projetada para receber evendos múltiplos, a Casa de Apostas Arena Fonte Nova Apostas Arena Fonte Nova terá uma operação especial no próximo fim de semano no estima Caerteno a Bethánia, ás 21h, no sábedo (8), e a partida entre Bahla e Colo Colo, no dominado (9), peto Campeonate Bal-Bahla e Colo Coto, no com-go (9), pelo Campeonato Bal-ano, às 18h. Uma equipe de aproximadamente 500 pes-sers um "viradão" de aproximedamente 500 pes-soss realizará um "viradão" de manutenção para fizar a des-mobilização das estruturas e reconfiguração dos espeços para o jogo.

Estado garante ações para a Saúde

Saúde
O Governo do Estado garantiu ações para ampliar o
stendimento à Saúde no município de Tetueira de Freita,
como a ampliação do stendimento da maternidade do
município e a modernização a
quisição de equipamento.
O prefeto de Tetueira de Freita,
karcelo Belárado (UB) e sua
combina, foram recebidos em
Salvador pelo accrutário de
Relações institucionais (Sarin), Addipho Loyola e a secratária de Saúde, Roberta
Santarus. Na pauta de encontro, as ações que irão methorar o stendimento em saúde
de população do município.

Novo sistema em cartórios de imóveis promete praticidade

HEROS VASCONCELOS REPÓRTER

O funcionamento de uma nova pletaforma tecno-lógica promete melhorar o funcionamento dos Cartórios de imóveis do Brasil. Com a Central Nacional de Indispo-nibilidade de Bens (CNIS), os cartórios brasileiros não

nibilidade de Bens (CNIB) os carlórios brasileiros nido só genharilo um avanço ne digitalização, mas poderão garantir uma mudança importante na hora de Justiço bioquear bens de devedores. A nivel nacional, a plataforma está em funcionamento desde o da 14 de jameiro. Na Balhie, esta realidade também já exidate pare facilitar e agilitar o andamento dos processos. Por ano, cerca de 300 mil ordens judiciais interditam imóveis em todo o país.

De acordo com a Operedo Nacional do Registro de inóveis (ONR), o que muda é sobre a ordem de indicaponibilidade. O que antes esta determinado pelo CPF ou CNPJ, incluíndo tudo que estivease ligado a estes números, a partir dessa mudança poderá recair apenas sor inóveis que representemo valor da divida pelo qual a pessoa ou empresa estão

sendo julgados. Dedos de ONR mostrem que somente em 2024 forem decretadas 314,365 ordens decretadas 314,385 ordens de indiaponibilidade de bens no Brasil, número 18,5% mai-or que as 269,856 restrições de 2022, e 8% maior que os 291,059 bloqueios de Imó-vels em 2023.

Na Bahia, esta reglidade já existe para agilizar o andamento de processos

A expectativa é que a pla-tarforma desenvolvida pelo Operador Nacional do Siste-ma Elatronico de Registro de Imóvela (ONR) aumente esases números e facilite a vida de magistrados, tabell-des, registradores e profis-sionels que diariamente ne-cesaitam lançar as ordemo ou consultar a disponibilido-de de Imóveis antes de tran-sações imobiliárias. Isso porque os magistrados po-derão bloquear apenas bens específicos de devedo-res em processos judicieis para pagar a divida. O res-tenta do património poderá

seguir sendo comercializa-do no mercado. O diretor executivo do ONR, Fernando Pupo Men-des, informou que toda a base da CNIB pessou a conbase de CNIS passou a con-ter com o serviço de registro eletronico aperiericado. As-sim, conseguimos limitar a in-diaponibilidade somente re-lativa à divida descrita nos processos, que geralmente wem de cobranças fiscais e trabalhista", disse, ao infolido-ney.

Para Mendes, o avanço Para Mendes, o avanço com a nova ferramenta se demonstra à medida em que os juizes conseguem ter uma visão completa dos bens da pasace, permitindo bioquear

apenas aqueles necesarios para cobrir o valor de divida. Com monos imóveis bioquesdos, os outros bens poderão ser usados para que a pessoa consiga negociar esté cobrir a divida.

O tempo de operação do registro de imóveis também deve ser reducido com a plateforma, uma vez que permilirá roceber escritura, registrar de imáveis também deve ser reducido com a plateforma, uma exquer publica de arquivar tudo de dialimente. Conforme o ONIR, já foram investidos R\$ 10 milhões em 2023 para automação dos carforios. Em 2024 isso saltou 150%, chegando R\$ 25 milhões para a digitalização completa de todas as serventias com menos

MELHORIAS

MELHORIAS
Antes, quando um imóvel de um dovedor era indiaponibilizado pelo magistrado,
a ordem era iençada no CPPpo no CNP-J do processedo,
o que interditou todos os imóveis de propriedade daquela
passos ou empresas, entes públicos, bancos, construtoras
ou até mesmo passoas físicas, laso porque Reavam probidas de realizar transações
imobilidarias com todos seus
bens, que ficavam todos bioqueados por causa de um só.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PREFETURA MUNICIPAL DE GUANAMEI
AVISO DE RELANÇAMENTO
PREGAD ELETRÓNICO Nº 603-25PE-PISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/3025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/30

PREPEITURA NEURICIPAL SE VITÓRIA DA CONQUESTA A SO DA CHANADA PÚSILICA Nº 001/2020 O Municipio de Vitoria quistas - SA, realizará sirre os dias 17 de fevereiro de 2025 e 17 revido de 2025, de 00 con con 10 1 100 n esta 1 400 h to 17 200, no conveleções de Conyeses Públicas de Presidense Municipio de Vitória quelas, altuada no Presa Jonação Correta, Vestro Vitória quelas, altuada no Presa Jonação Correta, Vestro Vitória quelas altuada no Presa Jonação Correta, Vestro Vitória quelas a SA, Chemandas Públicas de Granda Preside, por esta terretiros, abra entidades filamingolas, para sausção complementar la Municipio de Socialos, a objetivo la bratisterio es acquese de Sados e Municipio de Socialos, a objetivo la bratisterio en despuée de Sados de Vitória que de Sados de Vitória complementar la vitoria pública de Sados de Sados de Sados de Vitória complementar la Vitória de Vitória de Vitória de Vitória complementar la Vitória de Vitória

33

FUNDAÇÃO ESTATAL, SALÍDE DA FAMÍLIA — PERF-SUS 1 LUCTROJO - PE UP MATERIA — PUNDAÇÃO SPATRE, SALÚDE DA FAMEL IA D DE Antenior, PUNDAÇÃO, de de Demone de Reminant, Capital, Amenigão de Teninda Sele-dar S es para such a F di distribució, dividir de Saláme de registra de propo. D Lidel porte de la Capital de Salámento de Salámento de Propo. D Lidel porte de Salámento de Salámento de Salámento de Propo. D Lidel porte de Salámento de

REFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS CNPJ AT 53,918,860/0001-00 REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO BLETRÓNICO Nº 002-2023

PRECIO ELTRORECO IT Ducuments para Intercendades que notificará a la factor de Deses consentes aos Intercendades que notificará a la factoria. Coleção: Contrategado está Estadorial (o) para Pupilidade de Matemán, Estadorial Contrategado, acestradoria de reporte de registro de prejos, em aserbalmento de revisión familidade apriça, em aserbalmento de revisión familidade de Sandrá de Medito de Deses Sallas grassilla (or. 1986). Estadorial de Sandrá de Medito de Deses Sallas grassilla (or. 1986). Estadorial de Sandrá de Medito de Deses-De, OT de Forentia de Aserbalmento de Deses-De, OT de Forentia de Sandrá de Deses-De, OT de Forentia de Sandrá de Deses-De, OT de Forentia de 2025. Conceição Travescos de Jesus. Progostra.



GOVERNO DO ESTROO DA RAIGA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO COGRUENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - COI





IA DA ADMINITRAÇÃO DO ENTADO : ICÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

The state of the s

garabe, Salvedor - BA, 07/02/2025, Litano Ribetro - Proposite Uticini.

PUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS



GOVERNOS DO ESTADOS DA RANKA SECRETARAS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAMA - SAEU COORDENAÇÃO CENTRAL DE LECITAÇÃO - COL

250 COUNDEMAÇÃO CERTRAL, DE LITAÇÃO - CCL.

100 LISTÂÇÃO - PREÇADA EL ELTRÓPECO P. 680925 10 58 H. 108880 CEVIRA DA ANDRINGETINOÇÃO - SUESCOCIDEDAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.

12 18992661, 10 - 1 foldosino, Provide do Principi, Cocid de seriodo Indicatoriosocia, basea britação primer comando Copilio, Benedictado Primerios a Certifica

para a sea primerios aversas de Liveraportios Estanta de Gode Cucia - CEC. P.

10 - 1 como de Companio de Companio Copilio de Companio de Companio de Companio Copilio Companio de Copilio Cop

PRIEFETURA ANNIMICIPAL BE VITÓRIA DA CONGRESTA PREGADO BLETRÓNICO DEP Mª 91/2025 Mª Processo: 61/20/2022 M. PRICADO BLETRÓNICO DE MATERIARO DE CAMA, MEDIA E GAMON JANTO À DIVERRARA SECRETARIAS DA MEDIA E GAMON JANTO À DIVERRARA SECRETARIAS DA MEDIA PROCESSO: Marricano JANTO AD VITORA DA CONTOLUETA-BA, com recursos provimientes dos tescuros; Marricano Betaded B. Federal O qual escontre se deportes en momisficilismente, asses ha col listraciónicos percentra se desponse en del contra de la colidadora, indicio de seusías ("TOS/2025, Se defondir in John Scholes, ("T) 324-4515. Register responsente Validanes Ales Macado. Secretiro Municipal de Gestale e inoveços: Romer Bouzz Barros, Publiqueses.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AI

PCOB DE PRIOTERAPIA EN, com surbe usais en Estado de An, Pusbi-16 A, COB 11,779 SAD, primeiro de para Director Escando, posicion-te SAD, COB 11,779 SAD, primeiro de para Director de Servico de de escondos especiales a unividantes en ESTANLUS, para Assembre de escondos especiales a unividantes en ESTANLUS, para Assembre por ante francisco ESTANLUS, para Assembre, y 23, mois, para abre por ante francisco ESTANLUS, para Assembre, y 23, mois, para sociedades, 2 Pos sodo de escondes, A Aspantisto Card Estambie de escondes de SAD, que a provincia de assembles que reprimeir sociedades, 2 Pos sodo de escondes, A Aspantisto Card Estambie de escondes de la tida de unión para desta político com para la basa disposir, com provincia estambie (M. 13 de 15 Biolabo nava la basa disposir, com provincia estambie (M. 13 de 15 Biolabo para la basa disposir, com provincia estambie (M. 13 de 15 Biolabo para la basa disposir, com provincia estambie (M. 13 de 15 Biolabo para la basa disposir, com provincia estambie (M. 13 de 15 Biolabo para la basa disposir, com provincia estambie).

Province de ESTAD LEES - SERVIÇÕE DE FESCULDADO A SAA

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS FITHATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AD CONTRATO Nº. 41/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, por seu secretário o Sr. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LIDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.607/0001-15, com sede na Rua Vereador José Almeida, nº 114, Bairro Centro, CEP: 44.465-000, no Município de Varzedo-BA, neste ato representada pelo Sr Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade nº 03.*******31-SSP-BA e CPF nº 492.*******272. OBJETO: prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e execução 06 (seis) meses, e Jurídico do Processo Administrativo nº 794/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 08/02/2025 até 08/02/2026; EXECUÇÃO: 22/10/2024 à 22/10/2025.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 360/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS SECRETARIA MUNICIPAL DE COLAÇÃO.
CONTRATADA: BAMÉX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, neste ato representado na forma do Contrato Social, palo Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº nº 818/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.656/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO NS. 48/2022.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ n°. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA , por seu secretário o 5r. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa BAHIA BRAVO SERVICOS DE YRANSPORTES EIRELI, com sede na Rua Berlamino Pedro de Souza, 30, CEP 44.565-000, no Município de Varzado-Ba, neste ato representado pelo 5r. Bartolomeu Damasaceno Santos. OBJETO: Referer-se prorrogação de prezo do Contrato. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 1/202S

Dia 25/02/25 às 9h. Objeto: serviços contínuos de mão de obra não finalistica na modalidade hora/homem visando atender a manutenção e conservação de prédios públicos e demais atividades meio do município. Editai: www.licitanet.com.br, edojacuipe.ba.gov.br e https://pncp.gov.br/. informações: na prefeitura, de 8 às 12h.

> São José do Jacuípe/Ba, 6 de feverairo de 2025. JOSIAN LIMA NOVAIS. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 -SRP

"Lei n° 14.133/21" Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (us) Agente de Contratação/ Pregoeiro (s), designada pelo Decreto Municipal nº 011/2025 comunica que, fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº IOCALIZZO NO PROBO DA ADMINISTRAÇÃO SITUADA NE AVENIDA ENTARE DE CIRVETA ROCAS, N 2.000, Centro, São Sebastão do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUIEFEITO DE PETRÔLEO (GÁS DE COZINHA) - GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. ID nº 1064624. Acolhimento das Propostas: Até o dia 20/02/2025 às 08:59h / Disputa de Preços: 20/02/2025 às 09h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (https://www.saosebestlaodopasse.ba.gov.br/publicacoesje https://li e2.bb.com.br/aop-inter-estatico. Malores Informações no tel.: (71) 3599-0036. https://licitacoes-

> São Sebestião do Pessé, 6 de fevereiro de 2025. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREGENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Saúde- BA, torna público que a partir de sua publicação, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, durante o período de 12 (doze) meses, na sua Sede, sita à Praça Rui Barbosa, nº 29 - Centro - Saúde/BA, que no dia 28/02/2025 ás 09:30 hs estará realizando credenciamento para Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros aos Grupos Formais e Informais da Agircultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, interessados em apresentar proposata financeira pare fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros ao Município de SAÚDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da Rede Municípia de Ensino, conforme solicitação do Secretaria de Educação. O editel contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no endereço: http://www.pmsaude.ba.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: licitacso@pmsaude.ba.gov.br.

Saúde - Ba, 5 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ASSIS DE LURDES Presidente da CPI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILLIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA. Criterio de Juigamento: Menor Preço; Data: 19/02/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 06/02/2025.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

The Arito da MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizar pregão eletrônico n. º 005/2025 de acordo com o processo administrativo n.º 042/2025. Objeto: A contratação de emprese para o fornedmento de gêneros alimentícios necessários à produção da merenda escolar, destinada à distribulção em todas as escolas e creches municipais. Abertura: às 09h:00m do día 19/02/2025, no BAC. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão de Licitações no endereço: Praça Luiz Eduardo Magaliñães, Centro, S/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, palo e-mail: licitacaotanhacu1@gmeil.com, pelo Portal: https://sal.io.org.br/ba/tanhacu/site ou no PNCP. Tanhaçu/BA, 7 de fevereiro de 2025.

ERNANDES DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino, para atender as necesidades da Secretaria Municípia de Educação do município de Tapiramutá/BA. O início do ecolhimento das propostas será a pertir das 09h00min do dia 07/02/2025, e o limite às 09h00min do dia 20/02/2025 (Horário de Brasilia).

O Início da sessão pública será às 09h05min do dia 20/02/2025 (Horário de Brasilia). Local da Disputa: www.bnc.org.br Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais no site: www.bnc.org.br ou setor de Licitações da Prefeitura, Informações através do e-mell: licitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 06 de Janeiro de 2025. ARECION MENDES SANTOS Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025

PA 14/25. Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para manutenção das secretarias. Sassão de abertura: 20/02/25, às 9h. Local: na prefeitura. Informações: na CPL, tel. 7436491201, licitacao@uibai.be.gov.br.

Uibal-BA, 6 de fevereiro de 2025. JARBAS DA SILVA SOARES Pregoelro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPI/MF N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar credenciamento pera a contratação de farmácias e/ou drogarlas para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgância (com persoer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste municipolo. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP 46,350-000, de segundafeira a sexta-feira das O8h:00min às 11h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.procedebahia.com.br/ba/urandi. Urandi/BA, 6/2/2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9-001/2025

Processo Administrativo Nº 140/2025. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando a contratação de empresa, visando a Aquisição de géneros alimentacios destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2025, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental 1 e II, educação de jovens e adultos (EIA), educação Infantil (pré-escolas e creches), do município de Valente-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizado no dia 19/02/2025 às 09h00min. Informações à disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão econtecerá através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valente-Ba, 6 de fevereiro de 2025. AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Citavo Termo Aditivo de prazo, do contrato do Tomada de Preço nº 010-2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VEREDA E SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LIDA. OBJETO: Execução de Pavimentação Asfárica na Rua Caminho 08 de Janeiro, Rua Manoel Gabira, Rua João Días da Rocha no Município de Vereda, conforme Termo de Convenio nº 097/2022, celebrado entre o CONDER e o Município de Vereda. VALOR 602.870,08. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. ALTERADA CLÁUSULA: Quinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista - BA, Chamada Pública nº 001/2025 - Processo 71:886/204, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rade Municipal de Saúde. o objetivo é fortalecer as equipes de Saúde da Família e as equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO №. 41/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por seu secretário o 5r. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.607/0001-15, com sede ne Rua Vereador José LTDA, Inscrita no CNPI sob o nº 15.358.607/0001-15, com sede na Rue Vereador José Almeida, nº 114, Bairro Centro, CEP: 44.465-000, no Município de Varzedo-BA, neste ato representade pelo 5r Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 03.**** 31.55.PA e CPF nº 492.*******. OBIETO: prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e execução 06 (seis) meses, e Jurídico do Processo Administrativo nº 794/2025. BASE LEGAL: Lel Federal 8.566/93. Assinado em 06/02/2025. VIGENCIA: 08/02/2025 até 08/02/2026; EXECUÇÃO: 22/10/2024 à 22/04/2025.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 360/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE LOUCAÇÃO. CONTRATADA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIREU, neste ato representado na forma do Contrato Social, pelo 5r. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº nº. 818/2025. BASE LEGAL: Lei Federal 8.656/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N. 48/2022.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS, CNPJ n. 15.429.154/0001-70, através da SÉCRÉTARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA , por seu secretário o Sr. André Souza Gomes de Araújo. CONTRATADO: Empresa BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, com sede na Rue Berlamino Pedro de Souza, 30, CEP 44.555-000, no Município de Varzedo-Ba, neste ato representado pelo Sr. Bartolomeu Damasceno Santos. OBJETO: Referense prorrogação de prazo do Contrato. BASE LEGAL: Lei Federal 8.656/93. Assinado em 06/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) neses, a partir da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025

Dia 25/02/25 às 9h. Objeto: serviços contínuos de mão de obra não finalística na modalidade hors/homen visando atender a manutenção e conserveção de prédios públicos e demais atividades meio do município. Edital: www.licitanet.com.br, www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e https://pncp.gov.br/. Informações: na prefeitura, de 8 às 12h.

> São José do Jacuípe/Ba, 6 de fevereiro de 2025. IOSIAN LIMA NOVAIS. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 -SRP

"Lei nº 14.133/21" Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025

"Lei n" 14.133/21" Pregão Eletrônico SRP n" 002/2025

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), designada pelo Decreto Municipal n" 011/2025 comunica que, fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, n" 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GAS COURSEAS DE CONTRATA CON CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GAS COURSEAS DE CONTRATA CAS DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. ID nº 1064624. Acolhimento das Propostas: Até o dia 20/02/2025 às 08:59h / Disputa de Preços: 20/02/2025 às 09h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no (https://www.saosebastlaodopasse.ba.gov.br/publicacoes)e sítio eletrônico: e2.bb.com.br/aop-inter-estatico. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé, 6 de fevereiro de 2025. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Saúde- BA, torna público que a partir de sua publicação, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, durante o período de 12 (doze) meses, na sua Sede, sita à Preça Rui Barbosa, na 29 - Centro - Saúde/BA, que no día 28/02/2025 às 09:30 hs estará realizando credenciamento para Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros aos Grupos Formais e Informals da Agricultura Familiar e do Empraendedor Familiar Rural e suas organizações, Interessados em apresentar proposta financeira para fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros ao Municipio de SAÚDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O editai contendo as instruções encontra-se à dispossicilo dos interessados no endereco: http://www.pmssude.ba.gov.br/ encontra-se à disposição dos interessados no endereço: http://www.pmsaude.ba.gov.br, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br.

> Saúde - Ba, 5 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ASSIS DE LURDES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILLIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA. Criterio de Julgamento: Menor Praço; Data: 19/02/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo esté disponível no site www.soutosoares,ba.gov.br 06/02/2025.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

284

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

The Brito to Y MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizará pregão eletrônico n. º 005/2025 de acordo com o processo administrativo n. º 042/2025. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios necessários à produção da merenda escolar, destinada à distribuição em todas as escolas e creches municipais. Abertura: às 09h:00m do dia 19/02/2025, no BNC. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certama) estará disponível na Comissão de Licitações no endereço: Preça Luiz Eduardo Magalhões, Centro, S/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, pelo e-mail: licitacaotanhacu1@gmall.com, pelo Portal: https://sail.o.org.br/ba/tanhacu/site ou no PNCP. Tanhaçu/BA, 7 de fevereiro de 2025.

ERNANDES DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legals, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0,14/2025. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Invros didáticos para os alunos da rede de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tapiramutá/BA. O Início do acolhimento

Secretaria Municipal de Educação do municipio de Tapiramutá/BA. O inicio do acolimiento das propostas será a partir das O9h0Omin do dia 07/02/2025, e o ilmite às 09h0Omin do dia 20/02/2025 (Horário de Brasília).

O inicio da sessão pública será às 09h05min do dia 20/02/2025 (Horário de Brasília). Local da Disputa: www.bnc.org.br Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível http://www.doem.org.br/pa/tapiramuta/editals no site: www.bnc.org.br ou setor de Ucitações da Prefeitura, informações através do e-mail: ficitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, D6 de janeiro de 2025. ARECION MENDES SANTOS Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 2/2025

PA 14/25. Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materials de expediente e papelaria para manutenção das secretarias. Sessão de abertura: 20/02/25, às 9h. Local: na prefeitura. Informações: na CPL, tel. 7436491201, licitacao@uibal.ba.gov.br.

Uibaí-BA, 6 de fevereiro de 2025 JARBAS DA SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Saúde de UrandiCNPI/MF N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar credenciamento para a contratação de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgânda (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde de Urandi/Bahla não possua em estoque, para entrega direta ao paciente deste município documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, CEP 46.350-000, de segundaféira a sexta-feira das Osh:00min às 11h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.procedebahis.com.br/ba/urandi. Urandi/BA, 6/2/2025.

WARLEI OUVEIRA DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 9-001/2025

Processo Administrativo Nº 140/2025. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando a contratação de empresa, visando a Aquisição de gêneros alimenticios destinados à alimentação exobar no ano letivo de 2025, em atendimento às necessidades dos alunos metriculados na rede municipal de ensino fundamental i e il, educação de jovens e adultos (EIA), educação infantil (pré-escolas e creches), do município de Valente-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizado no día 19/02/2025 às 09h00min, informeções à disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão acontecerá através do sitio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valente-Ba, 6 de fevereiro de 2025. AGAMENON PINTO DA SILVA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo de prazo, do contrato do Tomada de Preço nº 010-2022. PARTES: MUNICÍPIO DE VEREDA E SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES L'IDA. OBJETO: Execução de Pavimentação Asfática na Rus Caminho B8 de Janeiro, Rus Manoel Gabira, Rus João Dias da Roche no Município de Vereda, conforme Termo de Convênio nº 097/2022, celebrado entre o CONDER e o Município de Vereda. VALDR 602.870,08. VIGÉNICIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. ALTERADA CLÁUSULA: Quinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA № 1/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correla, nº 55, Centro, Vitória da Conquista - BA, Charmada Pública nº 001/2025 - Processo 71.886/204, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde o objetivo é fortalecar as equipes de Saúde da Famílla e as equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da Atenção Básica no município. O Edital completo encontra-se disponível



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos doze días do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahía, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 0B de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Iniciados os trabalhos, começou-se a análise dos documentos habilitatórios, bem como o resultado da análise técnica dos documentos das pessoas físicas, realizada pela comissão composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza - matrícula nº 244375 e Taise Alcantara Amancio matrícula nº 307816. Conforme relatório anexo aos autos, do dia 16 de abril de 2025, a Comissão verificou que: Após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

		T
EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIAS
Dã Pinheiro Rosa	57.931.746/0001-36	falta assinatura no anexo XI
		Anexos IV; VI; X, não foi
		preenchido adequadamente,
_		faltando a vinculação ao
LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	edital
		Anexos VI, não foi
	1	preenchido adequadamente,
MEDIANG CATIDE LEDA	F2 20F 071 (0001 27	faltando a vinculação ao
MEDMAIS SAÚDE LTDA	53.385.871/0001-37	edital
		ANEXO- II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII - não
		foi preenchido
		adequadamente, faltando a
YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.176.413/0001-58	vinculação ao edital
100001140011201000	10.27 07.207 00.2 00	Anexo - VI- não foi
		preenchido adequadamente,
· .		faltando a vinculação ao
		edital
		Certidão Negativa de Débito
		junto ao FGTS – CNPJ
		diverge do CNPJ da empresa
		que apresentou a
RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.709.134/0001-75	documentação
LOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos VI; X, não foi





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



		preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	55.606.264/0001-85	ANEXO – X - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.213.263/0001-81	ANEXO - III, IV, VI, VII, VIII IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTD	54.070.948/0001-42	ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL	58.168.658/0001-97	ANEXO - II, VI - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
		ANEXO - II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a
CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA	53.139.106/0001-36	vinculação ao edital ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.204.535/0001-27	euitai

Ficando, por tanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, sendo declaradas HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS	57.929.873/0001-09	HABILITADA
LTDA		
MATEHUS PAIVA CORREIA	59.168.780/0001-26	HABILITADA
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS	30.041.169/0001-50	HABILITADA
LTDA		
MEDSUDOESTE SERVIÇOS	25.027.230/0001-75	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS	31.610.705/0001-54	HABILITADA
LTDA		
TAMARA CAMPOS XAVIER	58.416.944/0001-24	HABILITADA
RODEIRO LTDA	·	
SL TRANSPORTES E SERVIÇO	01.791.091/0001-93	HABILITADA
LTDA		
MEDEIROS SERVIÇOS DE	56.013.902/0001-17	HABILITADA
SAÚDE LTDA		
MARIVALDO RIBEIRO	55.941.852/0001-75	HABILITADA





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br





		
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
JORDANA RODRIGUES SANTOS	28.419.817/0001-18	HABILITADA
LOUISE MIRANTE SERVIÇOS	51.923.054/0001-60	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.618.411/0001-37	HABILITADA
SAÚDE CLIN SERVIÇOS	27.391.599/0001-98	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
SEMEPE SERVIÇOS MÉDICOS	21.600.746/0001-06	HABILITADA
PEDIÁTRICOS LTDA		
SUDOESTE MEDICAL SERVIÇOS	32.683.619/0001-34	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS	26.216.845/0001-02	HABILITADA
LTDA	F0.504.504.64	TI A DIL ITTA DA
ANDRADE DE ARAÚJO	58.706.158/0001-61	HABILITADA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA TOTALMED RSM SERVIÇOS	53.350.465/0001-39	HABILITADA
TOTALMED RSM SERVIÇOS	33.330.463/0001-39	HABILITADA
RAC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	51.003.934/0001-18	HABILITADA
VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS	56.844.565/0001-00	HABILITADA
LTDA SERVIÇOS MEDICOS	50.014.503/0001-00	THE DESIGNATION
MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS	57.688.862/0001-76	HABILITADA
LTDA	<i>57.</i> 1000.1002, 0002 10	
ATENDVITA SERVIÇOS	26.123.148/0001-07	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS	53.177.327/0001-08	HABILITADA
LTDA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
CL SERVIÇOS MÉDICOS EM	58.348.986/0001-75	HABILITADA
SAÚDE LTDA		
FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS	50.375.940/0001-33	HABILITADA
LTDA		
PRO MED LTDA	18.923.701/0001-68	HABILITADA
GERAL MED SERVIÇOS	28.675.184/0001-09	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		
PLUSMEDICAL SERVIÇOS	57.929.936/0001-19	HABILITADA
MÉDICOS LTDA		

A agente de contratação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação/publicação do ato ou da lavratura da Ata para interposição de recurso. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 12 de maio de 2025.



Vitória da Conquista - Ba Ano 18 — Edição 3 quinta. 15 de maio de 2 Página 24 de

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

Nº Processo: 63.080/2024.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia09 de junho de 2025, às 10h:00min, r modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 010/2025, [...] modo de dispuraberto e fechado, tipo menor preço [...] CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZAD. EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 8 SALAS DE AULA NO POVOADO DO SIMÃO, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA [...]. Fonte de Recurso: 150010010000, 154100000000 154200000000, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital comple encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processo Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Valdirene Alves Macedo, telefone: (77) 98856 5228.

Romar Souza Barros. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

CREDENCIAMENTO

1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégico de Compras Públicas – CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-49: Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar of documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face of Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpa credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidada filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer a equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionada o procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ar 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahi Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diár Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 202 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro c 2025. Iniciados os trabalhos, começou-se a análise dos documentos habilitatórios, bem como





Vitória da Conquista - B Ano 18 — Edíção 3 quinta 15 de maio de 2 Página 25 de

resultado da análise técnica dos documentos das pessoas físicas, realizada pela comissão compos pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza - matrícula nº 244375 e Taise Alcantara Amanci - matrícula nº 307816. Conforme relatório anexo aos autos, do dia 16 de abril de 2025, a Comissá verificou que: Após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaix relacionadas:

relacionadas:		TO STATE OF THE ST
EMPRESA	CNPJ	Visto PENDÊNCIAS
Dã Pinheiro Rosa	57.931.746/0001-36	assinatura no anexo X
LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos IV; VI; X, não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
MEDMAIS SAÚDE LTDA	53.385.871/0001-37	Anexos VI, não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.176.413/0001-58	ANEXO- II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.709.134/0001-75	Anexo - VI- não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS – CNPJ diverge do CNPJ da empres que apresentou a documentação
LOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.714.964/0001-81	Anexos VI; X, não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	55.606.264/0001-85	ANEXO – X - não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.213.263/0001-81	ANEXO - III, IV, VI, VII, VIII IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao

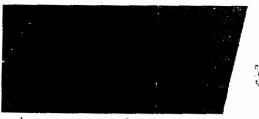


Vitória da Conquista - Ba Ano 18 — Edição 3.9 quinta 15 de maio de 20 Página 26 de

		edital ANEXO - VI- não foi
WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTD	54.070.948/0001-42	preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL	58.168.658/0001-97	ANEXO - II, VI - não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital
CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA	53.139.106/0001-36	ANEXO - II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII - não foi preenchido adequadamente, faltando a vinculação ao edital
VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.204.535/0001-27	ANEXO - VI- não foi preenchido adequadamente faltando a vinculação ao edital

Ficando, por tanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatóri Dando prosseguimento, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresa abaixo relacionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumen convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, seno declaradas HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.929.873/0001-09	HABILITADA
MATEHUS PAIVA CORREIA	59.168.780/0001-26	HABILITADA
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.041.169/0001-50	HABILITADA
MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.027.230/0001-75	HABILITADA
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.610.705/0001-54	HABILITADA
TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA	58.416.944/0001-24	HABILITADA
SL TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	01.791.091/0001-93	HABILITADA
MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	56.013.902/0001-17	HABILITADA
MARIVALDO RIBEIRO		





Vitória da Conquista : Bai Ano 18 — Edição 3 9 quinta: 15 de maio de 20 Página 27 de

55.941.852/0001-75	HABILITAD SEMGI
28.419.817/0001-18	HABILITADA Visto
51.923.054/0001-60	HABILITADA
55.616.411/0001-37	HABILITADA
27.391.599/0001-98	HABILITADA
21.600.746/0001-06	HABILITADA
32.683.619/0001-34	HABILITADA
26.216.845/0001-02	HABILITADA
58.706.158/0001-61	HABILITADA
53.350.465/0001-39	HABILITADA
51.003.934/0001-18	HABILITADA
56.844.565/0001-00	HABILITADA
57.688.862/0001-76	HABILITADA
26.123.148/0001-07	HABILITADA
53.177.327/0001-08	HABILITADA
58.348.986/0001-75	HABILITADA
50.375.940/0001-33	HABILITADA
18.923.701/0001-68	HABILITADA
28.675.184/0001-09	HABILITADA
57.929.936/0001-19	HABILITADA
	28.419.817/0001-18 51.923.054/0001-60 55.618.411/0001-37 27.391.599/0001-98 21.600.746/0001-06 32.683.619/0001-34 26.216.845/0001-02 58.706.158/0001-61 53.350.465/0001-39 51.003.934/0001-18 56.844.565/0001-00 57.688.862/0001-76 26.123.148/0001-07 53.177.327/0001-08 58.348.986/0001-75 50.375.940/0001-33 18.923.701/0001-68 28.675.184/0001-09

A agente de contratação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação/publicação do a ou da lavratura da Ata para interposição de recurso. Encerrando os trabalhos e não havendo nac mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 12 de maio de 2025.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



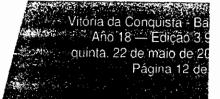
2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as eguipes de saúde da família e as eguipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame, que após prazo para regularização, conforme 1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS, acostadas aos autos e devidamente publicada: DÃ PINHEIRO ROSA - CNPJ: 57.931.746/0001-36, LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.714.964/0001-81, YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.176.413/0001-58, RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.709.134/0001-75 e IABLAR SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 17.213.263/0001-81, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, tendo apresentado os documentos solicitados no prazo estabelecido para regularização, sendo declaradas HABILITADAS. E as empresas MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37, SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.606.264/0001-85, WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.070.948/0001-42, GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - CNPJ: 58.168.658/0001-97, CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.139.106/0001-36 e VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.204.535/0001-27, não apresentaram a documentação solicitada dentro do prazo concedido pela agente de contratação para regularização da habilitação, sendo declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 21 de maio de 2025.







Diário Oficial da União, nº 36, Seção 3, Página nº 217, edição de 20 de fevereiro de 2025, no Diári Oficial do Município, Ano 18, nº 3915, Página 13 de 18, edição do dia 21 de fevereiro de 2025 e n Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Cidade, edição de 21 de fevereiro de 2025. Iniciado os trabalhos após transcorrido o prazo recursal conforme Quarta Ata, o Agente de Contratação informa recebimento no dia 20/05/2025 às 14h:48m via e-mail do Recurso interposto pela Cooperativa d Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra Ltda - COOPAL. Diante do exposto, Agente de Contratação em conformidade com o instrumento convocatório, deliberou por abrir o praz de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação desta Ata, para apresentação de contrarrazões Nada mais havendo a ser tratado, eu, Luciana Rosa da França, Equipe de Apoio, lavrei a present Ata que, será assinada por mim e pelo Agente de Contratação.

Vitória da Conquista- Bahia, 21 de maio de 2025.

Lúcio Oliveira Maia Agente de Contratação

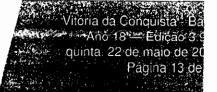
Luciana Rosa da França Equipe de Apoio

2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Centr Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEF 45.000-495, Vitoria da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade c apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face c Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpar credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer 🤅 equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionac ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ar 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025: Jornal Tribuna da Bahi-Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diár Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 20% e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro c 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas r presente certame, que após prazo para regularização, conforme 1º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SM: acostadas aos autos e devidamente publicada: DÃ PINHEIRO ROSA - CNPJ: 57.931.746/0001-3 LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.714.964/0001-81, YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.176.413/0001-58. RIBEIRO FRAGA **SERVIÇOS** MÉDICOS 49.709.134/0001-75 e JABLAR SERVIÇOS MÉDIÇOS LTDA - CNPJ: 17.213.263/0001-81, faz sabi que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, tendo apresentado os documento solicitados no prazo estabelecido para regularização, sendo declaradas HABILITADAS. E a empresas MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37, SHAINA EMPREENDIMENTO MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.606.264/0001-85, WANDA CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.070.948/0001-42, GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - CNPJ







58.168.658/0001-97, CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.139.106/0001-36 e VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.204.535/0001-27, não apresentaram a documentaçã solicitada dentro do prazo concedido pela agente de contratação para regularização da habilitação sendo declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar et *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 21 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64537/2024

Encaminhamos a V. Senhoria o presente processo de Licitação, Pregão Eletrônico SRP 019/2028 Processo Administrativo 64537/2024, que teve como objetivo a Realização de licitação para Registr de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como legislação específica, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO D MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES, [...] junto a Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura a fim de que o mesmo seja Adjudicado e Homologado. Informamos ainda que o referido process passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e, que, de acordo com o ocorrido n reunião para julgamento das propostas bem como teve aprovação técnica financeira da Unidac Requisitante, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo com os respectivos valores de contral conforme indicado abaixo:

Arrematante	Lote	Valor Arrematado
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 4.676,00
LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA	002	R\$ 208.999,80
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 174.983,00
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	004	R\$ 739.998,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	005	R\$ 7.395,70
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	006	R\$ 231.968,80
		1

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br

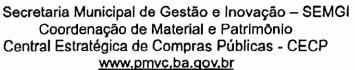


3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚD SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNÝ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17
DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06







EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39
NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95

A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão Falência e Concordata e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CEC

www.pmvc.ba.gov.br

		William Control of the Control of th
DARLAN SILVA ANDRAĐE	55.459.948/0001-00	Faltou contrato social, de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV, e o Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edita).
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP

www.pmvc.ba.gov.br

GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estã concertidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.421.027/00001-8 0	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	55.345.803/0001-70	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Agente de Contratação



"(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/c entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde Vitória da Conquista — BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo do Decreto Municipal nº 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 22.567/2023, torna público o 7º Resultado Parcial do CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 proces: 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de habilitação inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no RELATÓRIO TÉCNICO DO CREDENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes o Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Gabriela Patez Agui Marques e a Sra. Larissa Pimentel Costa Menezes Silva, de acordo quadro abaixo, declara a decisi dos habilitados e inabilitados:

N°	EMPRESA	СИРЈ	ESPECIALIDA DE	TURNO/ SEMANA	SITUAÇÃO
28	VANESSA KHOURI CHALOUHI SERVICOS MEDICOS LTDA	22.404.804/000 1-99	PNEUMOLOGI A	02	HABILITAD/

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, 5ª e a 6ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 27 e s encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à Ata que também se encontram publicizadas em conformidade à legislação vigente. O prazo par interposição de recurso à Sexta Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 dia úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Centr Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98856-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cu o endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45.000-495. Insta destacar que Credenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontr se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a stratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação. lavrei presente Ata que, será assinada por mim.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2025.

Manoel Messias Bispo da Silva Agente de Contratação

3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Centri



Estratégica de Compras Públicas — CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEI 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade c apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face c Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpa credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidade filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer a equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionada o procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ar 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diár Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 202 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro c 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas r presente certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ
A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.773.248/0001-35
AAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.858.680/0001-21
CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.981/0001-01
CHRISTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	59.323.474/0001-17
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.272.476/0001-17
DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA	49.706.635/0001-06
EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA	58.909.619/0001-01
FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.763.854/0001-00
JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA	55.730.57/0001-29
KKMED SÁUDE LTDA	58.605.991/0001-09
LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA	47.966.363/0001-40
LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.553.619/0001-03
MARIA PAULA DOS ANJOS SILVA LTDA	57.230.987/0001-58
MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA	58.502.286/0001-93
MEDVITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.022.025/0001-57
MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.062.122/0001-39



NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.388.076/0001-20
PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Brena Cerqueira Torres	53.177.327/0001-08
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS - Ticiana Fernandes de Sousa Macedo	29.702.641/0001-70
REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Lays Santana Reis Nunes	29.702.641/0001-70
ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.133/0001-10
RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.535.174/0001-39
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74
SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.306.133/0001-72
THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	53.385.137/0001-78
VINICIUS LIMA AGUIAR	59.867.539/0001-95

A agente de contratação procedeu com a abertura dos envelopes, após verificação e análise d documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesma obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação d Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretari Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência d alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório da empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.443.090/0001-38	Faltou RG/CPF e os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
GLAUBER DE ABREU CHAVES	50.366.546/0001-39	Certidão Federal com pendência e Anexo X não está preenchido de formsa correta, faltando a vinculação ao edital.
LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA	58.749.902/0001-05	Faltou contrato social, RG/CPF e os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.
JUAN MATSUO HORI EÇA LTDA	55.912.656/0001-72	Faltou contrato social e Anexo X não está preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA	50.444.679/0001-86	Faltou Anexo XII
F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.146.903/0001-16	Faltou contrato social, RG/CPF, Certidão Municipal e Certidão Falênci

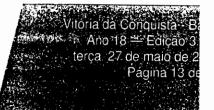




		e Concordata e os Anexos VI e X nã estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
DARLAN SILVA ANDRADE	55.459.948/0001-00	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente faltando a vinculação ao edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV e o Anexo X não est preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Os Anexos VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando ε vinculação ao edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Faltou contrato social, Certidão de Falência e Concordata e os Anexos não estão preenchidos corretamente faltando a vinculação ao edital.
LOY CARVALHO DE CASTRO	51.599.313/0001-49	Faltou, CRM, Contrato social, RG/CPG, Certidão federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual, Falência e Concordata e os Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.
LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.485.551/0001-72	Faltou Anexo IV, e o Anexo X não es preenchido corretamente, faltando a vinculação ao edital.
COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.853.852/0001-13	Anexos IV e X não estão preenchido: corretamente, faltando a vinculação a edital.
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.
SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA	57.209.627/0001-74	Os Anexos II, III, IV, VI e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação ao edital.
BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA	58.279.023/0001-67	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
MÉDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.
GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	58.660.967/0001-80	Anexos IV e X não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.







CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando assinatura do responsável e vinculação ao edital.
ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA	Os Anexos não estão preenchidos corretamente, faltando a vinculação a edital.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, par regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de maio de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregăr Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 10955/2025. OBJETO: Contratação de pesso jurídica especializada para o FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS EM PEBD 28 X 40 X 0,10 COSTURADAS EM FITILHO EM DIVERSAS CORES, conforme especificações técnicas quantitativas detalhadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital, para estabelecidas no edital e vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no edital e seus anexos, com Fontes de Recursos provenientes dos Tesouros Municipal. Ata com vigência de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constante no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 23 de maio de 2025. A N SANTOS SERVIÇOS - CNPJ: 15.545.147/0001-34, vencedora do Grupo 01: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA, con valor total de R\$ 139.698,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088-38/2025 - SME

Contratado: G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Processo Administrativo nº 00351/2024.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmyc.ba.gov.br



4° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45,000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - CNPJ: 57.209.627/0001-74 e PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.647.740/0001-85 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas: DLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.443.090/0001-38; GLAUBER DE ABREU CHAVES - CNPJ: 50.366.546/0001-39; LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA - CNPJ: 58.749.902/0001-05; JUAN MATSUO HORI ECA LTDA - CNPJ: 55.912.656/0001-72; ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA - CNPJ: 50.444.679/0001-86; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; DARLAN SILVA - CNPJ: 55.459.948/0001-00; LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.485.551/0001-72; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.853.852/0001-13; LOY CARVALHO DE CASTRO - CNPJ: 51.599.313/0001-49; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 54.397.830/0001-23; BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.279.023/0001-67; GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.660.967/0001-80; CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.421.027/00001-80 e ACOLHER MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.345.803/0001-70 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas delcaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 06 de junho de 2025.

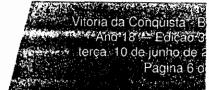
Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMS Rua João Pessoa - nº 253 - B. Centro Fone: (77) 98858-5228 CEP 48000-907 - Vitória da Conquista - Bahia WWW.DMVc Da gay.br

_೩೦₫







CREDENCIAMENTO

4ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégi de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-49 Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar o documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpa credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidad filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atença básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionaao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, al 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahi Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diái Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 20 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada ε ATA anterior por parte das seguintes empresas: SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - CNP. 57.209.627/0001-74 e PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.647.740/0001-85 qu entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declarad HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatón no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no ite 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas: DI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.443.090/0001-38; GLAUBER DE ABREU CHAVES - CNP 50.366.546/0001-39; LUIZA SAMPAIO DUARTE LTDA - CNPJ: 58.749.902/0001-05; JUAN MATSU HORI EÇA LTDA - CNPJ: 55.912.656/0001-72; ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS LTDA - CNP. 50.444.679/0001-86; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; DARLAN SILV ANDRADE - CNPJ: 55.459.948/0001-00; LARA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58,485,551/0001-72; COOC SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55,853,852/0001-13; LC CARVALHO DE CASTRO - CNPJ: 51.599.313/0001-49; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.397.830/0001-23; BRUNA XAVIER PEREIRA GOES SERVIÇOS LTDA - CNP. 58.279.023/0001-67; GUSMÃO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.660.967/000 80; CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.421,027/00001-80 e ACOLHER MÉDICO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.345.803/0001-70 não entregaram em tempo hábil a documentaçã solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e ná havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 06 de junho de 2025.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



5° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: ANE CAROLINE PIRES - CNPJ: 58.564.788/0001-49, ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - CNPJ: 58.397.906/0001-71, OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.638.250/0001-88, DMT CIRÚRGICAS - SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 28.131.493/0001-18, GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL - CNPJ: 41.995.318/0001-37, que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

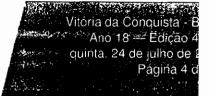
EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
A.A.S VIEIRA	15.269.471/0001-77	Faltou: itens 5.1.1, 5.1.2, 6.1, 7.3.3, 7.4.1 e os Anexos X. XI, XII e XIII. Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX foram estão preenchidos de forma incorreta (com a logamarca da prefeitura)
TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	31.786.563/0001-80	Anexo X preenchido de forma incompleta
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Anexos II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII preenchidos de forma incompleta

Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 23 de julho de 2025.







Romar Souza Barros. Secretário Municipal de Gestão e Publique-se

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2025

PROCESSO Nº 64.730/2025.

OBJETO: Contratação por meio de Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para aquisição de madeira para os Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação -SMED, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio Propostas: 29/07/2025 às 23hs59min. Informações: (77) 98856-5228.

> Gicele Pereira de Sousa SEMGI.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025 Nº Proc: 73.540/2025.

Objeto: Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 12/08/2025, às 09h00min. horário ofi**c**ial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica Compras Públicas, (77) 98856-5228.

> Valdirene Alves Macedo. Pregoeira responsável

5ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-

SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Centra Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins e/ou entidades filantrópicas, para lucrativos. atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União -Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: ANE CAROLINE PIRES - CNPJ: 58.564.788/0001-49, ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA -CNPJ: 58.397.906/0001-71, OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.638.250/0001-88, DMT CIRÚRGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 28.131.493/0001-18, GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL -CNPJ: 41.995.318/0001-37, que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo







assim ficam mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica. fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria . Municipal de Saúde. continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
A.A.S VIEIRA	15.269.471/0001-77	Faltou: itens 5.1.1, 5.1.2, 6.1, 7.3.3, 7.4.1 e os Anexos X. XI, XII e XIII. Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX foram estão preenchidos de forma incorreta (com a logamarca da prefeitura)
TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO	31.786.563/0001-80	Anexo X preenchido de forma incompleta
ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.397.830/0001-23	Anexos II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII preenchidos de forma incompleta

Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 23 de julho de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025

O Sr. PAULO JOSÉ ROCHA SILVA, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025; Processo Administrativo nº 011/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **PESSOA** JURÍDICA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO PNEUS E ACESSÓRIOS PEÇAS, ATENDER A TODAS AS MARCAS E MODELOS MOTO. VEÍCULOS. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPORA **EMPRESA** MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -EMURC. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de julho de 2025. FORNECEDOR/PRESTADOR: TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIREL! CNPJ: 02.348.528/0001-81, vencedor do lote 01 com valor total de R\$ 2.130.480,00 (dois milhões, cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais) e MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 10.957.585/0001-96, vencedor dos lotes 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 986.117,13 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e treze centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 - CMVC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



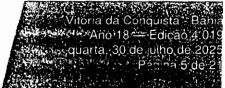
6° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS I SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finatidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado. com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: ABALIAC SRVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.397.830/0001-23 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que a mesma obedeceu às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas A.A.S VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77 e TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.







EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.

CONTRATADA: LADEIA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.464.408/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e caixas de passagem de esgoto e de dedetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

da Conquista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.911,26 (treze mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), compreendendo:

LOTE I: 3,085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)

LOTE II: 5.786,44 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e

LOTE III: 5,039,82 (cinco mil e trinta e nove reals e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025

Ivan Cordeiro da Silva Filho Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO ADITIVOTE TO SELECT

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-22/2022 - SEMGI

Contratado: ALEXANDRE COELHO GAMA. Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-22/2022 DE LOCAÇÃO IMÓVEL, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 028/2022 e Processo Administrativo nº 52148/2022. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019-22/2022, para o dia 15 de agosto de 2026. Pela referida prorrogação, o LOCATARIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.579,92 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o presente termo aditivo em R \$ 30.959,04 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). As despessas remanescentes do contrato nº 019-22/2022, ora aditivado, correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ 15.329.734/0001-96 RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2023-FSVC

CONTRATADO: ELLEN MOTA DE CARVALHO REIS ME. CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 286/2025, Parecer Jurídico nº. 140/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE.

SERVIÇOS DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/07/2025 a 07/11/2025 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

> CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

DÉCIMA ATA DE REUNIÃO COM RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

WEREDENG (AMENIC

Décima Ata de Reunião com resultado parcial do Credenciamento 174. 015/2024 cujo o objeto é: "(...) Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8° do Decreto Municipal n° 22.734/2023. (...)".

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, torna público o 10º Resultado Parcial do CREDENCIAMENTO Nº 15/2024, processo 59799/2024, que após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das empresas e profissionais médicos especialistas, conforme expresso no 11º RELATÓRIO TÉCNICO DO CREDENCIAMENTO 15/2024, emitidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, componentes da Comissão Técnica, a Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques e o Sr. Dione de Jesus Santos, de acordo quadro abaixo, declara a decisão dos habilitados e inabilitados:

N°	EMPRESA	ICNDI	ESPECIALI DADE	TURNO/ SEMANA	SITUAÇÃO
	BS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	08.778.264/ 0001-82	REUMATO LOGIA	03	HABILITA DA

Destacamos que o número de ordem segue conforme as análises, sendo que a 1ª, a 2ª, a 3ª, a 4ª, a 5ª, a 6ª, 7ª, a 8ª e a 9ª Ata com os resultados parciais estão contento os números sequenciais de 01 à 30 e se encontram publicadas no Diário Oficial do Município. Insta destacar que ocorreram retificações à 1ª Ata que também se encontram publicizadas em conformidade à legislação vigente. O prazo para interposição de recurso à 10ª Ata com resultado do Credenciamento 015/2024 é de 3 días úteis, a contar da data de publicação desta, devendo o mesmo ser encaminhado para a Central Estratégica de Compras Públicas Fone: (77) 98856-5228, no Município Vitória da Conquista-BA, cujo o endereço é: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro: Centro, CEP 45.000-495. Insta destacar que o Credenciamento 15/2024 se mantém aberto para novos interessados cujo o Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, e eu, Manoel Messias Bispo da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente Ata que, será assinada por mim.

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2025.

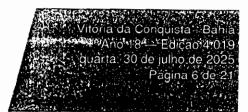
Manoel Messias Bispo da Silva Agente de Contratação

6ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas – CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenclamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 d e fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte das seguintes empresas: ABALIAC SRVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.397.830/0001-23 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que a mesma obedeceu às







SEMGI

Yisto

Prits 63

Visto

e drine do

exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente á avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde, As empresas A.A.S VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77 e TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80 não entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas INABILITADAS. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUNAS

EXTRATO DE TAC - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 006/2025

COMPROMITENTE: Comissão da Sindicância Administrativa n.º 006/2025 OMPROMISSÁRIO: E.S.B.

uta da celebração: 24/07/2025

Descrição dos fatos: descumprimento dos deveres funcionais impostos a todos os servidores, fundamentados no artigo 128, inclsos I, III, IX e XI da Lei Complementar nº 1.786/2011.

E.S.B. - Compromissário

Meg de Sousa Marques - Presidente Nayara Ferraz Oliveira - Secretária Elbert Cleber de Santana Monteiro - Membro

HOMOLOGAÇÃO

Lyncoln da Cunha Martins - Subprocurador-Geral do Município

Antônio Gabriel Oliveira Araújo - Corregedor-Geral do Município

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD Nº 008/2025

Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2025 Rito: Sumário

Denunciado(a): V.B.L., mat. nº 143435 Denunciante: Gerência de Cargos e Salários - SEMGI

r ordem da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Srª r ordem da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Srª Ana Sheila Lemos Andrade, que emitlu julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 170, § 6º e 188, capur e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013 e, considerando o insucesso na intimação pessoal, conforme certidão de folha 87, INTIMA, pelo presente edital, o servidor público municipal Sr. Valdir Bispo Leal, matrícula nº 143435, acerca do inteiro teor do Termo de Julgamento exarado em 03 de julho de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2025, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013. pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013.

TERMO DE JULGAMENTO: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) ao servidor público municipal Sr. Y. B. L. [...], ante a prática da Infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Ante o exposto, DETERMINO:

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao servidor denunciado para, querendo apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme preve o art. 193, §5°, da Lei Complementar Municipal n. º 1,786/2011; (...)"

Os autos encontram-se a disposição para vistas ou extração de cópias, na Corregedoria-Geral do Município de Vitória da Conquista-BA, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, nesta cidade, que fica aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 14h às 18h. Impende destacar ainda, que o pedido de reconsideração pode ser protocolado por representante legal ou advogado legalmente constituído nos autos nes endereço e horário supracitados.

Vitória da Conquista - BA, 25 de julho de 2025.

Adriana Borges Magaihães Barbosa Auxiliar administrativo Mat. 07-15062-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD Nº 009/202

Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025 Rito: Sumário

Denunciado: V. L. S., mat. Nº 130554

Denunciante: Gerente de Cargos e Salários-SEMGI

Por ordem da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahía, Sri Ana Sheila Lemos Andrade, que emitiu julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 170, § 6º e 188, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº n.º 1.902/2013 e, considerando o insucesso na intimação pessoal, conforme certidão de folha 94. INTIMA, pelo presente edital, o servidor público municipal Sr. Valmir Lima Silva, acerca do inteiro teor do Termo de Julgamento exarado em 03 de julho de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º em os de juno de 2025, no ambito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.902/2013.

TERMO DE JULGAMENTO: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1,786/2011) ao servidor público municipal Sr. V. L. S., [...], ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Ante o exposto, DETERMINO:

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao servidor denunciado para, querendo apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5°, da Lei Complementar Municipal n. ° 1.786/2011; (...)"

Os autos encontram-se a disposição para vistas ou extração de cópias, na Corregedoria-Geral do Município de Vitória da Conquista-BA, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, nesta cidade, que fica aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 14h às 18h. Impende destacar ainda, que o pedido de reconsideração pode ser protocolado por representante legal ou advogado legalmente constituído nos autos, no endereço e horário supracitados.

Vitória da Conquista - BA, 25 de julho de 2025.

Adriana Borges Magalhães Barbosa Auxiliar administrativo Mat. 07-15062-8

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025/0000000097

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 48997-2 CONDICPE N° 11.840.799/0001-40
CONTRIBUINTE: MARCELINO L. DE AND. SERV. DE TORNO E SOLDA
ENDEREÇO: Rua EUCLIDES DANTAS,132-A, CENTRO
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000745

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



7° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS D SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos trinta días do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 61.699.818/0001-39, GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - CNPJ: 35.471.128/0001-8, MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - CNPJ: 61.596.606/0001-26 e MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - CNPJ: 47.172.279/0001-54 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.259/0001-95	Cópia do RG/CPF (item 6.1-6.9), Diploma (item 5.1.1) e as Certidões Municipal, Estadual e FGTS encontram-se vencidas. Os Anexos do II ao XIII estão preenchidos de forma incorreta.
L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS	61.581.827/0001-20	Cópia do RG/CPF 6.1-6.9) e cópia do Diploma (item 5.1.1)

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 30 de julho de 2025.







Ano 18* Edic sexta. 01 de adosto de

Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA COELHO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36,371,617/0001-60. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 501.750,00 (quinhentos e um mil setecentos e cinquenta reais) A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 14,00 MA DE LEGAL: ARTIGO IV, DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 31 de julho de 2025.

> AUTORIDADE COMPETENTE CERES NEIDE ALMEIDA COSTA **DIRETORA GERAL**

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA HUBMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.873/0001-09. VALOR ESTIMADO ANUAL:R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV, DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 31 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

CREDENCIAMENTO

ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE -SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas — CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3,906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia. Caderno Municípios ano CIX — nº 24.093. Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX — nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 61.699.818/0001-39, GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA -

CNPJ: 35.471.128/0001-8, MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA CNPJ: 61.596.606/0001-26 e MYGALYS ESPINOSA HERNANDE; SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - CNPJ: 47.172.279/0001-54 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficar as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesma obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere obedeceram as exigencias do instrumento convocatório no que se refere habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação tencica, documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação di Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade, após análise do documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos di informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.259/0001-95	Cópia do RG/CPF (item 6.1-6.9), Diploma (item 5.1.1) e as Certidões Municipal, Estadual e FGTS encontram-se vencidas. Os Anexos do ao XIII estão preenchido de forma incorreta.
L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS	61.581.827/0001-20	Cópia do RG/CPF 6.1-6. e cópia do Diploma (item 5.1.1)

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, in resta lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahía, 30 de julho de 2025

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

A THE PARTY OF THE PROPERTY OF

Processo Administrativo nº: 38566/2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 097/2025 SMS

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipial de Saúde, inscrita no CNPJ/MF n° 34,308,797/0001-00, CONTRATADO: SL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n° 01.791.091/0001-93, INÍCIO: 30/06/2025 TÉRMINO: 29/06/2026 ASSINATURA: 30/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.472,84 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro e sessenta e quatro min, quantocentos e serenta e dois reals e diferio e quatro centavos) OBJETO: Prestação de serviço de saúde, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM; Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 057/2025 SMS RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

> FERNANDA OLIVEIRA MARON secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2025 SMS

Processo Administrativo nº: 64118/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF n° 34,308.797/0001-00, CONTRATADO: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n° 11.257.555/0001-30, INÍCIO: 04/07/2025 TÉRMINO: 31/12/2025 ASSINATURA: 04/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122.099,00 (cento e vinte e dois mil e noventa e nove reais) OBJETO: Fornecimento de material médico e insumos hospitalares, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 046/2025 do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 019/2025 RECURSO: REPASSE DO TESOURO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 FLEMENTO: 33 90 30 00 SUB: 36000 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 36000.

FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2025 SMS

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



8° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS D SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.699.821/0001-52, JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 61.066.109/0001-16, MEDGR LTDA - CNPJ: 61.617.419/0001-81, TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80, REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.610.705/0001-54 (Beatriz Brandão Gonçalves de Magalhães), MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.041.169/0001-50 (Shaina Medeiros de Figueiredo), que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da empresa GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.945.259/0001-95 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS -CNPJ: 61.581.827/0001-20 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Ainda sobre análise de documentos de empresas interessadas no presente certame, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório da empresa abaixo relacionada:

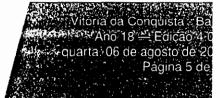
EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.265.407/0001-53	Faltou Anexo XIII e o Anexo X está preenchido incorretamente

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de agosto de 2025.







habitacionais oferecidos pelo município, em especial o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade de Software com serviço (SAAS), com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (Data Center), para atender a diretoria de habitação de interesse social do município de Vitória da Conquista – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo conorme condições, quanudades e exigencias estabelecidas no Termo de Referência. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36,665,632/0001-11, com valor de R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso il da Lei 14,133/2021 e art. 6° do Decreto Municipal 23,169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 05 de agosto de 2025.

> AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

8º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da arenção basica no município, em contornidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Cademo Municípios ano CIX — nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 27, página so contrato de contrator de contrato d 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos rabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.699.821/0001-52, JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 61.066.109/0001-16, MEDGR LTDA - CNPJ: 61.617.419/0001-81, TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - CNPJ: 31.786.563/0001-80, REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31,610.705/0001-54 80, REDMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 31.610.705/0011-54 (Beatriz Brandão Gonçalves de Magalhães), MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.041.169/0001-50 (Shaina Medeiros de Figueiredo), que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada a entrega da documentação pendente solicitada em ATA anterior por parte da empresa GILMAR SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.945.259/0001-95 que entregou em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim fica a mesma declarada HABILITADA. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação lurídica fiscal e instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde, A empresa L.C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Ainda sobre análise de documentos de empresas interessadas no presente certame, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Faltou Anexo XIII e o Anexo X está preenchido incorretamente

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7, do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane, Brito de Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de agente de

Liliane Brito do Prade Agente de Contratação

RREGAOVERENCON

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025

Número do Processo: 08.704/2025.

Objeto: A contratação visa selecionar empresa para serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e licenclamento doravante denominados SISTEMAS, incluindo a elaboração de artefatos documentais, em regime de Fábrica de Software, bem como aquisição de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, com transferência de tecnologia ao fim do contrato, implantação e suporte técnico e operacional do sistema para registro e emissão, de infrações de transporte (AIT) por meio de equipamentos eletrônicos portáteis - Talão Eletrônico, cedido em regime de comodato, cadastro, agendamento e emissão de relatórios, gerenciamento e supervisão dos meios de transportes seja eles particular, urbano ou rural, visando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Coordenação de Transportes Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmyc.com.br, ou https://www.pmyc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 27/08/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228.

> Pregoeira responsável Gicele Pereira de Sousa.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros. Publique-se.

CHAMMADA RUBURA...

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/COAPES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Define os procedimentos de Chamada Pública para fins de adesão e celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES no Município de Vitória da Conquista junto às unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, para estágios obrigatórios e residências providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, nomeada pelo Decreto nº 23.286/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Municipal nº 421/87, com os ajustes da Lei 1.797/2011,

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 12.871, de 23 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos e Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde- COAPES; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONVIDA a todas as Instituições de Ensino, públicas e privadas, que oferecem cursos de graduação ou técnico, na área da saúde no Município de Vitória da Conquista - BA e que necessitam utilizar dos espaços do Sistema Único de Saúde como campo de atuação para prática

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmyc.ba.gov.br



9° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7. sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: F F SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES - CNPJ: 61.049.514/0001-26; KESIA MACIEL SOARES LTDA - CNPJ: 41.602.425/0001-58; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: SERVICOS MÉDICO 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO LTDA 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 53.338.792/0001-75, MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.657.783/0001-75; A.A.S. VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Maria Fernanda Marques dos Santos); MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.741.140/0001-05; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.971.710/0001-53 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada que a empresa MC BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.265.407/0001-53 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 28 de agosto de 2025.







EXTRATO DA DISPENSA DE VISIO LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 049/2025 PROCESSO N° 16.741/2025

Processo nº 16.741/2025

jurídica OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de Plotagem de layout padrão do sistema de transporte do município de Vitória da Conquista e 'nstalação de giroflex SIN VISUAL ARES SI RUBI LW 15M (15M VM) SB SA C/DR, no veículo S10, pertencente a fiscalização da Coordenação de Transportes Públicos, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

CONTRATADA: ACRILUX COMUNICAÇÃO CNPJ: 04.225.816/0001-74. VISUAL LTDA. VALOR TOTAL: R\$15.870,00 (quinze oitocentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5° do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 29 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI.

CREDENCIAMENTO

9ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE - SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos habilitação e resultado da análise técnica referente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO SEMGI Dicitação, em face do Credenciamento de pestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 17/1/2025-SMS para credenciamento de pessoas prídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX — nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União -Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação empresas interessadas no presente certame: F F **MÉDICOS** SERVIÇOS **LTDA** 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.514.494/0001-06; **SOARES** JOHN LUCAS **ALVES** 61.049.514/0001-26; KESIA MACIEL SOARES LTDA - CNPJ: 41.602.425/0001-58; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE **CASTRO** MÉDICO **SERVIÇOS** LTDA 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 53.338.792/0001-75, MEDMAIS SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.385.871/0001-37; MARIA **EDUARDA EMPREENDIMENTOS** MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.657.783/0001-75; A.A.S. VIEIRA - CNPJ: 15.269.471/0001-77; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Maria Fernanda Margues dos Santos); MIGUEL CARACAS **EMPREENDIMENTOS** MÉDICOS CNPJ: 61.741.140/0001-05: COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 55.853.852/0001-13; DRA. **ALINE ARGOLO SERVICOS** MÉDICOS **LTDA** CNPJ: 61.971.710/0001-53 que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, documentação а encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital. tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Dando continuidade aos trabalhos foi verificada que a empresa







BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.265.407/0001-53 não entregou em tempo hábil a documentação solicitada em Ata, sendo assim fica a mesma declarada INABILITADA. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 28 de agosto de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

TERMO DE ENCERRAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na presente data, dá por encerrado o edital de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 004/2024, processo administrativo nº 02978/2024, para CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR **PODER** PÚBLICO MUNICIPAL. REDE MUNICIPAL DE COMPLEMENTAR A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. A primeira publicação foi realizada no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.729, sexta, 14 de junho de 2024, pág. 6 de 19. Jornal Tribuna da Bahia, caderno Cidades de quinta-feira, 13 de junho de 2024, Diário Oficial າ Estado da Bahia, 2 Municípios, quinta-feira, 13 -ue junho de 2024, Ano CVIII - Nº 23-930 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 111, quartafeira, 12 de junho de 2024, pág. 163 e se manteve em aberto recebendo novos interessados até o dia 18 de julho de 2025. Durante este período foram credenciadas 02 (duas) empresas conforme segue: MEDICAL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 33.108.866/0001-70 e CARDIO VIDA **LTDA SERVICOS** CNPJ: MÉDICOS 40.875.201/0001-57, atendendo assim a finalidade a que se propôs o processo de credenciamento.

Adjudico e Ratifico,

Vitória da Conquista - Bahia, 25 de agosto de 2025.

Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação Autoridade Competente

PRECAOJELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará Pregão do tipo Maior Preço Global por Lote, objetivando a Alienação. por venda, de imóveis de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, no município de Vitória da Conquista - Ba, divididos em 07 (sete) lotes, em conformidade com as legislações vigentes e condições estabelecidas em edital e anexos. A Sessão pública será realizada na sala de reuniões. na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro -Edital será Vitória da Conquista Ba, O disponibilizado link no "Processos Licitatórios"- Editais da EMURC no seguinte endereço https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/.". Início da sessão: 12/09/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-7606. Pregoeira Responsável: Hilda Vieira Silva /

> Paulo José Rocha Silva Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará Pregão do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica com vistas à locação e higienização de banheiros químicos incluindo: transporte, instalação e destinação final dos dejetos, em atendimento às demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc. A Sessão pública será



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



10° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICO DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024



Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Servicos da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em eonformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - CNPJ: 23.603.887/0001-08, ITANA O V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.193.147/0001-01, JA SAÚDE E INOVAÇÃO MÉDICA LTDA - CNPJ: \4.349.078/0001-20, L. C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20, SANTANA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.527.152/0001-31, SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 32.683.619/0001-34 (Lara de Araújo Valente) e TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.350.465/0001-39 (Victor Barreto Sobral Wanderley) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de setembro de 2025.

Agente de Contratação





DIÁRIO

DIÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTADO



· · · · · · DISPENSAV

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 126.231/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de revisão preventiva do veículo ambulância Renault Master, prefixo S-157, placa TGV-6D62, o qual encontra-se dentro do período de garantia de fábrica. Contratada: RODALEVE R VEICULOS LTDA, CNPJ: 31.286.451/0001-60. VALOR TOTAL: R\$4.598,52 (quatro mil quinhentos noventa e oito reais e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 24 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 122.759/2025

OBJETO: Referente a aquisição de materiais para pacientes ostomizados, destinados ao Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. VALOR TOTAL: R\$14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 24 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - EMURC-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-EMURC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NO CORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP L3KG (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. CONTRATADA: ITA GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - CNPJ- 60.308.477/0001-60 com valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16- Lei das Estatais e Regimento Interno da Emurc.

AUTORIDADE COMPETENTE Paulo José Rocha Silva Diretor Presidente- Emurc.

CALL CREDENCIAMENTIO

10° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas —

CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sextafeira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - CNPJ: 23.603.887/0001-08, ITANA O V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.193.147/0001-01, JA SAÚDE E INOVAÇÃO MÉDICA LTDA - CNPJ: 14.349.078/0001-20, L. C. GUSMÃO SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 61.581.827/0001-20, SANTANA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.527.152/0001-31, SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ; 32.683.619/0001-34 (Lara de Araújo Valente) e MED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.350.465/0001-39 (Victor Barreto Sobral Wanderley) que entregaram CNPJ: em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Faz saber que as mesmas obedeceram às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente à avaliação técnica, a documentação será encaminhada para apreciação da Comissão Técnica, conforme disposto no item 8 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de setembro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

GONFRADO

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ 15.329.734/0001-96 RESUMO DO CONTRATO nº 160/2025-FSVC

CONTRATADO: RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP n°. 057/2024, Ata de Registro de Preço n°. 029/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 19/09/2025 a 19/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

> CERES NEIDE ALMEIDA COSTA DIRETORA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-28/2025

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde





1ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Básica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 307816; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONOUISTA - BA. cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DÃ PINHEIRO ROSA - 57.931.746/0001-35; HUBMED SERVICOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; **MEDSLIM SERVICOS MÉDICOS LTDA -** 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 25.027.230/0001-75; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; SL TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - 01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 49.709.134/0001-75; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81 JORDANA RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.923.054/0001-60; RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37; SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA -21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 55.606.264/0001-85; TOTALMED RSM





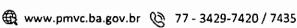


Secretaria Municipal de Saúde



SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53,350,465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-18; JABLAR SERVICOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; VDPMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.123.148/0001-07; STI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - 58.168.658/0001-97; CL SERVICOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA - 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.936/0001-19; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59,168.780/0001-26 57.929.873/0001-09; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 25.027.230/0001-75; REDMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA -58.416.944/0001-24; SL TRANSPORTE E SERVICO LTDA - 01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75; JORDANA RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.923.054/0001-60; RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -55.618.411/0001-37: SAÚDE CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA - 27.391.599/0001-98: SEMEPE - SERVICOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600.746/0001-06; SUDOESTE MEDICAL - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; TOTALMED RSM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-1; VDPMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.123.148/0001-07; PROLIFE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; CL SERVICOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA -58.348.986/0001-75; FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED - SERVICOS MÉDICOS LTDA -28.675.184/0001-09; ;PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19;, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E as empresas DÃ PINHEIRO ROSA - 57.931.746/0001-35; LOS SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 49.709.134/0001-75; SHAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 55.606.264/0001-85; JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; GIOVANA









Secretaria Municipal de Saúde



PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL - 58.168.658/0001-97; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital, e a empresa STI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70, apresentou desistência do presente processo de credenciamento. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

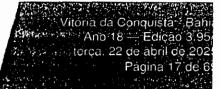
16 de abril de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula nº 307816







1ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Básica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza. matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 307816; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar Pública nº 001/2023-SMS. relacionado técnica relativa Chamada documentação à CONTRATAÇÃO JURÍDICA EVENTUAL DE PESSOA CREDENCIAMENTO Ε OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO JNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: DÃ PINHEIRO ROSA -57.931.746/0001-35; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MATHEUS PAIVA CORREIA LTDA - 59.168.780/0001-26; MEDMAIS SAUDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -25.027.230/0001-75; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; SL TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA -01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS LTDA - 55.941.852/0001-75; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SERVIÇOS MÉDICOS **LTDA** - 58.714.964/0001-81 49.709.134/0001-75: LOS **JORDANA** RODRIGUES SANTOS - 28.419.817/0001-18; LOUISE MIRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -51.923.054/0001-60; RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37; SAÚDE CLIN RVIÇOS MÉDICOS **LTDA -** 27.391.599/0001-98; SEMEPE SERVICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600,746/0001-06: SUDOESTE MEDICAL - SERVICOS MÉDICOS LTDA -32.683.619/0001-34; UPACLINIC SERVICOS MÉDICOS LTDA -26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; SHAINA EMPREENDIMENTOS LTDA - 55.606.264/0001-85; TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -MEDICOS 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA -51.003.934/0001-18; JABLAR SERVIÇOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -54.070.948/0001-42; VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.123.148/0001-07; STI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL - 58.168.658/0001-97; CL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA -**AMBULATORIAL** 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53.139.106/0001-36; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -57.929.873/0001-09; MATHEUS PAIVA CORREIA - 59.168.780/0001-26 MEDSLIM LTDA

dom.pmvc.ba.gov.br



Licitação.





Vitória da Conquista Bahia Militar Año 18 — Edição 3.952 Y V ... terça 22 de abril de 2025 Página 18 de 69

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MEDSUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -25.027.230/0001-75; REDMED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 31.610.705/0001-54; TAMARA CAMPOS XAVIER RODEIRO LTDA - 58.416.944/0001-24; SL TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA -01.791.091/0001-93; MEDEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 56.013.902/0001-17; MARIVALDO RIBEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.941.852/0001-75; JORDANA RODRIGUES SANTOS -28.419.817/0001-18: LOUISE MIRANTE SERVICOS MÉDICOS LTDA - 51.923.054/0001-60: RJCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.618.411/0001-37; SAÚDE CLIN SERVICOS MÉDICOS LTDA -27.391.599/0001-98; SEMEPE - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA - 21.600.746/0001-06: SUDOESTE MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 32.683.619/0001-34; "UPACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.216.845/0001-02; ANDRADE DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.706.158/0001-61; TOTALMED RSM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 53.350.465/0001-39; RAC SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - 51.003.934/0001-1;VDPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -56.844.565/0001-00; MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.688.862/0001-76; ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.123.148/0001-07; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -53.177.327/0001-08; CL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAUDE LTDA - 58.348.986/0001-75; FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 50.375.940/0001-33; PRO MED LTDA - 18.923.701/0001-68; GERAL D - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.675.184/0001-09; PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.936/0001-19;, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E as empresas DÃ PINHEIRO ROSA -57.931.746/0001-35; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81; MEDMAIS SAÚDE - 53.385.871/0001-37; LOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.714.964/0001-81YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; RIBEIRO FRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -49.709.134/0001-75; HAINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 55,606,264/0001-85: JABLAR SERVICOS MÉDICOS LTDA - 17.213.263/0001-81; WANDA CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 54.070.948/0001-42; GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICAL AMBULATORIAL -58.168.658/0001-97; CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA - 53,139.106/0001-36; VITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.204.535/0001-27, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital, e a empresa STI MED SERVIÇOS LTDA - 29.702.641/0001-70, apresentou desistência do presente processo de credenciamento. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento

16 de abril de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula nº 307816



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 30213/2025, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n° 34.308.797/0001-00, e a

dom.pmvc.ba.gov.br

172



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUIST SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



2º ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA -- BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, guarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - S9.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA -55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40: LILLIANE SOARES SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVICOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-S8; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; SR MED 5ERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS

Rua Rotary Club, 69, Centro; Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete); CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia.

dasms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MÉDICOS LTDA - 61.283,454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57: MIBFIN SERVICOS MÉDICOS LTDA -48.062.122/0001-39: NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA -61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA -59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; IF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME -61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lin de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

Ruo Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete); CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia.

dasms2017@gmail.cam www.pmvc.ba.gov.br







Vitoria da Conquista - Ban We Ano 18 — Edição 4107 quarta: 15 de outubro de 202 Pagina 8 de 1

na tabela abaixo:

N°	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	PEDRINI & MOREIRA LTDA	INABILITADA	5.1.1.2HABILITA ÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
2	MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA	INABILITADA	Não apresentou conforme item 5.2.1 letra A, B e F; item 5.2 letra A

Diante do exposto, consoante ao item 13 letra a do Edital, do prazo recursal, "A Entidade que for considerada inabilitada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art. 165, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores". Caberá recurso destinado à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista (Setor de Compras) na seguinte forma: Deve ser apresentado o recurso por meio de correio eletrônico (e-mail) para o endereço: chamadapublica.fsvc@gmail.com observando o prazo mencionado acima.

O recurso será julgado pela Comissão de Credenciamento e o resultado será publicado no sítio oficial do Município no diário oficial eletrônico: http://www.pmvc.ba.gov.br / www.portaldecomprasfsvc.com.br

Nada mais havendo a tratar eu, Bárbara Thaiane Santos de Brito, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais membros da comissão presentes.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Alaine Dias dos Santos Matricula 708

Barbara Thaiane Santos de Brito Matricula 860

> Cledson Pinto Santos Matricula 219

Daniella da Silva Santos Matricula 890

Maria de Fátima Santos de Oliveira Matricula 248

2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

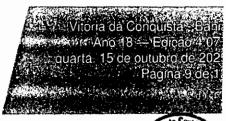
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICÁ DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3,351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-35; ABLNV MED S

59.858.680/0001-21: DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LIDA 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICO 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58,909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -58,763,854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LTDA 57.929.873/0001-09; JOHN KLYSMAN ARAÚJO 55.730.570/0001-29; KKMED SAUDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA -**ESTERFANNE** 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MÉDICOS MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA -SERVICOS 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS 30.647.740/0001-85; PROLIFE 53.177.327/0001-08; REDMED SERVICOS LTDA MÉDICOS **SERVICOS** LTDA MÉDICOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVIÇOS 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE LTDA MÉDICOS LTDA 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA MÉDICOS SERVIÇOS 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS AGUIAR LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL -41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAUDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26, MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICOS 47,172,279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LIMITADA 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES ALVES ME FDUARDA 41,602,425/0001-58; MARIA SOARES LTDA 61.657.783/0001-75; EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA 53.385.871/0001-37; MEDSLIM LTDA **MEDMAIS** SAÚDE MÉDICOS LTDA 30.041.169/0001-50; MIGUEL **SERVIÇOS** MÉDICOS **EMPREENDIMENTOS** CARACAS LTDA 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA 26.406.552/0001-98; VICTORIA SERVIÇOS QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858 680/0001-21 DDA ANA MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED CAROLINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL MIBFJN SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PROLIFE LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED MÉDICOS MÉDICOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC MÉDICOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL -41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL







- 41.602.425/0001-58: MARIA **EDUARDA** SOARES LTDA TDA - 53.385.871/0001-37; LTDA - 30.041 - 61.657.783/0001-75 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LYDA SAUDE LTDA MÉDICOS ITO SAÚDE MEDSLIM MEDMAIS - 30.041.169/0001-50; MIGUEL SERVICOS CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 50.000 PRO CONTRA PROPERTIENTA DE CONTRA PROPERTIENTA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52,348.145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA 57,209,627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53,385,137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59,867,539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; 95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564,788/0001-49;
ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-79;
GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF
TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16;
MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS
LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786,563/0001-80; YSO SERVICOS MÉDICOS LTDA -48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

CREDENCIAMENTO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, será no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495,

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho Equipe de Apoio

Cláudio Correia da Costa Coordenador do Departamento de Licitações



RESUMO DO CONTRATO Nº 243-33/2025 - SECULT

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Contratame, Municipio de Vitoria da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 52158/2023. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICOS E AFINS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL CONQUISTA DE LUZ", PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.077 Elementos: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 26000 e Fonte de Recurso: 500, DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 até 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.588,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2025 SMS

Processo Administrativo nºs: 59799/2024 e 70102/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GONDIM & ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 50.368.508/0001-15, INÍCIO: 13/08/2025 TÉRMINO: 12/08/2026 ASSINATURA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 091/2025 - Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ATIVIDADE: 1213 FR: 500, 600 e 621 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED CNPJ: 06.071,702/0001-42 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, OBJETO: ADITIVO DE PRAZO FUNDAMETAÇÃO: ar. 105 da lei 14.133/2021

dom.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Central Estratégica de Compras Públicas - CECP www.pmvc.ba.gov.br



11° ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS <u>CR 001/2025-SMS</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71886/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.538.935/0001-52, SEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.301.287/0001-19 c UPACONQUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406.552/0001-98 (Rosângela Silva Heinzein) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

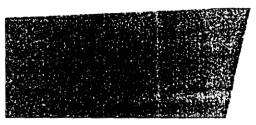
EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
MAYARA DUARTE SILVA LTDA	58.829.469/0001-18	Anexos VI, X, XI, XII e XIII do Edital preenchidos de forma incorreta.

Ficando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para regularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que dato e assino.

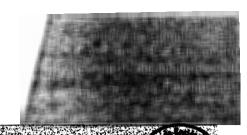
Vitória da Conquista - Bahia, 16 de outubro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

CALDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMS Rua João Pessoa - nº 253 - B. Centro Fone: (77) 3229-3326 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







CORREDGIAMENTO

11ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Liliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMSpara credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia. Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX - nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se a documentação das empresas interessadas no presente certame: LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.538.935/0001-52, SEDVIDA SERVICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.301.287/0001-19 e UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.406,552/0001-98 (Rosângela Silva Heinzein) que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo assim ficam as mesmas declaradas HABILITADAS. Dando continuidade, após análise da documentação, verificou-se a ausência de alguns documentos e informações necessárias para a conclusão do processo habilitatório das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
1AYARA DUARTE SILVA LTDA	58.829.469/0001-18	Anexos VI, X, XI, XII e XIII do Edital preenchidos de forma incorreta.

cando, portanto, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da Ata da sessão, para gularização da documentação conforme previsto no item 8.7. do instrumento convocatório. Encerrando trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata, que to e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 16 de outubro de 2025.

Liliane Brito do Prado Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas Coordenação de Compras e Patrimônio



MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.041.169/0001-50

PROFISSIONAL:

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS





Consulte o selo em www.tju. Ns. bi/Billenticide SELO(s): 1253.AC832557-0 JANAINA DOS SANTOS PAIVA, ESC ESCREVENTE NOTARIAL

> Liliane Mat. 07.09024-9 Agente de Contratação

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

MARIA FERNANDA MARQUES DOS BANTOS

ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS



CPF 1965.235.855-14

03/08/2000

LOCAL E BATA DE EXPEDIÇÃO SÃO PAULO - SP - 14/07/2025

VITORIA DA CONQUISTA-BA

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



UNIVERSIDADE SANTO AMARO

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Santo Amaro,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 27 de junho de 2025 e a colação de grau realizada em 27 de junho de 2025, confere o título de

Médica a

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS

brasileira, natural de Vitória Da Conquista - BA, nascida em 03 de agosto de 2000, portadora do documento de identificação n° 1397558105 SSP/ BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo , 10 de julho de 2025 .

Gisele Nunes Ferraz Secretária Geral Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

https://unisa.webapp.abaris.com.br/diploma/375.375.40e43f68174a | Código de Validação: 375.375.40e43f68174a



Ministério da Educação Universidade Santo Amaro - UNISA

Obras Sociais e Educacionais de Luz CNPJ 18.301.267/0001-84

Renovação de Recredenciamento Portaria nº 420 de 20/04/2020, publicado no D.O.U nº 77, seção 1, pág. 43, de 23/04/2020 .

CURSO

Medicina - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 539, de 30/09/2024, publicada no DOU 01/10/2024, seção 1, p. 26.

SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado por delegação e competência do Ministério da Educação, nos termos do § 1º, art. 48, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Registro nº 118910, livro 118

Processo nº 2025.1.4185242

São Paulo , 10 de julho de 2025

Gisele Nunes Ferraz Secretária Geral

Liliane Pariso dolla





02571238574-NILMA NEVES ARIA CLARA OLIVELI LAPA

42.41 E.U

* AGUNDED

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

ANDRE LUIS MARTINS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 033.275.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.907.761-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOCRATES GUANAES GOMES, 214, APT 1002, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

CAMILLA VIDAL MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 156.473.987-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 86172, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR, 46, APT 402, SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30350140, BRASIL.

DANILO OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 001.263.725-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06.913.672-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 20, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028150, BRASIL.

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL.

INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF n° 041.818.615-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 14.329.637-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ERATHOSTENES MENEZES, 130, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028528, BRASIL.

JUDSON MATOS LOPES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/2000, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 085.882.485-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07462552157, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA GRATIDAO, 171, COND COLINA DE PIATA APT 1205, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650195, BRASIL.

LUCAS PRATES FAGUNDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 045.415.555-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0027849, o órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUREO TOURINHO PECANHA, 12, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028670, BRASIL.

MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/2001, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF n° 037.108.985-95, CARTEIRA DE 1DENTIDADE PROFISSIONAL n° 46632, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 7532, EDIF HELBOR APT 1106, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701005, BRASIL.

Req: 81500002411125

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Protocolo 25/826/18 de 31/07/2025 Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autanticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

Agente de Contralação MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE, nacionalidade BRASIL cido em 13/09/1996. SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 071.022.505-92, CARTEIRA DE IDENTIDA DE PROFISSIONAL nº 37949, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAUDICEIA GUSMAO, 536, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000705, BRASIL.

NILMA CELIA NEVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 025.712.385-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04848150176, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE GUIDO, S/N, CENTRO, JACARACI, BA, CEP 46310000, BRASIL.

NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 152.437.535-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094349681, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 364, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020320, BRASIL.

DA CONQUISTA, BA, CEP 45020320, BRASIL.

SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1996, % SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 060.757.945-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45377, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 6A AVENIDA BOA VISTA, 250, BUE201, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026720, BRASIL.

VENICIUS DE ARAUJO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 034.565.725-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1401456804, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE, 873, APT 202, CANDEIAS, VITORIA DA CONOUISTA, BA, CEP 45028738, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204500251, com sede Avenida Otavio Santos, 227, S 917 Consultório 02 Centro Médico Otávio Santos, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.041.169/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 041.671.625-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 029495, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS CANARIOS, 21, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655748, BRASIL.

Req: 81500002411125

Página 2

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

02571238574-NILMA CELIA NEVES SILVA 03456572506-VEN Sador SDI OLIVEI

APA OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA XXVIII SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS admitido neste ato, Made BRASILEIRA. nascida em 03/08/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 065.235.8 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 274995, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, 125, APT 101, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028500, BRASIL.

VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1998, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF n° 065.197.235-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE E PROFISSIONAL n° 47395, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, 8 residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DERALDO MENDES, 414, SALA 101, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051185, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LYSIA SOCIALO de seguinte forma: EM MOEDA COPRENTE DO PAÍS dando de seguinte forma: EM MOEDA COPRENTE DO PAÍS dando de seguinte forma: EM MOEDA COPRENTE DO PAÍS dando de seguinte forma: FREITAS DE SOUSA SOUTO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VENICIUS DE ARAUJO RAMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VENICIUS DE ARAUJO RAMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

COTISTA	Nº DE COTAS	VA	NLOR R\$	%
VENICIUS DE ARAUJO RAMOS	6800	R\$	6.800,00	61,82%
NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA	1000	R\$	1.000,00	9,09%
INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA	500	R\$	500,00	4,55%
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	500	R\$	500,00	4,55%
ANDRE LUIS MARTINS MARQUES	500	R\$	500,00	4,55%
JUDSON MATOS LOPES JUNIOR	500	R\$	500,00	4,55%
NILMA CELIA NEVES SILVA	300	R\$	300,00	2,73%
DANILO OLIVEIRA LIMA	200	R\$	200,00	1,82%
SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO	100	R\$	100,00	0,91%
CAMILLA VIDAL MENDES	100	R\$	100,00	0,91%
LUCAS PRATES FAGUNDES	100	R\$	100,00	0,91%
MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE	100	R\$	100,00	0,91%
LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO	100	R\$	100,00	0,91%

Reg: 81500002411125

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ME SERVICOS MÉDICOS LTDA Liliane Brito do Prado

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	100	R\$	100,00	0,91%
VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI	100	R\$	100,00	0,91%
TOTAL	11000	R\$	11.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANDRE LUIS MARTINS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 033.275.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.907.761-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOCRATES GUANAES GOMES, 214, APT 1002, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

CAMILLA VIDAL MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1995, SOLTEIRA MÉDICA, CPF nº 156.473.987-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 86172, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR, 46, APT 402, SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30350140, BRASIL.

Reg: 81500002411125

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 164127293825740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Mat. 07.09024.9

Agente de Contratação

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

DANILO OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/198 COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 001.263.725-43, CXRTEM IDENTIDADE nº 06.913.672-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 20, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028150, BRASIL.

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800,455,455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONOUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL.

INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 041.818.615-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14.329.637-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ERATHOSTENES MENEZES, 130, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028528, BRASIL.

JUDSON MATOS LOPES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/2000, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 085.882.485-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07462552157, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA GRATIDAO, 171, COND COLINA DE PIATA APT 1205, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650195, BRASIL.

LUCAS PRATES FAGUNDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 045.415.555-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0027849, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUREO TOURINHO PECANHA, 12, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028670, BRASIL.

MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1996, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 071.022.505-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 37949, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAUDICEIA GUSMAO, 536, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000705, BRASIL.

NILMA CELIA NEVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 025.712.385-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04848150176, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE GUIDO, S/N, CENTRO, JACARACI, BA, CEP 46310000, BRASIL.

NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 152.437.535-72, CARTEIRA 25 DE IDENTIDADE nº 0094349681, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 364, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020320, BRASIL.

Reg: 81500002411125

Página 5

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO, nacionalidade BRASILEIR ida em 10/11/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 060.757.945-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45377, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 6A AVENIDA BOA VISTA, 250, BUE201, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026720, BRASIL.

VENICIUS DE ARAUJO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 034.565.725-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1401456804, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE, 873, APT 202, CANDEIAS. VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028738, BRASIL.

LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 041.671.625-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 029495, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS CANARIOS, 21, NOSSA SENHORA DA VITORIA, ILHEUS, BA, CEP 45655748, BRASIL.

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 065.235.855-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 274995, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, 125, APT 101, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028500, BRASIL.

VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1998, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 065.197.235-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 47395, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DERALDO MENDES, 414, SALA 101, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051185, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204500251, com sede Avenida Otavio Santos, 227, S 917 Consultório 02 Centro Médico Otávio Santos, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.041.169/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Req: 81500002411125

Página 6

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahía

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser vertificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ÆS.

S

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/000 I-50

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem sede: AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, SALA 917, CONSULTÓRIO 2, CENTRO MÉDICO OTÁVIO SANTOS, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP: 45.020-750.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

COTISTA	Nº DE COTAS	VA	LOR R\$	%
VENICIUS DE ARAUJO RAMOS	6800	R\$	6.800,00	61,82%
NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA	1000	R\$	1.000,00	9,09%
INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA	500	R\$	500,00	4,55%
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	500	R\$	500,00	4,55%
ANDRE LUIS MARTINS MARQUES	500	R\$	500,00	4,55%
JUDSON MATOS LOPES JUNIOR	500	R\$	500,00	4,55%
NILMA CELIA NEVES SILVA	300	R\$	300,00	2,73%
DANILO OLIVEIRA LIMA	200	R\$	200,00	1,82%
SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO	100	R\$	100,00	0,91%
CAMILLA VIDAL MENDES	100	R\$	100,00	0,91%
LUCAS PRATES FAGUNDES	100	R\$	100,00	0,91%
MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE	100	R\$	100,00	0,91%
LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO	100	R\$	100,00	0,91%
MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	100	R\$	100,00	0,91%

Req: 81500002411125

Página 7

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ME Liliane E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI	100	R\$	100,00	0,91%
TOTAL	11000	R\$	11.000,00	100,00%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

- § 1º A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da lei nº 10.406/2002, sobre os critérios de distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.
- § 2º É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, se acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81500002411125

Página 8

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Mat. 07.09024-9

Agente de Contralação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade serresolva em relação a seu sócio.

Mat. 07.09024 prado Mat. 07.09024-9 Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA. Somente os sócios que faturam pela empresa durante todo o exercício vigente estão autorizados a pactuar convênios ou contratos com Planos de Saúde Corporativos ou Individuais em nome da Sociedade, salvo se mediante a autorização expressa da empresa gestora. Caso já tenham assim procedido, o sócio assume a obrigação de reparar a sociedade em caso de inadimplemento ou qualquer custo gerado pela referida adesão.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA -BA, 23 de julho de 2025.

ANDRE LUIS MARTINS MARQUES
CAMILLA VIDAL MENDES

Reg: 81500002411125

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRÉ 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n° 30.041.169/0001-50

Liliane Brito do Prado Mat. 07.09024.0
Mat. 07.09024-9 Agente de Contrate
SEMGI
Visto e

DANILO OLIVEIRA LIMA
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO
INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA
JUDSON MATOS LOPES JUNIOR
LUCAS PRATES FAGUNDES
LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO
MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA
MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS

Req: 81500002411125

Página 10

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificedo em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCI	EDADE MEDSLIM -
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	. 1
CNPJ n° 30.041.169/0001-50	Liliane
	Mat. 07.09024 Prado
	Agente de Cont

	CNPJ n° 30.041.169/0001-50	Liliane Billo
r	MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE	Agente de Con
	NILMA CELIA NEVES SILVA	
	NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA	
	SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO	
	VENICIUS DE ARAUJO RAMOS	
	VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI	

Req: 81500002411125

Página 11

05/08/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral







lista

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
PROTOCOLO	257826718 - 31/07/2025	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	approximation Control
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Alli. or and c'e
		SEMGI

MATRIZ

NIRE 29204500251 CNPJ 30.041.169/0001-50 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98660240 DE 05/08/2025 DATA 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO, 98660240 ASSINARAM DIGITA Cpf: 00126372543 - DANILO OLIVEIRA LIMA 7/2025 as 11:36:49 Cpf: 02571238574 - NILMA CELIA NEVES SIL Cpf: 03327580529 - ANDRE LUIS MARTINS MARQUES - Assipado Cpf: 03456572506 - VENICIUS DE ARAUJO RAMOS

BRUNO MOTA PASSOS Secretario-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Cpf: 03710898595 - MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA - Assinado em 23/07/2025 às 11:28:13

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/08/2025





Liliane <u>Brito</u> do Prada Mat. 07.09024-9 Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	257826718 - 31/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204500251 CNPJ 30.041.169/0001-50 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98660240 DE 05/08/2025 DATA AUTENTICADÃO 05/08/2025
Evening 1
DS1 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98660240
Cpf: 04167162539 - LYSIA FREITAS DE SOUSA SOUTO (Assinado em 23/07/2025 às 10:14:30
Cpf. 04181861546 - INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA Assinado em 29/07/2025 às 13:59:54
Cpf. 04541555573 - LUCAS PRATES FAGUNDES - Asinado em 23/07/2025 às 09/47/40
Cpf: 06075794557 - SHAINA MEDEIROS DE FIQUEREDO - Assinado en 29/07/2025 de 17:08:46
Cpf. 06519723533 - VINICIUS NOGUEIRA CALADO ANTII Asstrado en 23/01/2025 à 15:31-57
Cpf: 06523585514 - MARIA FERNANDA MAROUES DOS SANTOS - Assinado em 23/09/2025 às 10 7/29
Cpf: 07102250592 - MATHEUS COSTA PERETRA ANDRADB - Assinado em 31/07/2025 as 09:23:05
Cpf. 08588248506 - JUDSON MATOS LOPES JUNIOR - Assingdo em. 25/07/2025 as 17:14-33
Cpf: 15243753572 - NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 23/07/2023 as 16:20:02-

BrumaMotolamor

BRUNO MOTA PASSOS Secretário-Geral

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025

Protocolo 257828718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/08/2025



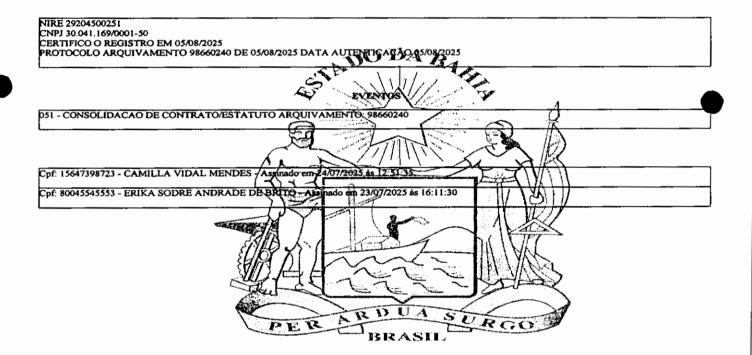


Liliano Grito do Prado Mat. 07.09324.9 Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	257826718 - 31/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ



BrumaMotobanos

BRUNO MOTA PASSOS Secretário-Geral

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98660240 em 05/08/2025 Protocolo 257826718 de 31/07/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 164127293825740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



05/08/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

DANILO OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1981, CAS COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 001.263.725-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06.913.672-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 20, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028150, BRASIL.

NILMA CELIA NEVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 025.712.385-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04848150176. órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE GUIDO, S/N, CENTRO, JACARACI, BA, CEP 46310000, BRASIL.

ANDRE LUIS MARTINS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 033.275.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.907.761-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOCRATES GUANAES GOMES, 214, APT 1002, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

VENICIUS DE ARAUJO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 034.565.725-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1401456804, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PÁSTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE, 873, APT 202, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028738, BRASIL.

MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/2001, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF nº 037.108.985-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 46632, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, Fresidente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO 7532 EDIF HELBOR APT 1106 residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 7532, EDIF HELBOR APT 1106, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701005, BRASIL.

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM,

SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 060.757.945-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45377, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 6A AVENIDA BOA VISTA, 250, BUE201, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026720, BRASIL.

JUDSON MATOS LOPES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/2000, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 085.882.485-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07462552157, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA GRATIDAO. 171. COND COL BIA DE RESIDENCE.

SALVADOR, BA, CEP 41650195, BRASIL.

Req: 8150000I918730

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025 Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

FRAILES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEDSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/0/2015 CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 152.437.535-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094349681, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 364, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020320, BRASIL.

CAMILLA VIDAL MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 156.473.987-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 86172, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR, 46, APT 402, SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30350140, BRASIL.

INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 041.818.615-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14.329.637-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ERATHOSTENES MENEZES, 130, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028528, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204500251, com sede Avenida Otavio Santos, 227, S 917 Consultório 02 Centro Médico Otávio Santos, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.041.169/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCAS PRATES FAGUNDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 045.415.555-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0027849, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUREO TOURINHO PECANHA, 12, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028670, BRASIL.

MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1996, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 071.022.505-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 37949, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAUDICEIA GUSMAO, 536, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000705, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NILMA CELIA NEVES SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81500001918730

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025 Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEDSLIM -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

O sócio NILMA CELIA NEVES SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS PRATES FAGUNDES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e	admissão de soc	210,	fica assim	distribuid
COTISTA	Nº DE COTAS	V	ALOR R\$	%
VENICIUS DE ARAUJO RAMOS	7000	R\$	7.000,00	63,64%
NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA	1000	R\$	1.000,00	9,09%
INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA	500	R\$	500,00	4,55%
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	500	R\$	500,00	4,55%
ANDRE LUIS MARTINS MARQUES	500	R\$	500,00	4,55%
JUDSON MATOS LOPES JUNIOR	500	R\$	500,00	4,55%
NILMA CELIA NEVES SILVA	300	R\$	300,00	2,73%
DANILO OLIVEIRA LIMA	200	R\$	200,00	1,82%
MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA	100	R\$	100,00	0,91%
SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO	100	R\$	100,00	0,91%
CAMILLA VIDAL MENDES	100	R\$	100,00	0,91%
LUCAS PRATES FAGUNDES	100	R\$	100,00	0,91%
MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE	100	R\$	100,00	0,91%
TOTAL	11000	R\$	11.000,00	100,00%



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) autorização do(s) outro(s) sócio(s).

autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a cont contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA - BA.

Reg: 81500001918730

Página 3

16/05/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEDSIAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Brite he Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes

DANILO OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 001.263.725-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06.913.672-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 20, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028150, BRASIL.

NILMA CELIA NEVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 025.712.385-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04848150176, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE GUIDO, S/N, CENTRO, JACARACI, BA, CEP 46310000, BRASIL.

ANDRE LUIS MARTINS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 033.275.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.907.761-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOCRATES GUANAES GOMES, 214, APT 1002, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296720, BRASIL.

VENICIUS DE ARAUJO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 034.565.725-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1401456804, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR ARTHUR DE SOUZA FREIRE, 873, APT 202, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028738, BRASIL.

MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/2001, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF nº 037.108.985-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 46632, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 7532, EDIF HELBOR APT 1106, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701005, BRASIL.

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 800.455.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.961.031-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHIARA LUBICH, 705, COND CIDADE JARDIM, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026700, BRASIL.

SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1996, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 060.757.945-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 45377, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 6A AVENIDA BOA VISTA, 250, BUE201, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026720, BRASIL.

Página 4

16/05/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mola Passos - Secretário-Geral

Reg: 81500001918730

MARQUES

OLIVEIRA

LOPES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

JUDSON MATOS LOPES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/14/2000, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 085.882.485-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07462552157, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA GRATIDAO, 171, COND COLINA DE PIATA APT 1205, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650195, BRASIL.

NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 152.437.535-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094349681, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 364, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020320, BRASIL.

CAMILLA VIDAL MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 156.473.987-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 86172, órgão expedidor CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR ARDUINO BOLIVAR, 46, APT 402, SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30350140, BRASIL.

INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF n° 041.818.615-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 14.329.637-08, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ERATHOSTENES MENEZES, 130, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028528, BRASIL.

LUCAS PRATES FAGUNDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 045.415.555-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0027849, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUREO TOURINHO PECANHA, 12, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028670, BRASIL.

MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1996, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 071.022.505-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 37949, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAUDICEIA GUSMAO, 536, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000705, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, gregistrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920450025I, com sede Avenida Otavio Santos, 227, S 917 Consultório 02 Centro Médico Otávio Santos, Recreio Vitória da Conquista, BA, CEP 45020750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.041.169/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Reg: 81500001918730 Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



16/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EX DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem sede: AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, SALA 917, CONSULTÓRIO 2, CENTRO MÉDICO OTÁVIO SANTOS, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP: 45.020-750.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

COTISTA	Nº DE COTAS	VA	LOR R\$	%
VENICIUS DE ARAUJO RAMOS	7000	R\$	7.000,00	63,64%
NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA	1000	R\$	1.000,00	9,09%
INDIRY CAROLINE FERREIRA SILVA	500	R\$	500,00	4,55%
ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	500	R\$	500,00	4,55%
ANDRE LUIS MARTINS MARQUES	500	R\$	500,00	4,55%
JUDSON MATOS LOPES JUNIOR	500	R\$	500,00	4,55%
NILMA CELIA NEVES SILVA	300	R\$	300,00	2,73%

Req: 81500001918730 Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahla

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121988443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEDSLIM -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

DANILO OLIVEIRA LIMA	200	l RS	200,00	1,82%
MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA	100	R\$	100,00	0,91%
SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO	100	R\$	100,00	0,91%
CAMILLA VIDAL MENDES	100	R\$	100,00	0,91%
LUCAS PRATES FAGUNDES	100	R\$	100,00	0,91%
MATHEUS COSTA PEREIRA ANDRADE	100	R\$	100,00	0,91%
TOTAL	11000	R\$	11.000,00	100,00%



CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da lei nº 10.406/2002, sobre os critérios de distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.
- § 2º É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, se acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Req: 81500001918730

Página 7

16/05/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome de emprese MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Somente os sócios que faturam pela empresa durante todo o exercício vigente estão autorizados a pactuar convênios ou contratos com Planos de Saúde Corporativos ou Individuais em nome da Sociedade, salvo se mediante a autorização expressa da empresa gestora. Caso já tenham assim procedido, o sócio assume a obrigação de reparar a sociedade em caso de inadimplemento ou qualquer custo gerado pela referida adesão.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 2 de maio de 2025.

DANILO OLIVEIRA LIMA

Req: 81500001918730

Página 8

16/05/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Mat. 97.09024-9
Agente de Contratação

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 30.041.169/0001-50
 NILMA CELIA NEVES SILVA
 ANDRE LUIS MARTINS MARQUES
 VENICIUS DE ARAUJO RAMOS
 MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA
 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO
 SHAINA MEDEIROS DE FIGUEREDO
 JUDSON MATOS LOPES JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEJ

Página 9 Reg: 81500001918730

NILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025 Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Seriesza grado

Agente de Contratação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 30.041.169/0001-50

CAMILLA VIDAL MENDES			
INDIRY CAROLINE FERREIRA	SILVA		
LUCAS PRATES FAGUND	ES		
MATHELIS COSTA PEREIRA AN			

Req: 81500001918730

Página 10

16/05/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	258640499 - 13/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204500251
CNPJ 30.041.16990001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634441 DE 16/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO A6/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634441 DE 16/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO A6/05/2025

EVENTOS

D51 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98634441

Cpf. 00126372543 - DANILO OLIVEIRA LIMA VISIDAGO EM 02/05/2025 BANDILS: 13.

Cpf. 02571238574 - NILMA CELIA NEVES SIL A Assinado em 02/05/2025 BANDILS: 13.

Cpf. 03327580529 - ANDRE LUIS MARTINS (MARQUES - Assinado em 02/05/2025 as 09/05/01

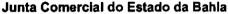
Cpf. 03710898595 - VENICIUS DE ARAUJO RAMOS — Assinado em 05/05/2025 as 09/05/01

Cpf. 03710898595 - MARIA CLARA OLIVEIRA LAPA - Assinado em 05/05/2025 as 09/05/01

-Bruma Motdanos

BRUNO MOTA PASSOS Secretário-Geral

1



Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025 Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral







Mat. 07.09024.9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

	TERMO DE AUTENTICAÇÃO	Mat. 07.05324-9 Agente de Contratação
NOME DA EMPRESA	MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
PROTOCOLO	258640499 - 13/05/2025	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 29204500251
CNPJ 30.041.169/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634441 DE 16/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 46/05/2025
EST evenos
D51 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO, 98634441
Cpf: 04181861546 - INDIRY CAROLINE FERREIRA 61LVA - Astinado em 09/05/2025 às 11:24:30
Cpf. 04541555573 - LUCAS PRATES FAGUNDES - Assignado em 02/05/2025 às 14:00:14
Cpf. 06075794557 - SHAINA MEDEIROS-DB-1GUEREDO - Assinado em 02/05/2025 as-20:20:06
Cpf. 07102250592 - MATHEUS COSTA PEREIRA/ANDRADE - Assinado em 07/05/2025 às 11:57:35
Cpf: 08588248506 - JUDSON MATOS LOPES 13 140R - Aksinado em 02/0872025 as 09/49/24
Cpf. 15243753572 - NILTON SILVEIRA DE OLT VEIRA - A sinado cm 05/05/2025 às 09:04:25
Cpf: 15647398723 - CAMILLA VIDAL MENDES - Assinado em 04/05/2025 as 11:59:44
Cpf; 80045545553 - ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO: Assinado em 02/05/2025 as 09:04:53 URGO

BRUNO MOTA PASSOS Secretário-Geral

2



Certifico o Registro sob o nº 98634441 em 16/05/2025

Protocolo 258640499 de 13/05/2025

Nome da empresa MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204500251

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 181822121986443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.041.189/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 26/03/2018			
NOME EMPRESARIAL MEDSLIM - SERVICOS M	EDICOS LTDA				
ITULO DO ESTABELECIMENTO MEDSLIM	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL idica ambulatorial restrita a consul	tas			
	ADADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e atendimento em pronto-accorro e	unidades hos	pitalares para aten	dimento a urgên	cies
ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 108-2 - Sociedade Empre			·,		
OGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		NÚMERO 227	COMPLEMENTO SALA 917 COI MEDICO OTAV	NSULTORIO 02 0 10 SANTOS	ENTRO
	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA			
NDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE2@DON	IINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-4	298		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 03/2018	ASTRAL
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL .				
ITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 17:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30,041,169/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL MEDSLIM - SERVICOS M	AEDICOS LYDA			. <u>-</u>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO MEDSLIM	(NOME DE FANTASIA)			PORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 86.30-5-03 - Atividade má	MDADE ECONÓMICA PRINCIPAL édica ambulatorial restrita a cons	su itas					
	IVICADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de atendimento em pronto-eocorn	o e unidades hospitals	res pare atendimento a	urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 208-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		227 3	OMPLEMENTO IALA 917 CONSULTORIA IEDICO OTAVIO SANTO				
	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	VITORIA DA COI	ATRIUDN	UF BA			
ENDERECO ELETRÓNICO CONTABILIDADE2@DON	MINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-9298					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	ÆL (EFR)			J.11.51			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃ 26/03/2018	O CADASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	W.						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 17:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:09:31 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: B18E.0740.EB7C.0021 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.041.169/0001-50

Razão Social:

MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

AVENIDA OTAVIO SANTOS 227 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA

/ 45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109225015965103

Informação obtida em 04/02/2025 08:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.041.169/0001-50 Certidão nº: 89512076/2024

Expedição: 30/12/2024, às 14:08:23

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.041.169/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/01/2025 08:31



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Códig Tributário do Estado da Bahia)

SEMGI S

Certidão Nº: 20250150081

RAZÃO SOCIAL					
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ					
	30.041.169/0001-50				

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2025, conforme Portaria πº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 10503 / 2025

- CONCEDIDO À -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.041.169/0001-50

Endereço do imóvel: Avenida OTAVIO SANTOS Nº227 - RECREIO - Vitória da

Conquista-BA CEP: 45020750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br/

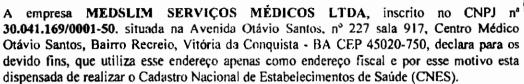
Emitida em: 04/02/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 0e736c83





Visto Brite do Visto

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Asimaaa de forma ANDRADE DE SOOR ANDRADI DE BRITO:80045 Dados: 1035.02.21 11.49241-0.000

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

CNPJ

Inscrição

Validade

15127

30.041.169/0001-50

10/10/2024

10/10/2025

Razão Social

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço

AVENIDA OTÁVIO SANTOS 227 - RECREIO

Município / UF

CEP

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

45020-750

Diretor Técnico

45829 - NILMA CÉLIA NEVES SILVA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/10/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 46a113a6c82fe8f191a0d0f812950c2578176b0a

Emitida eletronicamente via internet em 15/10/2024

Sua autenticidade poderà ser confirmada no site do **CREMEB**: http://www.cremeb.org.br/





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 2763 / 2025

		- 32	+12.5		
	O PRESENTE ALVARA ES	STÁ DE ACORDO C	OM À LEI COMPLEN	IENTAR N° 2.645/2022:	
		CONCE	EOA		
				, and	
N.	me/Razão Socias, MEDSLIM	SEDVICOS MEDICA	AC L TITA	# 150m	
	ome Fantasia: MEDSLIM	PECA1000-MEDIOC	AS LIBA:		
	scrição Municipal: 566584				
	F/CNPJ: 30,041,169/0001-50				
	dereço: Avendo 07A40 SAN	CS 127 - SALA 9	17 CONSULTORIO	2 CENTRO MEDICO OT	TAVIO
	SANTALEREDREIO	Vitoria da Contribia	EA CER: 45020750		
		ATVIDADE F	BINCIPAL		
86	3050300 - ATTV.MEDICA AMBU	ENERT: A CONSUL	TA.	AND THE STREET OF THE STREET O	
)				
		- AFY PADESI	SALING ÁÐI A		
86	51010200 - ATTYD AND STA AT	ENDIVERSION	ONTO		
, A W	- Executed		DATA	DEVENCIMENTO_	2.5
Sa S				20102/2020	go Will
					77 =
f		ORBERVACIONS	E RESTRIÇÕES	=	80/A.
Ę.i.,				Control of the contro	
·					
	MENICÍPIO	ONQUISTA B	hia, Quarta-luira	de reversiro de 2025,	2
ALC: TO		AYIS	50		
	ONDERENTE ALMAE	OÁ NEVEBÁ RÉB AE	BADO EM LUCARA	VISÍVEL AQ PÉBLIÇO	
	WILL TENENCY MEN	TO DETENDING	LEADO CIM LOCALISM		
	- 25	Towns San Comment		* ** **	

Chave de Validação: f0841d32

A autenticidade destas lygis poderen en confirmada en pagina de Rafeitura Municipal de Vitória da Conquista da Internet anglendere do https://www.pnesc.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária e Ambiental

www.pmvc.com.br



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Parka Casiali		De alecada e o	
Razão Social:		Declaração nº:	
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICO	OS LTDA	53/2018	
Nome fantasia:		CNPJ:	
MEDSLIM SERVIÇOS MÉDIOC	os	30.041.169/0001-50	
Endereço:		Bairro:	
AV. OTÁVIO SANTOS, Nº 227	0 SLA 917 0 CONS. 02	RECREIO	
Responsável:		CPF:	
FRANCICLEIDE KALINE BAT	STA DO PRADO	016.117.165-60	

ATENÇÃO.

Declaramos que a empresa citada está DISPENSADA DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por se tratar de endereço para fins fiscais, sendo os atendimentos realizados em hospitais e postos de saúde de Vitória da Conquista, conforme declaração em anexo. Processo Nº 173180604 /2018 em 02/04/2018.

OBS. Não renovar sem que haja uma alteração contratuai.

Vitória da Conquista, 11 de abril de 2018.

Atenciosamente,

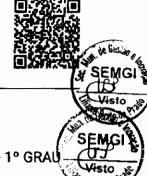
PAULO HENRICHA DE SOUZA ROCHA
Coordenador de Visa

Rua Rotary Clube, n°69 - Centro - Tel: (77) 3429-7432 vigilanciasanitaria@pmvc.gov.ba.br





PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAI

CERTIDÃO Nº: 00711821E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/02/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Endereço: AV OTAVIO SANTOS,227 -BAIRRO RECREIO - SALA 917 CONSULTORIO 03

CENTRO MÉDICO OTAVIO SANTOS - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

14/02/2025 15:01

Emilido Por : / Jun. 18

CNPJ: 14.239.578/0001-00						GPI - Portal de Protoco	
PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55 , CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000-600							
	ÇÃO DA ATIVIDA						
Inscrição	Inscrição	Anterior:	Insc. Imo	biliario:	Insci	rição Estadual	Situação do Cadasteo
566584			:				Ativo with the
Nome ou Rază	o Social:		<u>. </u>				CNPJ SE
MEDSLIM - SERV	ICOS MEDICOS LT	'DA					30.041.169/0001-304
Nome de Fantas				Telefo	ne	Data Cadastro	Data Fim
MEDSLIM				ŀ	34221869	16/04/2018	J
Endereco						1	
•	SANTOS, 227 SALA	917 CONS	ULTORIO 02	CENTRO	MEDICO OT	AVIO SANTOS - RI	ECREIO - Vitória da
	ES DO CADASE	RO ÚNICO	OR COLER	BUINTE			Name of the second of the seco
Razão Social							
AEDOLINA CERV	ICOS MEDICOS LT	·DA				•	
		<u></u>					
Endereço do Co			_				
venida OTAVIO : Conquista - BA CE	SANTOS, 227 SALA Pro	917 CONS	ULTORIO 02 (CENTRO I	MEDICO OTA	AVIO SANTOS - RE	:CREIO - Vitória da
THE RESERVE AND PROPERTY OF THE PERSON.	ES SOBRE A AT	VIBADE		1			
Atividade Econô			#4.00 03 T/#N-1 - /TI	<u> </u>	. ji ili Jakimining	<u> </u>	
tividade ocupa vi	e ou logradouro públ	ico7			Atividade ex	ercida por Profission	12
	Localização e Funcio					eita à Vigilância Sar	
orte da Empres			inte pelo Simi	nles 2		para o ISS ELETRÔN	
•	ez utacao Normal	Орга	-	pies r	Mutorização	para 0 133 ELETROP	1100
	ICECED NOTINE	i	Não 				
Vatureza				ata Regim		Data Regime Fina	
Sociedade Empi	resaria Limitada			1/01/1900		<u> </u>	N
Data Inicial	Nº Processo	Área do I	Estabeleciment	o Da	ta Encerr.	Nº Processo	NIRE
16/04/2018	173180604						
I. DADOS DO V	EICHLO		i in Arthur.				TO THE REST.
Placa:	Chassi:		Renavam:		Cor:	Магса	: Modelo:
				<u>i</u> _			
OUTRAS INF	ORMAÇÕE S S OE	BEAAT	/IDADE				
Código Nacional	de Atividade (CNA	(E)					
363050300	ATIV.MEDICA						
61010200	ATIVIDADES [E ATEND	MENTO EM	PRONTO) 		
tividades da Lis					-		
03 Hospita	ais, clinicas, laboratório	os, sanalórios	, manicômios, c	asas de sai	de, prontos-so	corros, ambulatórios	e congêneres 3.00%
01 Medici	na e biomedicina 3.0	0%					
FORMAÇÕES	O(8) VINCULO(8)	Marie de la Companya del Companya de la Companya del Companya de la Companya de l					
AFAEL CARLOS	and the second s	<u> </u>	-1 1 1	CP	<u> </u>	568.076-27	Socio
NICIUS DE ARA				СР		65.725-06	Sócio
	LDEIRA GASPAR P	ADRE		CP		37.355-99	Sócio
LTON SILVEIRA	DE OLIVEIRA			CP	F 152.4	37.535-72	Sócio
DIRA DA SILVA				CP		82.045-98	Sócio
LIPE NEVES AZ	EVEDO			CP	F 041.8	00.105-77	Sócio

041.800.105-77

FELIPE NEVES AZEVEDO

Sócio





ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº	001/2025	

A empresa MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sedena Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ n° 30.041.169/0001-50, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vemdeclarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 PMVC, que trata de Chamamento Público com finalidade de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal, para complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de cardiologia, radiologia e psicologia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8° do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERBCA SOONE digital per (SIRCA ANDRADE DE DE BRITO:BODAS DIVIDISMOSISSISSIS 545553 Dedic: 382582211 11 mais 4800

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

CREDENCIAMENTO N°	001/2025

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da conquista -Bahia pôr seus representantes legais que estas subscrevem, declara, para fins de participação na Chamada Pública 001/2025, que:

- a) conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, na conformidade com os estabelecidos mediante consulta de valores pagos por este serviço na Administração Pública Municipal.
- b) tem disponibilidade para prestar atendimento consoante às regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE HIGHE PER PERA
ANDRADE DE SODRE ANDRADE
BRITO:80045 PRITE:8004541953
545553 Dune: 2025 42,21

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.

VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298





REQUERIMENTO DE PESSOA JURÍDICA



CREDENCIAMENTO 001/2025

Empresa Requerente: MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Destino: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

Em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e do Edital de Chamamento Público do CREDENCIAMENTO nº001/2025-SMS, eu, ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, representante legal da empresa ATENDVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, solicito a esta Secretaria, que efetue o credenciamento da mesma, uma vez que esta preenche os requisitos estabelecidos na legislação e no Edital.

A referida empresa atuará con	<u>1 especialista(s) qualificado(s)</u>	<u>) em:</u>	
CLINICA MÉDICA			_

Encaminho em anexo, os documentos exigidos como pré-requisitos para habilitar a empresa como prestadora de serviços médicos sinalizados acima, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospitais da rede pública, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Assinado de forma digital por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO:80045 BRITO:8004545553 Dados: 2023.02.21 1:40259-0300*

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800,455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.
VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA
FONE: (77) 3422-9298

ANEXO V CADASTRO MÉDICO

CREDENCIAMENTO Nº

Liliana	de la company de
Agente o	ornesizas
•	Water
(SEMGIE
001/2025	Visto IS
001/2025	

CREMEB: 274995/ SP	CPF: 065.235.855-14
nscrição em Conselho de outro estado?	Qual? N° ?:
Vinculação com a instituição (Quando da contro	atação): Sócio [X] Empregado [] Outro []
Endereço: RUA CLAUDIONOR DE OLIVEIR	RA BAIRRO CANDEIAS, CEP:45028-500
Telefone: 77 3422 9298	Telefax:
Felefone Celular: 11 94248-9343	E-Mail: mariafernandam.med@gmail.com

CRM: [] Sociedade de Especialidade: [] Outro: []

Outro: []

Ano de conclusão:

Ano de conclusão:

Declaro a veracidade da infomações prestadas acima

Ano de início:

Ano de início:

Vitoria da Conquista, 11 de agosto de 2025

CRM: []

Sociedade de Especialidade: []

Residência Médica 2 – Especialidade:

Instituição:

Emissor:

Instituição:

Emissor:

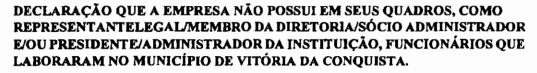
MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS Data: 12/08/2025 08:12:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO.VITORIA DA CONQUISTA -

BAHIA FONE: (77) 3422-9298

ANEXO VI







CREDENCIAMENTO N° 001/2025

A instituição, MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 30.041.169/0001-50 com sede na cidade de Vitoria da Conquista-Bahia, por meio de seu representante legal, ERIKA SODRE ANDRARDE DE BRITO DECLARA, que a instituição não possui em seus quadros, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador e/ou presidente/administrador da instituição, funcionários que laboraram no Município de Vitória da Conquista, nos últimos 6 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento, conforme art. 11 da Lei Municipal nº. 1.802/2011 e art. Artigo 9 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos termos do EDITAL DO CREDENCIAMENTO N 001/2025/SMS/PMVC, que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Autoredo de forma diquel por ITEMA ANDRADE DE 30085 ANDRADE DE BRITO-300455 SINTOMOGANISTA DI SONO ANDRADE DE SONO

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298



ANEXO VII REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO №	001/2025

Ilma Presidente da Comissão de Credenciamento

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Edital e Regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

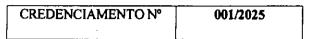
ERIKA SODRE digital par ISMA
ANDRADE DE SORE ANDRADE
BAITO:800455 MITORIORISSISSIS
ACCC Output
Digital States
ACCC OUTPUT
Digital

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATADO



Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) profissional (is) contratado (s) e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Asshado de forma ANDRADE DE SOORE ARRADO DE BRITO:80045 545553 Dados: 2073.0221 114134 -03007

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455,455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

A Credenciada declara que os recursos humanos necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Assinado de forma diplata por ERIKA ANDRADE DE SORRE ANDRADE DE BRITO:80045 BRITO:80045 BRITO:80045 BRITO:8025 0221 11x8:14-07007

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298





DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº

001/2025



MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 30.041.169/0001-50, sediada a Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitoria da Conquista- Bahia, neste ato representada legalmentepor ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, declara sob as penas da lei:

I cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 001/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

III que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Credenciamento nº 001/2025, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Assenado de forma digular por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO:80045 ESS33 Deido: 2025.02.21 S45553 114233-0707

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298

ANEXO XI





CREDENCIAMENTO №	001/2025

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no art. 67, §1°, da Lei nº 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no mesmo imperativo normativo.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SOORE ANDRADE DE BITTO:0004554535 Aztinado de forma degical por ERIKA SODRE ANCRADE DI BRITO:80045545553 Dedos: 2025.02.21 11:42:54:40707

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298
E-mail: contratos@dominioassessoria.com



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CREDENCIAMENTO N° 001/2025



Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

- 1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- 3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
- 4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 5. Não possui débitos com os órgãos da administração direta ou indireta do Município;
- 6. Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Conquista, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8.080/90, e que não são servidores públicos ou agentes políticos;
- 7. Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

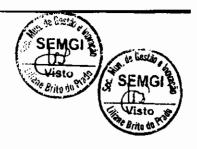
Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Assinedo de forme deptal por ERIKA ANDRADE DE SODRE ANDRADE DE BRITO-20045 BRI

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA

FONE: (77) 3422-9298



TERMO DE COMPROMISSO

CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATADA: MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- ✓ A Empresa é a responsável por garantir a CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, conforme ANEXO DO CONTRATO, devendo ARCAR COM MULTAS E DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS, caso ocorra interrupção dos serviços.
- ✓ NÃO EXISTE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS. Tais execuções só terão remuneração, caso haja AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ✓ Os serviços só poderão ser EXECUTADOS "APÓS" EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO E CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde não reconhecerá serviços prestados sem contrato PRÉVIO.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA SODRE Assinado de forma ANDRADE DE SORRE ANDRADE DE BRITO:BO045 S45553 114342 40000

MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 30.041.169/0001-50 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO CPF:800.455.455-53

AV. OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA -BAHIA FONE: (77) 3422-9298



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações



MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.041.169/0001-50

PROFISSIONAL: MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS

AUTENTICIDADES





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

259531057

Chancela/Controle

198313101578455

Exibir Imagem 🔑

Voltar





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

173180604

Chancela/Controle

229644391830324

Exibir Imagem 🔑

Voltar



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30,041,169/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2018		
NOME EMPRESARIAL MEDSLIM - SERVICOS M	EDIÇOS LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO MEDSLIM	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 86.30-5-03 - Atividade Ind	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Idica ambulatorial restrita a cor	nsuites			
	NDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e atendimento em pronto-soco	rro e unidades hospit	alares para aten	dimento a urgên	cias
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			·		
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS		NUMERO 227 COMPLEMENTO SALA 917 CONSULTORIO 02 CEN MEDICO OTAVIO SANTOS		ENTRO	
	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@DON	NINIOASSESSORIA.COM	TELEFONE (77) 3422-929	8		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAD /03/2018	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	ZAL .				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 09:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Código de Controle: B18E.0740.EB7C.0021

Data da Emissão: 16/12/2024

Hora da Emissão: 09:09:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/12/2024, com validade até 14/06/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.041.169/0001-50

Razão social: MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Resultado da consulta em 27/02/2025 10:08:43

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes (1916)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.041.169/0001-50

Razão social: MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

	Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
	19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021908495015965182
	31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109225015965103
	12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203055015965108
	24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122403475015965143
	05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120503285015965154
	16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602355015965174
	28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809545015965184
	09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906125015965100
	20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092020485015965135
	01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102475015965146
	13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307455015965104
	25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509215015965152
	06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070603405015965102
	17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707595015965127
)	29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906245015965132
	10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019545015965153
	21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102052150215208
	02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208283989062532
	14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405220425058024
	23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307482266325083
	04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402264620254105
	16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608001612520632
	28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802451253987041
	09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902155659823708
	20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003131406576256
	01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105492925991491
	13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320100463979380
	24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404105603468518
	05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508140693598988
	17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707043457657667
	20/07/2023	20/07/2022 a 27/08/2023	2 02307 2902122306639940

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006420797224892
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102380748962354
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202300955863424
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402115563784356
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502400833986113
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602163452871237
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802220396418316



Resultado da consulta em 27	7/02/2025 10):08:43
-----------------------------	--------------	---------





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.041.169/0001-50 Certidão nº: 89512076/2024

Expedição: 30/12/2024, às 14:08:23

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDSLIN - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.041.169/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/02/2025 11:49

SEMGI & Visto & & Visto

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20250150081

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÁO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

30.041.169/0001-50

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA, EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 07/01/2025 VÁLIDA ATÉ 08/03/2025 Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos (CERTUDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Paramata Providence Confidence Obstance of the Compate

Número:

Docume**0e736c83**

Emitida:

04/02/2025

Q Validar X Fechar

Validade:

Nome:

MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Documento:

infor**30.041.169/0001-50** validação do

documento

Chave 0e736ct

Digite os numeros da

magem

1906

С

Ok







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código 46a113a6c82fe8f191a0d0f812950c2578176b0a gerada no dia 15/10/24 às 08:55:40 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até 10/10/25

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

GPI - Portal Externo | GPI - Gestão Pública Integrada

Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

* Fech Sisto

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

ALVARA-FIJNGIQNAMENTO - 2025

Portal as Sarages. Contrating Posturating 100 Copyrights.

Número:

Docume **60841d32**

Emitida:

19/02/2025

Q Validar

🗙 Fechar

Validade:

Nome:

MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Documento:

Informa chaye 30.041.169/0001-50 validação do

documento

Chave f0841d?

Digite os números da

imagem

1906

 \circ

Ok



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00711821E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/02/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Endereço: AV OTAVIO SANTOS,227 -BAIRRO RECREIO - SALA 917 CONSULTORIO 03

CENTRO MÉDICO OTAVIO SANTOS - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 10:32:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilid**a**de

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA



Protocolo - 143713/2025

SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 - SMS

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2025

Prezado,

Nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ nº 30.041.169/0001-50, habilitada no Processo de Credenciamento 001/2025 - SMS (GEP 71886/2024), conforme os critérios estabelecidos no processo.

Informamos que a referida empresa atuará como prestadora de serviços médicos, com especialidade em CLÍNICA MÉDICA, nos serviços de saúde do município, em zona urbana, com carga horária 40 horas semanais.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme Edital do Credenciamento.

O valor mensal do contrato será de **R\$ 12.356,07, totalizando R\$ 148.272,84** para o período contratual.

Sequem os nomes dos fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: IVONE MOREIRA VIANA - MATRÍCULA-151870.

Fiscal (titular): IULIANO GUSMÃO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA -30541-0.

Fiscal (suplente): IVONE MOREIRA VIANA - MATRÍCULA-151870.

Tale le Milita Artania Sono

IVONE POREIRA VIANA
SERVIDORA
15187-0
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55

Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600

Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

5891





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO: 142913/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro** que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021; está em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025; e preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

A despesa prevista se refere a prestação de Serviços Médicos da Atenção Básica, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, Processo Administrativo nº 71886/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista — BA.

Informo que a despesa prevista será acorrida no exercício financeiro vigente pelas dotações orçamentárias indicada(s) a seguir:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
2600	2205	339039	600	148.272,84

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento de saldo orçamentário-financeiro com outras despesas já existentes e novos processos em andamento. Os valores que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nas leis orçamentárias dos respectivos períodos.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

Edinael dos Santos Fardinael dos Santos Pardin Edinael dos Santos Fardinaelor Financeiro Director Financeiro Matricula: 245590



Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 --- Edição 4.077 quarta. 15 de outubro de 2025 Página 8 de 12

na tabela abaixo:

N°	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	PEDRINI & MOREIRA LTDA	INABILITADA	5.1.1.2HABILITA ÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
2	MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA	INABILITADA	Não apresentou conforme item 5.2.1 letra A, B e F; item 5.2 letra A

Diante do exposto, consoante ao item 13 letra a do Edital, do prazo recursal, "A Entidade que for considerada inabilitada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art. 165, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores". Caberá recurso destinado à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista (Setor de Compras) na seguinte forma: Deve ser apresentado o recurso por meio de correio eletrônico (e-mail) para o endereço: chamadapublica.fsvc@gmail.com observando o prazo mencionado acima.

recurso será julgado pela Comissão de Credenciamento e o sultado será publicado no sítio oficial do Município no diário oficial eletrônico: http://www.pmvc.ba.gov.br / www.portaldecomprasfsvc.com.br

Nada mais havendo a tratar eu, Bárbara Thaiane Santos de Brito, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais membros da comissão presentes.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Alaine Dias dos Santos Matricula 708

Barbara Thaiane Santos de Brito Matricula 860

> Cledson Pinto Santos Matricula 219

Daniella da Silva Santos Matricula 890

Maria de Fátima Santos de Oliveira Matricula 248

2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 SMS. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL PESSOA JI DAS ATIVIDADES CONTRATAÇÃO JURÍDICA DE OPERACIONALIZAÇÃO MÉDICAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11 Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta Oficial do Estado da Bania, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 57.929.873/0001-09: JOHN KLYSMAN ARAÚJO **LTDA** 55.730.570/0001-29; KKMED SAUDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE **CUNHA LTDA** 47.966,363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS **MÉDICOS** 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVIJA - SERVIJOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARÉS ALVES ME 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA ÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; SOARES LTDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA MEDMAIS SAÚDE LTDA 53.385.871/0001-37; MEDSLIM MÉDICOS SERVIÇOS LTDA 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARAĆAS **EMPREENDIMENTOS** MÉDICOS 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA LTDA SERVIÇOS 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA MÉDICOS LTDA MÉDICOS LTDA - 2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 20.032.035/0001-53; ANDERS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS SERVIÇOS MIBFJN 41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL



Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4.077 quarta. 15 de outubro de 2025 Página 9 de 12

- 41.602.425/0001-58; SOARES MARIA **EDUARDA** LTDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - 61.657.783/0001-75 - 53,385,871/0001-37; LTDA MEDSLIM SAÚDE MEDMAIS SAÚDE LTDA MÉDICOS LTDA SERVIÇOS CARACAS - 30.041.169/0001-50; OS MÉDICOS L MIGUEL EMPREENDIMENTOS LTDA CARACAS EMPRENDIMENTOS MEDICOS LIDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO MÉDICOS SERVIÇOS LTDA - 58.763.854/0001-00; KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-

MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LIDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 8.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 8.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-11; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - 48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Lima de Souza matrícula nº 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

CREDENCIAMENTO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025

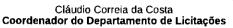
Processo: n.º 107.161/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por ordem da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2025, publicado no Diário Official do Município, Ano 18, nº 4.067, de 01 de outubro de 2025, página 21 de 29, que A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, será no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, na Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, CEP 45.000-495.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Luciana Rosa da França Equipe de Apoio

Adson Santos Carvalho Equipe de Apoio



CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 243-33/2025 - SECULT

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista,

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 52158/2023. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL CONQUISTA DE LUZ", PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.077 Elementos: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 26000 e Fonte de Recurso: 500, DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 até 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.588,58 (cento e vinte e três mil, quinhentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orcamentária

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2025 SMS

Processo Administrativo nºs: 59799/2024 e 70102/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GONDIM & ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 50.368.508/0001-15, NIĆIO: 13/08/2025 TÉRMINO: 12/08/2026 ASSINATURA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) OBJETO: Prestação de serviços de saúde, para complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 091/2025 - Edital do Credenciamento 015/2024 RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ATIVIDADE: 1213 FR: 500, 600 e 621 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED CNPJ: 06.071.702/0001-42 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-24/2024

CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMETAÇÃO: art. 105 da lei 14.133/2021

dom.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



2ª ATA DA COMISSÃO TECNICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, no gabinete da Diretoria de Atenção Basica, deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, 1º andar, Bairro Centro reuniu-se a Comissão técnica, composta pelos seguintes membros: Henrique Lima de Souza, matrícula nº 244375 e Taise de Alcantara Amancio, matricula 23983-1; que a presidiu, nomeados para compor a comissão técnica, através da portaria 031/2022 5M5. Reuniram-se todos para apreciar documentação técnica relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de janeiro de 2023, terça feira, pág. 11, Edição 3.351, ano 16 e no Diário Oficial da União, nº 2, Seção 3, edição de 03 de janeiro de 2023 terça feira, pág. 146 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 04 de janeiro de 2023, quarta feira, ano CVII- nº 23.575, com a finalidade- de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 52.348.145/0001-81: ADELLI SERVICOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; CDJPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA -55.730.570/0001-29: KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -26.388.076/0001-20; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.647.740/0001-85; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58.564.788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58.397.906/0001-71; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.699.821/0001-52; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA - 61.596.606/0001-26; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME - 61.049.514/0001-26; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS

Rua Rotary Club, 69, Centro;

Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gobinete); CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia.

dosms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01: UPACONQUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; UPACONQUISTA SERVICOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 53.338.792/0001-75. Assim, procedeu com a avaliação referente a técnica na ordem citada anteriormente, e após verificação e análise, faz saber que as empresas; AAK SEERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.383.548/0001-14; A B C SERVICOS MÉDICOS LTDA - 42.773.248/0001-35; ADELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 59.858.680/0001-21; DRA ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA - 49.706.635/0001-06; HUBMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 57.929.873/0001-09; MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.022.025/0001-57; MIBFIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -48.062.122/0001-39; NOVA VITAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.388.076/0001-20; PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 53.177.327/0001-08; REDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.702.641/0001-70; SERVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 29.306.133/0001-72; ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 54.397.830/0001-23; DMT CIRURGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 28.131.493/0001-18; DR MAILSON SANTOS FERREIRA LTDA - 61.699.818/0001-39; GABRIEL G DA SILVEIRA SERVICO MÉDICOAMBULATORIAL - 41.995.318/0001-37; JBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -61.699.821/0001-52; MEDGR LTDA - 61.617.419/0001-81; MENDES E NOGUEIRA MEDICINA LTDA -61.596.606/0001-26; COOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 55.853.852/0001-13; DRA. ALINE ARGOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.971.710/0001-53; F F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 51.146.903/0001-16; J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.514.494/0001-06; KEZIA MACIEL SOARES LTDA - 41.602.425/0001-58; MARIA EDUARDA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.657.783/0001-75; MEDMAIS SAÚDE LTDA - 53.385.871/0001-37; MEDSLIM SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.041.169/0001-50; MIGUEL CARACAS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - 61.741.140/0001-05; TIANEZE DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.283.454/0001-01; UPACONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 26.406.552/0001-98; VICTORIA QUEIROZ ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -53.338.792/0001-75, obedecem as exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica sendo declarada HABILITADAS. E a empresa ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - \$2.348.145/0001-81; CDJPV MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 55.853.981/0001-01; CHRISTER EPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA -59.323.474/0001-17; CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.272.476/0001-17; EMILLE SANTOS LIMA FLORES LTDA - 58.909.619/0001-01; FRAZÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.763.854/0001-00; JOHN KLYSMAN ARAÚJO LTDA - 55.730.570/0001-29; KKMED SAÚDE LTDA - 58.605.991/0001-09; LARISSA ESTERFANNE CAVALCANTE CUNHA LTDA - 47.966.363/0001-40; LILLIANE SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.553.619/0001-03; MARIANA FAUSTINO MEDICAL SERVICE LTDA - 58.502.286/0001-93; PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -30.647.740/0001-85; ROCHA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.945.133/0001-10; RTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 58.535.174/0001-39; SARA LIANA DE OLIVEIRA CRUZ LTDA - 57.209.627/0001-74; THAIS OLIVEIRA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS - 53.385.137/0001-78; VINICIUS LIMA AGUIAR - 59.867.539/0001-95; ANNE CAROLINE PIRES ALCANTARA - 58,564,788/0001-49; ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - 58,397,906/0001-71; GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA - 35.471.128/0001-18; JF TEIXEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA - 61.066.109/0001-16; MYGALYS ESPINOSA HERNANDEZ SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - 47.172.279/0001-54; OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -48.638.250/0001-88; TICIANA FERNANDES DE SOUSA MACEDO - 31.786.563/0001-80; YSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 48.176.413/0001-58; A.A.S. VIEIRA - 15.269.471/0001-77; JOHN LUCAS SOARES ALVES ME -61.049.514/0001-26; SR MED SERVICOS MÉDICOS LTDA - 30.355.022/0001-35, não atendeu as exigências do edital sendo, solicitadas as correções necessárias conforme edital. Por Fim, a comissão técnica encaminha o presente processo de chamamento público para a comissão de Licitação, para realize as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Técnica encerra a presente ata, que eu, Henrique Lima de Souza, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

03 de outubro de 2025 Vitória da Conquista - Bahia

Henrique Linade Souza matrícula 1º 244375

Taise de Alcantara Amancio matricula 23983-1

Rua Rotary Club, 69, Centro; Fone: (77) 3429-7409 (Diretoria Administrativa); 3429-7408 (Gabinete); CEP 45040-150 - Vitória da Conquista – Bahia. dasms2017@gmail.com www.pmvc.ba.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

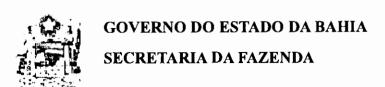
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:25:32 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: C234.8F8B.FF52.F12F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emissão: 06/10/2025 09:06



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255088902

RAZÃO SOCIAL			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
	30.041.169/0001-50		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 71971 / 2025

- CONCEDIDO À -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MEDSLIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.041.169/0001-50

Endereço do imóvel: Avenida Otávio Santos Nº227 - Recreio - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45020-750

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br/

Emitida em: 03/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Chave de validação: da314cba

Voltar

Amos mar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.041.169/0001-50

Razão

Social:

MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

AVENIDA OTAVIO SANTOS 227 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA

/ 45020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601085015965158

Informação obtida em 06/10/2025 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.041.169/0001-50 Certidão nº: 28882026/2025

Expedição: 26/05/2025, às 08:43:11

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.041.169/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Tribunais do Trabalho.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.041.169/0001-50

AUTENTICIDADES

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Compras e Patrimônio, Rua João Pessoa, 253 – Centro Vitória da Conquista – BA - CEP 45000-495





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 30.041.169/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:25:32 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: C234.8F8B.FF52.F12F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/10/2025 16:53



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20255088902

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 30.041.169/0001-50	

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA, EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/10/2025 VÁLIDA ATÉ 05/12/2025

Página Principal	Consulta Documentos		
i agina i meipai	consulta pocamentos	-	Reimprimir Documento
Documento:	CERTURÃO N	u <mark>tenticidade de docu</mark> I EGATIVA DE DÉBIT viços > Certidões/Docur	os fiscais/tributários
Número:	Docume da 314cba	,	
Emitida:	03/09/2025	Q Validar	x Fechar
Validade:			
Nome:	MEDSLIM - S	SERVIÇOS MÉDICO	S LTDA
Documento:	Informe a chave d 30041.169/ validação do	5001-S0	ş Ö,T
	documento	Digite os núme	ros da
	Chave da314cl	imagem	
		1681	æ
		Ok	



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.041.169/0001-50

Tao social: MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Resultado da consulta em 21/10/2025 16:55:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar	
	_

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.041.169/0001-50

Razão social: MEDSLIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100601085015965158
9/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091704275015965111
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082820435015965141
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080902565015965158
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072121165015965193
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070223475015965199
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061320535015965100
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052503335015965138
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050603115015965104
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709275015965101
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902215015965167
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022265015965132
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021908495015965182
21/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109225015965103
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203055015965108
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122403475015965143
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120503285015965154
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602355015965174
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809545015965184
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906125015965100
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092020485015965135
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102475015965146
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307455015965104
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509215015965152
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070603405015965102
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707595015965127
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906245015965132
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019545015965153
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102052150215208
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208283989062532
4410010004	4410010004 - 4010410004	0004004405000405050004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307482266325083
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402264620254105
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608001612520632
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802451253987041
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902155659823708
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003131406576256
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105492925991491



Resultado da consulta em 21/10/2025 16:55:58

\ (i.
Vien	itati





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.041.169/0001-50 Certidão nº: 28882026/2025

Expedição: 26/05/2025, às 08:43:11

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.041.169/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 17:04:35

Informações da Pessoa Jurídica:

azão Social: MEDSLIM - SERVICOS MEDICOS LTDA

NPJ: 30.041.169/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

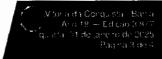
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o inicio do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municípais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que the servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matricula	Cargo	Secretaria	
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA	
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR	
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED	
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB	
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL	

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - KP Brasil





Vitoria di a Conquieta - Bania Anolifici III dicad 2 800 querra loti de jude ro de 2626 Pagina 4 de 4

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS	
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV	
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC	
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA	
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM	
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP	
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM	
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE	
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC	
		Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES	
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária		
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI	
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM	



Ano 16 Edicac 3,421



Vitena da Conquista - Bahet gunta, 164 de april de 2003 -

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decomência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contráno.

> Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

> > Geanne Oliveira Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de majo de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I - Leandro Almeida Aquiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente:

II - Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;

III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;

IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro:

V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;

VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro; VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro:

VIII - Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art, 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA . Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art, 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14,133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9:

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Sousa Marques, matricula nº 07-18644-4; e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3; h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matricula nº 07-14878-0;

b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;

c) Lucíana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8; d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;

e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9; f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institul a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Br



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI Central Estratégica de Compras Públicas www.pmvc.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Do: Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI Para: Departamento de Licitações - CECP/CMP

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo, referente contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, com o número de processo 38552/2025, visando à contratação da pessoa jurídica MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.041.169/0001-50, através do credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. Determino ao Departamento de Licitações da Central Estratégica de Compras Públicas, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

Vitória da Conquista - BA, 23 de outabro de 2026.

Secretario Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONOUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 109/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143.713/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Agente de Contratação, a Sra. Liliane Brito do Prado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567, de 05 de abril de 2023 para apreciar pedido formulado pela Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, através do Protocolo 143.713/2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como ordenador de despesa a Sra. Fernanda Oliveira Maron, com a finalidade de contratação por inexigibilidade de licitação da Pessoa Jurídica: MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.041.169/0001-50, com endereço: Avenida Otávio Santos, nº 227, sala 917, Consultório 02, Centro Médico Otávio Santos, B. Recreio - CEP: 45.020-750, Vitória da Conquista - Bahia, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal de acordo solicitação expressa na comunicação interna, protocolo GEP 143.713/2025. A referida Comunicação Interna sustenta a contratação da empresa susodita, reputada credenciada, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente, tendo em vista a realização de chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE - SUS CR 001/2025-SMS, Processo Administrativo nº 71.886/2024, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista - Bahia, Ano 18 — Edição 3.906, segunda, 10 de fevereiro de 2025, Página 5 de 13; no Diário Oficial da União, Seção 3, página 284, edição de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Estado da Bahia - Salvador, Sábado, 8 de fevereiro de 2025 - ano CIX - nº 24.093 e no jornal de grande circulação Tribuna da Bahia, no caderno Política de Sábado e domingo, 08 e 09/02/2025. Vitória da Conquista enfrenta um desafio crucial na área da saúde: a crescente demanda por serviços de Atenção Primária (APS) impulsionada pelo aumento populacional. Atualmente, a cobertura da APS atinge 65,44% da população (dados de abril de 2024), evidenciando a necessidade urgente de expansão da rede para garantir o acesso universal e qualificado à saúde, conforme preconiza o SUS. A contratação de médicos para as equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP) é fundamental para ampliar a cobertura da APS e assegurar que a população tenha acesso ao serviço que é a porta de entrada preferencial do SUS. A presença de médicos nas equipes é um requisito para o cadastramento no SCNES e, consequentemente, para o recebimento de incentivos financeiros federais de custeio. A ausência desses profissionais impacta diretamente o financiamento da APS no município. A Portaria GM/MS nº 3.493/2024 introduz o componente de vínculo e acompanhamento territorial como parâmetro para o repasse financeiro, incentivando a qualificação do cadastro, a reorganização da APS e a melhoria do atendimento. Em Vitória da Conquista, com mais de 100 mil habitantes, o parâmetro de pacientes vinculados é de 3.000 para eSF e 2.250 para e AP 30h, com possibilidade de aumento de até 50%. Para cumprir esses parâmetros e ampliar a cobertura, é necessário criar novas equipes e unidades de saúde. A alta rotatividade de médicos na APS exige que a gestão municipal tenha mecanismos ágeis para substituir profissionais que deixam a rede, evitando a desassistência à população e prejuízos no financiamento federal. O credenciamento de médicos visa suprir essa demanda e garantir a continuidade dos serviços. Do ponto de vista econômico, a contratação de médicos por pessoa jurídica na administração pública proporciona um menor custo para o município, pelo próprio modelo de contratação. A remuneração para este credenciamento será equivalente à dos médicos estatutários do município, conforme GEP Nº 69649/2024 enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, contendo todo o detalhamento dos valores a serem pagos. A igualdade remuneratória entre médicos credenciados e concursados da Atenção Básica é uma medida justa, necessária e que trará inúmeros benefícios para o município de Vitória da Conquista. Ao investir na valorização dos profissionais da saúde, a gestão municipal estará demonstrando seu compromisso com a saúde da população e com o desenvolvimento do município. O credenciado que prestar o serviço na Zona Rural receberá o incentivo de acordo com a carga horária. O Credenciado que for médico especialista em medicina da família e da comunidade receberá o incentivo de acordo com a carga horária. O credenciamento é a modalidade ideal para complementar a rede municipal de

Rua João Pessoa, 253, Bairro: Centro Telefone: (77) 98856-5228 Gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



saúde de Vitória da Conquista devido à sua agilidade, flexibilidade e capacidade de atender a demandas específicas. Ao permitir a participação de diversos prestadores, tanto com fins lucrativos quanto filantrópicos, amplia a oferta de servicos e garante um atendimento mais completo à população. Essa modalidade se adapta rapidamente às mudanças na área da saúde, otimiza recursos e facilita o acesso a serviços de qualidade. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, verificação e confirmação dos valores praticados e análise do credenciado, com o intuído de verificar a capacidade técnica da pessoa jurídica MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA atestando estar em conformidade com o solicitado em edital de credenciamento. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, conforme documentos acostados aos autos. Por fim: uma vez inexistindo possibilidade de concorrência consoante o disposto no art. 74 da 14.133/2021. "É inexigível a licitação quando inviável a competição,". Desta forma, verifica-se o atendimento de todos os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, pois a especificidade do objeto e a exigência de especialização acarretam a inviabilidade jurídica de competição. O objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos àquela descrita sob o nº. 600, Órgão: 2600, Ação: 2205, Elemento de Despesa: 339039, no importe total de R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme Edital do Credenciamento nº 001/2025. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de Ivone Moreira Viana (Mat. 15187-0) - Gestor do contrato e Juliano Gusmão de Oliveira (Mat. 30541-0) - Fiscal Titular. Ante o exposto, com base na análise da documentação constante no processo administrativo em tela, nas razões e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, com o amparo do Parecer Jurídico nº 364/2024, datada de 13 de dezembro de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, e assinado pela operadora do direito Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, Advogada Pública Municipal OAB/BA nº 40.804, conforme disposição do artigo 74 da Lei 14.133/2021, resolve a Agente de Contratação, julgar INEXIGÍVEL o processo licitatório. Cabe destacar que a análise do Agente de Contratação se restringe apenas às documentações elencadas, excluindo, portanto, àqueles de natureza técnica, presumindo que todas as especificações de natureza técnica foram verificadas pela Unidade Requisitante. Ressalta-se ainda que o processo, incluindo objeto, avaliações e valores foram regularmente determinados pelo órgão competente, fato confirmado com a aposição da assinatura da Sra. Fernanda Oliveira Maron, Secretária Municipal de Saúde no Termo de Referência e na Comunicação que determina a contratação do objeto. Também merece destaque a tarefa dos servidores, Sra. Taise de Alcantara Amancio - Mat. nº 307816 e o Sr. Henrique Lima de Souza - Mat. nº 244375, que juntos são responsáveis pela análise técnica da presente contratação. Na oportunidade, encaminhamos a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a adjudicação e a ratificação nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar eu, *Liliane Brito do Prado,* Agente de Contratação, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2025.

Drado Liliane Brito do Prado Agente de Contratação

Rua João Pessoa, 253, Bairro: Centro Telefone: (77) 98856-5228 Gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas Departamento de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO № **143.713/2025** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № **109/2025**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde, cujo solicitante da despesa é a Secretária Sra. Fernanda Oliveira Maron, encaminha o processo em epígrafe com a atuação da Agente de Contratação designado, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, a fim de que seja adjudicado o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica: MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.041.169/0001-50.

Atuou, nesse processo, a Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, Advogada Pública Municipal OAB/BA nº 40.804, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico nº 364/2024, datado de 13 de dezembro de 2024.

Também merece destaque a tarefa dos servidores Ivone Moreira Viana (Mat. 15187-0) e Juliano Gusmão de Oliveira (Mat. 30541-0), que juntos serão responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços prestados.

No presente ato de ratificação, registro:

- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra.
 Marilúcia Pedroso Gama Fonseca.
- b) que os valores ora contratados se encontram regularmente verificados pela Unidade Requisitante que atesta sua compatibilidade à demanda usual de mercado.

Tais registros levam-me a decidir:

a) por ratificar a presente contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 109/2025 para que surta os seus efeitos jurídicos.

Adjudico e Ratifico,

Romar Souza Barros

Vitória da Conquista BA, 23 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Rua João Pessoa, 253, Bairro: Centro Telefone: (77) 98856-5228 Gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

31/10/2025

Publicado

Não

Edição

4090

Cadernos: 1, Assuntos: 5

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3307/assunto/criar)

Diários Oficiais



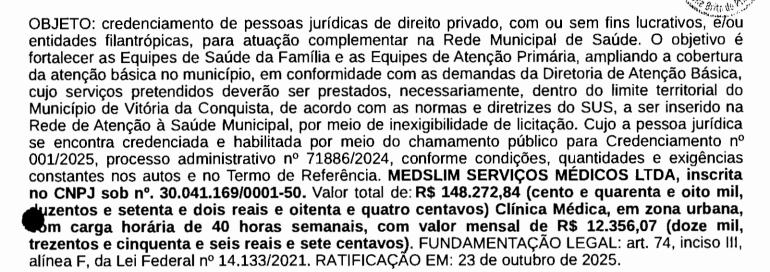
Inexigibilidade (5)

	Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2025 PROCESSO N° 142.911/2025	,		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 09:59:08	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 09:59:08	
	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 108/2025 PROCESSO № 143.712/2025	•		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:00:24	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:00:24	
	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/202S PROCESSO Nº 143.713/2025	-		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:01:33	Litiane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:01:33	
	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2025 PROCESSO N° 142.909/2025	,		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:02:20	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:02:20	
•	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 PROCESSO Nº 142.904/202S	•		Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:03:14	Liliane Brito Do Prado - 30/10/2025 10:03:14	

Vitória da Conquista - Bahia Ano 18 — Edição 4.089 sexta. 31 de outubro de 2025 Página 4 de 25

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/202

PROCESSO Nº 143.713/2025



AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 142.909/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do unicípio de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.306.133/0001-72. Valor total de: R\$ 312.745,68 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 26.062,14 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e catorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025.

> AUTORIDADE COMPETENTE Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento





A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/10/2025 13:58:28

Origem do Ofício: Secretaria de Administração

Operador: Gildelene Macedo de Souza

Ofício: 11375399

Data prevista de publicação: 04/11/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias						
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor		
23268625	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 107-2025 DOU 30-10.rtf	e3b6015fb561d50c 680f7ca3c2a06981	7,00	R\$ 298,69		
23268626	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 108-2025 DOU 30-10.rtf	30fce7a2e47000e3 b494f71d5430f1a7	7,00	R\$ 298,69		
23268627	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 109-2025 DOU 30-10.rtf	bf11935a540acad3 302a9acea68f64ed	7,00	R\$ 298,69		
23268648	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NA 110-2025 DOU 30-10.rtf	b90c65091950acdc ca4adcf72ff35507	7,00	R\$ 298,69		
23268649	EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICI T ACAO NA 111-2025 DOU 30-10.rtf	91cbe831810a6e13 0b01e65c25a4f3b6	7,00	R\$ 298,69		
TOTAL DO	OFICIO		35,00	R\$ 1.493,45		

Military Sign

ቃ

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 109/2025

Processo nº 143.713/2025 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municípial, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamarmento público para Credenciamento nº 001/2025, processoa administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. MMEDOSLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.041.169/0001-50. Valor total de: R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e otio mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). EUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, afínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Processo nº 142,909/2025 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades fiiantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no municipio, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Municipio de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipial, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. SERVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 2.93.306.133/0001-72. Valor total de: R\$ 312.745,68 (terzentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 26.062,14 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e catorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, incisco III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de ovrubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Processo nº 142.904/2025 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municípal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. PROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.177.327/0001-08. Valor total de: RS 752.895,88 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Clínica Médica, em zona urbana e zona rural, com carga horária de 30 e d4 horas semanais, com valor mensal de RS 62.741,32 (sessenta e dois mil, siteecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGA: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação. de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2025

O Município de Wagner/BA, comunica aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2025 às 08:00h, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 011/2025, Tipo menor preço, para aquisição de 2 (dois) velculos automotores zero KM, tipo minivan. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

Wagner/BA, 3 de novembro de 2025. LUIZ ANTÓNIO VIEIRA DE OLIVEIRA Agente de Contratação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reabrindo a sessão do supramencionado certame, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e autormóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, para convocação dos demais licitantes classificados, com base no art. 90 § 2º e § 4º da lei 14.133/21, por motivo da não assinatura do instrumento contratual por parte de dos arrematantes, com reabertura marcada para o dia OS de novembro de 2025 às 09:30 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou aínda pelo E-mail: licitacaçõe áltaneira ce, govo br. 000, no horário de licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 3 de novembro de 2025 PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, CONTRATADA: SEIA + EDUCAÇÃO E CULTURA ILTDA. CNPJ: 45.805.083/001-24 e CGF sob o nº 07.057-926-1, estabelecida à Avenida Eusebio de Queiroz, n° 2075 - Bairro - Pires Façanha - Cep. 61.775-530 - Eusebio - Ce. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Processo Carona N° 0142025PAFME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARES/CE, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 04/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP. VALOR: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais). PRAZOS: validade do contrato será de 03 (três) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As

Wisto do Ka despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria despesas do presente objeto correrao por conta da Dotação Orgamentaria da Secretaria de Educação sob o n° 1002.12.308.0221.2.071 - Implementação de Escolas em Tempo Integral - EB - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1569.0000.00 - Outras Transferência de Recursos FNDE - 1.500.1001.00 - Receita de Impostos e de Trânsferência de Ipostos - Educação - Origem de Recursos: Vinculados e Próprios. DATA DO CONTRATO: Apuiarés, 30 de outubro de 2025. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: SEJA + EOUCAÇÃO E CULTURA LTDA - Henrique Magalhães Fernandes Epitácio - Representante Legal

AVISO DE ADESÃO A DE REGISTRO DE PRECOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Processo Carona nº 0142025PAFME A Prefeitura Municipal de Apularés-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Processo Carona nº 0142025PAFME a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2025, de origem do Preção Eletrônico para Registro de Preços Nº 05/2025-SRP, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - COINAGRESTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARES/CE - CONTRATADA(S): SEIA + EDUCAÇÃO E CULTURA LIDA - Valor Global de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reasis)

Apuiarés-CE, 30 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015202SPEFMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DOONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA vencedora do LOTE 1 no valor total de R\$ 28.20,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais), do LOTE 3 no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), do LOTE 8 no valor total de R\$ 85.00,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 85.00,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 55.25,50,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do LOTE 2 no valor total de R\$ 21.161,60 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) do LOTE 6 no valor total de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 40.613,60 (quarenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) e a empresa 18.6 PHARMA DISTRIBUIDARA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do LOTE 4 no valor total de R\$ 30.788,00 (trinta mil, setecentos e vinte reaisi, do LOTE 5 no valor total de R\$ 30.788,00 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), do LOTE 7 no valor total de R\$ 9.551,89 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 17.864,03 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Homologação o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-Ce, 31 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152025PEFMS

PREGAO ELETRONICO № 0152025PEFMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA vencedora do LOTE 1 no valor total de R\$ 28.205,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais), do LOTE 3 no valor total de R\$ 515.200,00 (quinze mil e duzentos reais), do LOTE 8 no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 9 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 55.25,00 (ciquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), empresa F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do LOTE 2 no valor total de R\$ 21.161,60 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) do LOTE 6 no valor total de R\$ 19.452.00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 40.613,60 (quarenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) e a empresa J&G PHARMA DISTRIBUTORA DE MEDICAMENTOS LIDA, vencedora do LOTE 4 no valor total de R\$ 30.788,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais), do LOTE 5 no valor total de R\$ 31.44 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), do LOTE 7 no valor total de R\$ 9.551,88 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.864,03 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório.

Apularés-CE, 31 de outubro de 2025. JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR Ordenador Geral de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13.026/2025 CRP

1ª Alteração ao Edital e Adiamento da Concorrência Nº 13.026/2025 CRP. A Presidente da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração ao edital e o adiamento da data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas, que passa a ser até o dia 19 de novembro de 2025, às 09h (nove horas), na Rua Virgilio Coelho, 112, Centro, Aquiraz, CE - Auditório da Secretaria de Administração e Planejamento, referentes a esta Concorrência, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de sistemas padronizados de geração de energia solar fotovoltalca, do tipo On Grid de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, tudo conforme projeto básico. A alteração se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municípios-flicitacos: txc.ec.gov.br, www.aquiraz.ce gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08h às 12h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Aquiraz/CE, 3 de novembro de 2025. MARILIA MOREIRA DE FREITAS Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2025 PE

Pregão Eletrônico Nº 15.014/2025 PE. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (lotes anulados), de interesse da Secretaria de Saúde e Hospital Geral Manoel Assunção Pires do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2025, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - Ce, 3 de novembro de 2025. MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS COSTA Pregoeira





